

Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

**Caminhos e Descaminhos do Fator Acidentário de
Prevenção (FAP): Análise Histórica de uma Política de
Saúde do Trabalhador no Brasil**

Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi

Tese apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Saúde Pública da Universidade
de São Paulo para obtenção do título de
Doutor em Ciências.

Área de concentração: Saúde Pública

Orientador: Prof. Dr. Rodolfo Andrade de
Gouveia Vilela

São Paulo

2023

Caminhos e Descaminhos do Fator Acidentário de Prevenção (FAP): Análise Histórica de uma Política de Saúde do Trabalhador no Brasil

Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi

**Tese apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Saúde Pública da
Universidade de São Paulo para obtenção do
título de Doutor em Ciências.**

Área de concentração: Saúde Pública.

**Orientador: Prof. Dr. Rodolfo Andrade de
Gouveia Vilela.**

Versão revisada

São Paulo

2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação

Ficha elaborada pelo Sistema de Geração Automática a partir de dados fornecidos pelo(a) autor(a)
Bibliotecária da FSP/USP: Maria do Carmo Alvarez - CRB-8/4359

Bridi, Leonardo Rodrigues Thomaz
Caminhos e Descaminhos do Fator Acidentário de Prevenção (FAP): Análise Histórica de uma Política de Saúde do Trabalhador no Brasil / Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi; orientador Rodolfo Andrade de Gouveia Vilela. -- São Paulo, 2023.
203 p.

Tese (Doutorado) -- Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 2023.

1. Fator Acidentário de Prevenção (FAP). 2. Política de Saúde do Trabalhador. 3. Acidente do Trabalho. 4. Teoria da Atividade Histórico-Cultural. 5. Sistema de Atividade.
I. Andrade de Gouveia Vilela, Rodolfo, orient. II. Título.

Para as trabalhadoras e os trabalhadores do Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos familiares pelos auxílios e suportes que possibilitaram que eu tivesse condições de ter o ambiente e o tempo necessários na realização das atividades relacionadas à pesquisa. Agradeço à companheira Diala, pela ajuda, estímulo e dedicação aos cuidados da Cecília e pela compreensão delas quanto aos momentos nos quais precisei ausentar-me.

Agradecimento especial a minha mãe, Maria de Fátima, pelo incentivo e inspiração permanente e a minha prima, Ana Alice, por impulsionar a minha ida à Universidade do Minho, onde tudo começou.

Agradecimentos às colegas Márcia Schüller e Fernanda Zanotti pela iniciativa e incentivo na inscrição do programa de doutorado da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP-USP), pelo compartilhamento contínuo de ideias sobre a área de conhecimento em saúde do trabalhador e pelos debates permanentes sobre as questões relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Agradeço ao Kleber dos Santos pelas contribuições ao longo de todo o processo de doutorado, pela participação na minha qualificação com apontamentos importantes para o desenvolvimento do tema estudado.

Agradeço à colega de doutorado Evelise Antunes. Iniciamos juntos esse processo, compartilhando vivências, desafios e seguimos desenvolvendo um apoio mútuo na realização das pesquisas.

Agradecimentos aos professores Frida Fischer, Ildeberto Almeida e à comunidade de docentes da FSP-USP, que tive oportunidade de conhecer durante a realização das disciplinas. Foram atividades que proporcionaram conteúdos relevantes para a organização dos estudos relacionados ao desenvolvimento da pesquisa.

Agradeço aos participantes do Fórum AT, ao grupo LM de estudos, ao coletivo ITAPAR e aos colegas da FSP-USP pelas experiências vividas nos vários momentos de debates nesses espaços de conhecimento onde estivemos juntos, estudando.

Agradecimentos à Mara Takahashi e à Maria Maeno pela disponibilidade em debater o tema inicial da pesquisa no início do doutorado o que posteriormente possibilitou a estruturação deste trabalho.

Agradecimentos a todos os entrevistados(as) pela disponibilidade, dessa forma, viabilizando-me a realizar essa atividade de pesquisa, que foi fundamental para perceber as experiências de pessoas que participaram ou participam no tema estudado nesta pesquisa.

Agradeço ao Instituto Federal Catarinense pela colocação em prática da política de licenças para capacitação de seus servidores e pelos incentivos presentes, de forma contínua, que possibilitam a participação no *stricto sensu*. Agradeço aos meus colegas técnicos e docentes de IFC, em especial, aos do *campus* Videira que, no período pandêmico da Covid-19, mantiveram o esforço continuado em proporcionar o andamento das aulas e a organização das atividades relacionadas ao ensino de forma que as licenças e capacitações dos colegas pudessem ser mantidas, com isso, contribuindo para que as pesquisas em andamento pudessem prosseguir.

Um agradecimento especial ao professor Rodolfo Vilela pela sua generosidade no desenvolvimento das aulas e cursos nos quais participamos juntos, por sua orientação participativa, incentivo e pelo trabalho conjunto na busca do delineamento da pesquisa.

A todos muito obrigado!

A minha substância que aumenta continuamente, corre, qual rio invisível, através da matéria; dividida e subdividida para além de qualquer imaginação, prende-se em formas especiais revestidas por cada mercadoria e, sem me cansar, transformou-se de uma mercadoria para uma outra: pão e carne hoje, amanhã força-trabalho do produtor, depois de amanhã lingote de ferro, peça de paninho, obra dramática, quatro arrobas de sebo, saco de adubo.

O capitalista é a lei. Os legisladores redigem os códigos de acordo com a sua conveniência e os filósofos acomodam a moral de acordo com os seus hábitos. As suas ações são justas e boas. Todo ato que lesa os seus interesses é crime e será punido. [...] o assalariado [...] ao sair da oficina, deve regressar a casa, comer e deitar-se para no dia seguinte trazer ao seu patrão um corpo fresco e disposto e um espírito resignado. Tal como uma prensa hidráulica desce lentamente, infalivelmente, reduzindo ao menor volume, à mais perfeita dessecação a polpa submetida à sua ação; espremendo e torcendo desse modo o assalariado, extrai o trabalho que os seus músculos e os seus nervos contêm; cada gota de suor que seca se metamorfoseia em capital. Quando, usado, esgotado, o assalariado já não rende sob a sua torção o supertrabalho que fabrica a mais valia, lança-o na rua como os restos e o lixo da cozinha.

(Paul Lafargue, A Religião do Capital)

RESUMO

BRIDI, L.R.T. **Caminhos e Descaminhos do Fator Acidentário de Prevenção (FAP):** Análise Histórica de uma Política de Saúde do Trabalhador no Brasil. 2022. Tese – Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2023.

Introdução – O Brasil apresenta, historicamente, índices alarmantes de acidentes do trabalho. No ano de 2010 foi implantada, no país, a política pública do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) com intuito de incentivar a melhoria das condições de trabalho e da Saúde do Trabalhador, estimulando empresas a implementarem políticas mais efetivas da saúde e segurança do trabalho para reduzir a acidentalidade. **Objetivo** - Identificar desafios e limitações da política pública instituída pelo Fator Acidentário de Prevenção e a saúde do trabalhador brasileiro, num período de estudo de 2002 até 2022. **Métodos** - Pesquisa qualitativa de caráter exploratório, com orientação analítico-descritiva, tendo a Teoria da Atividade Histórico Cultural (TAHC)/Sistema de Atividade como suporte teórico na realização da análise histórica com base em dados de revisão integrativa, entrevistas semiestruturadas, documentos públicos e não públicos. **Resultados** – Identificação de seis evidências de contradições/eventos críticos que demonstraram a desestruturação prévia e posterior à implantação do FAP no sentido contrário à melhoria das condições de trabalho e saúde do trabalhador no Brasil. **Conclusão** – Demonstração da necessidade de criar mecanismos de transparência em relação aos dados da política pública e desenvolvimento de propostas para melhoria da metodologia de cálculo e aplicação do FAP.

Descritores: Fator Acidentário de Prevenção; FAP; Saúde do Trabalhador; Acidente do Trabalho; Política de Saúde do Trabalhador; Teoria da Atividade Histórico-Cultural; Sistema de Atividade; Vigilância em Saúde do Trabalhador.

ABSTRACT

BRIDI, L.R.T. Paths and Misdirections of the Accident Prevention Factor (FAP): Historical Analysis of a Worker's Health Policy in Brazil. 2022. Thesis – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. Portuguese.

Introduction – Brazil has historically presented alarming rates of work accidents. The Accident Prevention Factor (FAP) public policy was implemented in Brazil in 2010 with the aim of encouraging the improvement of working conditions and Workers' Health, encouraging companies to implement more effective policies for health and safety at work to reduce the accidentality. Objective - To identify the challenges and limitations of the public policy instituted by the Accident Prevention Factor and the health of Brazilian workers, in a study period between 2002 and 2022. Methods - Qualitative research of an exploratory nature, with analytical-descriptive orientation, having the Historical-Cultural Activity Theory /Activity System as theoretical support in carrying out historical analysis, based on integrative review data, semi-structured interviews, public and non-public documents. Results – Identification of six evidences of contradictions/critical events that demonstrate the disruption before and after the implementation of the FAP in the opposite direction to the improvement of working conditions and workers' health in Brazil. Conclusion – Demonstration of the need for transparency in relation to public policy data and development of proposals to improve the methodology for calculating and applying the FAP.

Descriptors: Accident Prevention Factor; FAP; Worker's health; Work Accident; Worker's Health Policy; Historical-Cultural Activity Theory; Activity System; Occupational Health Surveillance.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	22
2	ESTADO DA ARTE	31
	2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE ACIDENTALIDADE NO BRASIL	32
3	OBJETIVOS	39
	3.1 OBJETIVO GERAL	39
	3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	39
4	METODOLOGIA	41
	4.1 ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS	41
	4.1.1 Visão Dialética do Desenvolvimento Humano	41
	4.1.2 O Sistema de Atividade Humana como Teoria de Base	42
	4.1.3 A Quarta Geração da Teoria da Atividade Enquanto Conceito Aplicado	44
	4.1.4 A Pesquisa Qualitativa do FAP na Saúde do Trabalhador.....	47
	4.2 MATERIAIS E MÉTODOS	50
	4.2.1 Linha do Tempo da Pesquisa	50
	4.2.2 Processo de Definição da Revisão de Literatura e Desenho da pesquisa	51
	4.3 ANÁLISE HISTÓRICA	54
5	REVISÃO DE LITERATURA	55
	5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A REVISÃO DE LITERATURA.....	77
6	ANÁLISE DOCUMENTAL	79
	6.1 DOCUMENTOS DE DOMÍNIO PÚBLICO.....	79

6.1.1	Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e Ato Declaratório	80
6.1.2	ATAs do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS)	90
6.2	DOCUMENTOS DE DOMÍNIO NÃO PÚBLICO	93
7	ENTREVISTAS	95
8	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	102
8.1	ASPECTOS PRINCIPAIS DA REVISÃO DE LITERATURA	102
8.1.1	Considerações sobre as Teses	102
8.1.2	Considerações sobre as Dissertações	105
8.1.3	Considerações sobre os TCCs de Especialização em Engenharia de Segurança	107
8.1.4	Considerações sobre os TCCs de Graduação.....	109
8.1.5	Considerações sobre os Artigos	111
8.1.6	Considerações sobre os Livros.....	114
8.2	SÍNTESE ANALÍTICA DOS RESULTADOS DA REVISÃO DE LITERATURA.....	115
8.3	A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FAP COMO PRINCÍPIO QUE NÃO COMEÇOU E O FIM QUE NÃO TERMINOU	118
8.4	SÍNTESE ANALÍTICA COM OS EVENTOS CRÍTICOS POSICIONADOS NA LINHA DO TEMPO DA PESQUISA	133
8.5	ANÁLISE DOS OBJETIVOS, PERGUNTAS DE PESQUISA E RESULTADOS.....	135
8.6	LIMITAÇÕES DO ESTUDO E DESAFIOS FUTUROS PARA INVESTIGAÇÕES SOBRE O FAP	137
9	PROPOSTAS PARA MELHORIA DA METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO FAP	139
	REFERÊNCIAS.....	142
	APÊNDICE 1 – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS	156

APÊNDICE 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	159
ANEXO 1 - PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA	162
ANEXO 2 - ASPECTO ATUAL DA PÁGINA DO FAP NO MTP.....	163
ANEXO 3 - LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS SOBRE O FAP NO MTP.....	165
ANEXO 4 - <i>SITE</i> DO CNPS - IDENTIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS	166
ANEXO 5 - ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA SOBRE FAT/NTEP.....	167
ANEXO 6 - NOTÍCIA DE ALTERAÇÕES DE CÁLCULO DO FAP.....	170
ANEXO 7 – DADOS ESTATÍSTICOS DISPONÍVEIS ATUALMENTE PELO MTP.....	172
ANEXO 8 - ATAS DO CNPS.....	173
ANEXO 9 - CURRÍCULO <i>LATTES</i>	202

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução da quantidade de acidentes do trabalho nos anos de 2018, 2019 e 2020.	33
Tabela 2 – Prevalência e Frequência de Acidentes do Trabalho – 2006/2020.....	34

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Objetivos, perguntas da pesquisa e métodos e instrumentos utilizados.	53
Quadro 2 - Número de resultados encontrados na literatura em cada base de dados pesquisada.	57
Quadro 3 – Síntese da revisão de literatura para base de dados <i>google</i> acadêmico.	59
Quadro 4 – Síntese da revisão de literatura para base de dados Portal de busca integrada da USP.	69
Quadro 5 – Síntese da revisão de literatura para base de dados Capes/Mec	74
Quadro 6 – Síntese da revisão de literatura para base de dados Biblioteca Virtual em Saúde.	74
Quadro 7 - Resumo numérico da contribuição das bases de dados consultadas.	76
Quadro 8 - Resumo numérico das bases de dados de acordo com o tipo de publicação.	77
Quadro 9 - Identificação da legislação e considerações preliminares sobre seu conteúdo.....	81
Quadro 10 - Quantidade de ATAs e observações sobre a coleta de dados.....	91
Quadro 11 - Identificação dos entrevistados, percurso profissional, relação com o FAP e ocupação atual.....	98
Quadro 12 – Síntese dos resultados identificados nas teses.	104
Quadro 13 - Síntese dos resultados identificados nas dissertações.....	106
Quadro 14 - Síntese dos resultados identificados nos trabalhos de conclusão de curso de especialização.....	108
Quadro 15 - Síntese dos resultados identificados nos trabalhos de conclusão de curso de graduação.	110
Quadro 16 – Síntese dos resultados identificados nos artigos científicos.	112
Quadro 17 – Síntese dos resultados identificados nos livros.....	114
Quadro 18 - Síntese das oportunidades de pesquisa de acordo com cada tipo de publicação.	116
Quadro 19 - Resoluções n.º 1236 e n.º 1269. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.....	123
Quadro 20 - Decreto n.º 6042 e n.º 6577. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.....	124

Quadro 21 - Resoluções n.º 1308 e n.º 1309. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.....	125
Quadro 22 – Decreto n.º 6957 e Portaria Interministerial n.º 254. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.....	127
Quadro 23 - Portaria Interministerial n.º 329 e Ato Declaratório n.º 3. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no AS.....	129
Quadro 24 - Decreto n.º 7126 e Resolução n.º 1316. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.	130
Quadro 25 – Resolução n.º 1237 e Portaria Interministerial n.º 432. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.....	131
Quadro 26 - Resolução n.º 1329 e Resolução n.º 1335. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.....	132
Quadro 27 – Objetivos, perguntas da pesquisa, métodos e instrumentos, base conceitual e resultados.....	136

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Prevalência de acidentes do trabalho entre 2006 e 2019, Brasil.....	35
Figura 2 – Benefícios em relação ao número de expostos (Morbidade) - Auxílio-doença acidentário (B91) em número de casos a cada 10 mil trabalhadores com carteira assinada.	36
Figura 3 – Benefícios em relação ao número de expostos (Morbidade) - Auxílio-doença (B31) em número de casos a cada 10 mil trabalhadores com carteira assinada.....	36
Figura 4 – Benefícios em relação ao número de expostos (Morbidade) - Auxílio-doença por acidente do trabalho (B91), Auxílio-doença (B31) em número de casos a cada 10 mil trabalhadores com carteira assinada.....	37
Figura 5 – Trajetória da transição da forma animal de atividade para forma humana de atividade.	43
Figura 6 - Organização do sistema de atividade humana.....	43
Figura 7 - O Sistema de Atividade com o FAP como objeto fugidío, SAs participantes e identificação do SA principal, para pesquisa.	45
Figura 8 - Sistema de atividade principal proposto para a pesquisa.	46
Figura 9 - Linha do tempo na qual a pesquisa se situa com apresentação de marcos legais.	51
Figura 10 - Desenho do percurso da pesquisa.....	52
Figura 11 - Cabeçalho da Resolução n.º 1.236, de 28 de abril de 2004.....	120
Figura 12 – Linha do tempo com identificação dos eventos críticos.....	134

LISTA DE SIGLAS

AEAT	Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho
ARCA	Repositório Institucional Fiocruz
AT	Acidente do Trabalho
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CEREST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
CF	Constituição Federal
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CNPS	Conselho Nacional de Previdência Social
CPS	Conselhos de Previdência Social
DPSSO	Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional
ESF	Estratégia Saúde da Família
FAP	Fator Acidentário de Prevenção
FSP	Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo
GIILDRAT	Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho
GPS	Guia da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LILACS	Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde
MP	Medida Provisória
MPS	Ministério da Previdência Social
MPT	Ministério Público do Trabalho
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NR	Normas Regulamentadoras
NTEP	Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PBi	Portal de Busca Integrada da USP
RFB	Receita Federal do Brasil
RPS	Regulamento da Previdência Social
SA	Sistema de Atividade
SAF	Sistema de Atividade Fugidio

SAT	Seguro Acidente de Trabalho
SEFIP	Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social
SESMT	Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
SMARTLAB	Plataforma Pública de dados abertos do MPT e OIT
SP	Secretaria de Previdência
SPPS	Secretaria de Políticas de Previdência Social
SST	Segurança e Saúde do Trabalhador
ST	Secretaria de Trabalho
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TA	Teoria da Atividade
TAHC	Teoria da Atividade Histórico Cultural
UNESC	Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina
UNISUL	Universidade do Sul de Santa Catarina
USP	Universidade de São Paulo
VISAT	Vigilância em Saúde do Trabalhador

APRESENTAÇÃO

A escolha e o desenvolvimento de um objeto de pesquisa é algo que permanentemente está em nosso processo de diálogo com nossos colegas, professores e, principalmente, parece-me, dentro do próprio pesquisador. Por que esse tema é relevante? Qual o sentido desse estudo? Em que isso pode contribuir nos estudos da área de conhecimento desse objeto? São essas questões às quais pretendo responder e apresentar com este trabalho.

A percepção da conexão dessas questões com meu percurso formativo e profissional foi algo que apareceu somente no período de transição entre as atividades que desenvolvi no âmbito privado e público e, posteriormente, de forma mais perene, na atividade reflexiva que envolveu o processo de pesquisa e escrita desta tese. Naquela época, eu não fazia ideia da determinação social ligada ao processo saúde-doença e suas relações com o trabalho.

Esse foi um longo caminho. Logo após a conclusão do curso de especialização em engenharia de segurança do trabalho, minha primeira atividade profissional foi a realização das atividades corriqueiras desse tipo mais comum da profissão, entregar e fiscalizar o uso de EPIs, fazer levantamentos ambientais, elaborar documentos legais e seguir a cartilha dos regramentos atuantes em SST no Brasil. Depois de trabalhar vários anos como consultor nessa área, na esfera privada, iniciou-se um processo de reconhecimento que essa atividade que eu desenvolvia pouco ajudava na saúde das pessoas, os acidentes, os adoecimentos, a insatisfação dos trabalhadores e, conseqüentemente, os afastamentos continuavam ano após ano, com poucos sinais de melhoria. A indagação principal que me afligia era qual o sentido do meu trabalho, visto que eu pouco contribuía para a melhoria das condições de trabalho e saúde dos trabalhadores nos locais onde eu laborava.

Foi nessa época que comecei a buscar textos que me auxiliassem nessa tentativa de compreensão do significado do meu trabalho. Influenciado pelos ensinamentos de minha mãe e sua biblioteca, realizei a leitura do livro “Os Sentidos do Trabalho”, de Ricardo Antunes e, partir daí, começou um período contínuo de busca por textos do campo crítico da sociedade. Durante esse processo, que envolvia principalmente um descontentamento em relação ao trabalho que eu desenvolvia enquanto engenheiro de segurança do trabalho, fui construindo uma concepção crítica em relação à forma como as relações de trabalho estão estabelecidas e compreendendo porque é tão difícil que algo realizado dentro de uma empresa efetivamente contribua para a saúde de quem lá trabalha. Então, foi formando-se uma percepção de que a

questão da formação de cada indivíduo e seus coletivos necessita ser capaz de compreender as relações colocadas no modo de produção capitalista. Na minha perspectiva, é central a necessidade que as pessoas possuam elementos formativos que possibilitem identificar como a sociedade está organizada para produzir doenças, e não saúde. Esse é, a meu ver, o ponto de partida para encontrar ações que permitam superar o estado atual.

Nesse sentido, em que locais ou espaços de trabalho é possível contribuir com essa possibilidade? Se a formação das pessoas é central nesse processo, é na educação e nas suas relações que podem aparecer os elementos fundadores dessa possibilidade, é nos variados momentos e espaços de ensino e nas instituições educadoras que se vislumbra essa utopia.

Foi com essas referências que iniciei um processo de busca de alternativas para um novo trabalho. No ano de 2010, iniciou, no Brasil, um grande projeto de expansão educacional que visa, especialmente no interior dos estados brasileiros, a uma nova era na constituição e construção de espaços de ensino, os Institutos Federais de Educação. Vinculados à rede federal de educação profissional e tecnológica, que, em 23 de setembro de 2022, completou 113 anos de existência e possui a sua origem na criação das Escolas de Aprendizes e Artífices no ano de 1909, com uma proposta de ensino público, gratuito e voltado a jovens e trabalhadores do campo e da cidade.

Sempre gostei de realizar e participar de treinamentos em SST, estar em sala de aula, fazer cursos complementares na área de engenharia de segurança e dialogar com pessoas. Como na região na qual resido até hoje foi implantado um dos primeiros locais de Santa Catarina do Instituto Federal Catarinense (IFC), vislumbrei a oportunidade de buscar aquele espaço de diálogo e utopia anteriormente comentados, dentro da área de conhecimento vinculada ao meu percurso formativo, o curso técnico em segurança do trabalho.

No início de 2011, por meio de jornais da região, foi divulgada a abertura de concurso público para preenchimento de vagas de docentes e técnicos do IFC *campus* Videira nas áreas de informática, agrícola e segurança do trabalho. Com isso, decidi que iria prestar concurso e iniciei a preparação e organização de conteúdos para estudar e realizar as provas, escrita e oral, que aconteceram em setembro de 2011. Obtive aprovação com decisão final publicada em novembro de 2011 e, em dezembro de 2011, já estava em sala de aula.

Os primeiros anos na docência proporcionaram-me uma ampliação ainda maior das percepções das relações do trabalho, potencializadas pelas experiências em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas com os estudantes do curso técnico em segurança do trabalho que, na sua grande maioria, são pessoas que trabalham nos mais variados turnos e contraturnos, ao mesmo tempo que procuram esse curso noturno na tentativa de melhorarem

suas condições de vida. As vivências em sala de aula e, especificamente, a verbalização dos estudantes sobre suas experiências profissionais que explicitavam o descolamento entre a legislação, o ensino em SST e a realidade dos seus trabalhos suscitaram um movimento de necessidade de busca por novos arranjos de conteúdos, disciplinas e métodos de ensino que fossem capazes de promover uma aproximação entre as dificuldades do trabalho compartilhado pelas experiências dos estudantes e os processos educativos que permitam essa reflexão para além da técnica. É preciso dar condições das pessoas entenderem onde estão, para que servem e como avançar na busca por melhores condições de trabalho.

Já no que diz respeito ao objeto desta pesquisa, o interesse na temática do FAP era oriundo da época das experiências profissionais na área privada, mas se intensificou e, em especial, transformou-se durante os processos vinculados às disciplinas lecionadas no âmbito do IFC, porque essas me conduziam a pensar sobre a efetividade das ações, políticas, processos e normas vinculadas às ementas que estão no plano pedagógico do curso e que sentidos essas desenvolvem no âmbito da SST brasileira. Com isso, efetivaram-se aspectos de reflexão para maior compreensão dessa política pública. Senti, então, a necessidade de ampliar os entendimentos sobre o FAP para compreender algo inovador e paradigmático no contexto de uma política pública de SST no Brasil; nesse sentido, surgiram alguns questionamentos, tais como os indicados a seguir. Seria possível existir ações que pudessem inverter a lógica precária do trabalhador(a) brasileiro(a)? Seria possível estabelecer meios justos para bonificar ou não empresas que melhorassem seus índices de acidente do trabalho e, por fim, seria possível melhorar as condições de trabalho e saúde dos trabalhadores no Brasil?

Nessa época e como sempre, desde o início das atividades no IFC, conversávamos diariamente eu e minhas colegas, Márcia e Fernanda, sobre as mais variadas questões de organização didática, problemas em sala de aula, gestão escolar e, também, sobre a programação de nossos estudos nas esferas de mestrado e doutorado. Foi a partir de uma sugestão delas, que tinham realizado seus mestrados na Fundacentro e ali tiveram suas experiências com os professores da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, que tive a oportunidade de ter um primeiro contato com o programa da FSP-USP. Então decidi prestar concurso e, já naquela época, o projeto de pesquisa incluso no material para participar no processo seletivo era sobre o FAP. Foi nesse processo, na entrevista do concurso, que conheci o professor Rodolfo Vilela, que, posteriormente, aceitou ser meu orientador e trabalhar num tema tão desafiador e complexo quanto o FAP. Desde o início, ele foi um grande incentivador do tema, mesmo quando dificuldades para a manutenção do desenvolvimento da pesquisa apareceram. Seguimos juntos e passamos por muitos momentos até chegarmos na

definição da estrutura e organização do texto que aqui apresentamos. O aparecimento da pandemia de Covid-19 impactou em muitos aspectos do percurso da pesquisa, pessoais, nas condições de acesso aos dados, nas entrevistas, nos processos e na organização dos trabalhos, mas conseguimos encontrar alternativas e soluções.

Nesse contexto, são essas situações que guiaram os meus propósitos: encontrar ações que efetivamente possam auxiliar a construir ambientes de trabalho saudáveis e, quem sabe, indicar, mesmo que em parte, um sentido para o meu trabalho ou daqueles que trabalham na área de saúde do trabalhador e buscam a superação dos elementos constituintes dessa sociedade que insiste em adoecer quem trabalha e que condiciona essas pessoas no acesso a condições básicas para a vida, a sua saúde.

É por essa trajetória que esta tese se apresenta e por ela se espera responder a algumas dessas questões, apontar os descaminhos, os caminhos de superação e principalmente buscar a resistência, sempre de lutas, pela saúde dos trabalhadores no Brasil.

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

[...] Que vivem no Terceiro Mundo, desprovidos completamente de instrumentos verdadeiros de seguridade social, significa uma desefetivação, des-realização e brutalização ainda maiores do que aquelas já vivenciadas pela classe-que-vive-do-trabalho. [...] Se o trabalho se torna dotado de sentido, será também (e decisivamente) por meio da arte, da poesia, da pintura, da literatura, da música, do tempo livre, do ócio, que o ser social poderá humanizar-se e emancipar-se em seu sentido mais profundo.

(Ricardo Antunes, Os sentidos do Trabalho)

O Brasil apresenta índices alarmantes de acidentes do trabalho. De acordo com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no seu Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho (AEAT) do ano de 2019¹, foram registrados 586.857 acidentes do trabalho (BRASIL, 2022). Em termos comparativos com os demais países, segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT) e seu observatório digital, o Brasil ocupa o quarto lugar no *ranking* mundial de acidentes de trabalho. No país, a cada 3 horas e 49 minutos, um trabalhador perde a vida em decorrência das condições de trabalho (SMARTLAB, 2022).

No entanto, esses dados tem como base unicamente informações oriundas dos contratos formais de trabalho e com trabalhadores segurados do INSS. Porém, o Brasil historicamente possui predomínio do trabalho informal na classe trabalhadora, autônomo ou não, nos diversos ramos da atividade econômica. Nesse cenário os trabalhadores estão sem mínimas condições de proteção social, as relações de trabalho não estão abarcadas pelos seus respectivos órgãos fiscalizadores e os atendimentos realizados nas redes de saúde pública e privada não possibilitam uma integração e compartilhamento de informações com relação ao atendimento de saúde dessas pessoas, com isso, se torna difícil identificar, coletar e analisar informações vinculadas aos trabalhadores informais (FONSECA et al., 2019)

Nesse cenário, considerando o trabalho informal e formal, o problema das doenças do trabalho é permanente no Brasil e torna-se forçoso reconhecer a existência da carência de dados mais próximos à realidade e que permitam uma visão de conjunto sobre a verdadeira magnitude desse problema em nosso país. Neste sentido, vislumbra-se a necessidade constante de

¹ Até outubro de 2022, somente o AEAT de 2019 é que está consolidado sem a influência da pandemia de Covid-19. Existe o AEAT 2020, no entanto, não foi usado esse documento porque os resultados apresentados ainda devem ser observados com cautela e confrontados com documentos que ainda serão publicados no futuro para verificação da acurácia desses dados.

pesquisas que procurem contribuir para a construção e o desvelamento de dados relacionados às doenças do trabalho (MENDES, 1988). Nesse sentido, as doenças começam a ser investigadas graças a algum projeto específico de pesquisa ou, preferentemente, devido à implantação de programas de vigilância e/ou de atendimento de trabalhadores portadores de doenças do trabalho. O problema dessas doenças é que surgem e adquirem dimensões não imaginadas, assumindo, em certos casos, característica de verdadeiros problemas de saúde pública (MENDES, 1988). Ambas as contribuições permanecem atuais no cenário brasileiro, portanto, pesquisar as doenças que estão relacionadas à Saúde do Trabalhador a partir do entendimento que se trata de questões relativas à saúde pública aparece como fundamental para entender o alcance desta temática, ou seja, plural, complexa e necessária nacionalmente.

O trabalho e, mais especificamente, as condições de trabalho são questões cruciais para o desenvolvimento da nossa sociedade, visto que “o homem é o que é pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico” (SAVIANI, 2007, p. 154). Nesse sentido, pode-se observar e antever o papel das condições de trabalho e, por consequência, da saúde dos trabalhadores na construção da vida em sociedade; trata-se de uma questão com amplitude coletiva, social, na qual a Saúde do Trabalhador está inserida na saúde pública e nas instituições que nela atuam, com seus usuários e operadores que possuem um papel fundamental no desenvolvimento das condições de vida dos trabalhadores.

O campo da Saúde do Trabalhador (ST) no Brasil resulta de um processo histórico no âmbito da Saúde Coletiva, que possui raízes no movimento da medicina social latino-americana, no movimento operário italiano e da Saúde Pública. É a partir da relação trabalho-saúde e da intervenção no mundo do trabalho que se introduz na Saúde Pública, práticas para atenção à saúde dos trabalhadores (GOMEZ et al., 2018).

Da mesma forma, a articulação dos serviços de saúde pública com grupos acadêmicos no Brasil vinculou-se à construção do campo de Saúde do Trabalhador a partir do final da década de 1970 e 1980, coincidindo com o processo de redemocratização no Brasil, acompanhado pelo sindicalismo, o movimento da reforma sanitária e outros desdobramentos políticos que culminaram na Constituição Federal (CF) de 1988 e na construção do Sistema Único de Saúde (SUS). É nesse cenário que, no interior da saúde pública, surgem os programas de Saúde do Trabalhador, alguns articulados com universidades que iniciaram a identificação da precariedade dos serviços privados de acompanhamento da segurança do trabalho e da Saúde do Trabalhador nas empresas e dos métodos tradicionais (herméticos ao controle social e aos sindicatos) de inspeção do trabalho do Ministério do Trabalho (VILELA, 2011).

Dessa maneira, a articulação como meio de agir é fundante do movimento que constrói a Saúde do Trabalhador, assim entendida como um campo de práticas teóricas interdisciplinares – técnicas, sociais e humanas – e interinstitucionais desenvolvidas por pessoas situadas em “lugares sociais distintos e alinhados por uma perspectiva comum”. Essa perspectiva pode ser observada em documentos oficiais, nomeadamente, nas diretrizes emitidas pelo Ministério da Saúde, que, pela Portaria 3120/98, aprova as diretrizes da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no SUS, bem como pelas determinações contidas na NOB-SUS 01/96, que incluem a Saúde do Trabalhador como campo de atuação da atenção da saúde. Essas diretrizes legais preconizam a universalidade das ações, a integralidade, a pluri-institucionalidade por meio de ações articuladas entre entidades de vigilância em Saúde do Trabalhador, centros de atendimento, instituições, universidades e centros de pesquisa sobre saúde e ambiente; instâncias de controle social, em que se incorporam os trabalhadores e seus representantes nas ações de vigilância, nas práticas interdisciplinares e a incorporação de diversas áreas do conhecimento técnico com o saber operário. Essa é a articulação almejada, com um caráter transformador das intervenções sobre os fatores, condicionantes e determinantes que atuam nos processos de trabalho relacionados ao adoecimento dos trabalhadores (VILELA, 2011).

A partir desse movimento, incorporam-se referenciais das ciências sociais cujo eixo central para o estudo é a intervenção sobre os determinantes e condicionantes do processo trabalho-saúde-doença. Estes avanços advêm dos estudos dos processos de trabalho que consideram a dimensão social e histórica do trabalho. Nesse sentido, busca-se a historicidade, o contexto das relações de produção materializadas em condições de trabalho e as relações que podem gerar agravos à saúde. Trata-se de um conceito recuperado nos anos de 1970 e que possui origem nos textos de Marx, nomeadamente no Capítulo VI de “O Capital”. Com isso, nesta pesquisa, quando o termo Saúde do Trabalhador é usado se refere a todos os trabalhadores, de todas as origens e gêneros (GOMEZ et al., 2018).

De forma complementar, no que se refere aos acidentes relacionados ao trabalho, no Brasil, o termo Acidente do Trabalho (AT) é definido por meio dos artigos 19, 20 e 21 da Lei 8213/91 e se extrai, a seguir, parte do conteúdo desses artigos que descrevem o significado de AT.

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Art. 20. Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

- a) a doença degenerativa;
- b) a inerente a grupo etário;
- c) a que não produza incapacidade laborativa;
- d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

I - O acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 1º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 2º Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às consequências do anterior.

Art. 21-A. A perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa ou do empregado doméstico e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o que dispuser o regulamento (BRASIL, 1991).

Se complementa o entendimento a partir do conhecimento e aplicação dos tipos denexo entre o trabalho e agravo, de acordo com a Lei nº 8213/91, Dec nº3048/99 e Instrução Normativa INSS nº 31/2008 (BRASIL, 2008).

Art. 2º A Perícia Médica do INSS caracterizará tecnicamente o acidente do trabalho mediante o reconhecimento do nexo entre o trabalho e o agravo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se agravo: a lesão, a doença, o transtorno de saúde, o distúrbio, a disfunção ou a síndrome de evolução aguda, subaguda ou crônica, de natureza clínica ou subclínica, inclusive morte, independentemente do tempo de latência.

Art. 3º O nexo técnico previdenciário poderá ser de natureza causal ou não, havendo três espécies:

I - nexo técnico profissional ou do trabalho, fundamentado nas associações entre patologias e exposições constantes das listas A e B do anexo II do Decreto nº 3.048/99;

II - nexo técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexo técnico individual, decorrente de acidentes de trabalho típicos ou de trajeto, bem como de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele relacionado diretamente, nos termos do § 2º do art. 20 da Lei nº 8.213/91;

III - nexo técnico epidemiológico previdenciário, aplicável quando houver significância estatística da associação entre o código da Classificação Internacional de Doenças-CID, e o da Classificação Nacional de Atividade Econômica-CNAE, na parte inserida pelo Decreto nº 6.042/07, na lista B do anexo II do Decreto nº 3.048/99.

Dessa forma, nesta pesquisa, sempre que é usado o termo acidente do trabalho, se refere com base nas considerações acima detalhadas. Assim entendido, o AT se constitui no principal acontecimento que pode gerar um afastamento do trabalhador do seu ambiente de labor. Esse fato pode ser temporário ou permanente. Nesta pesquisa será considerado unicamente o mercado formal de trabalho, no entanto, se possui o conhecimento do contingente relevante de informações pertinentes ao mercado não formal.

No Brasil, uma parte da literatura evidencia que os principais motivos para que os acidentes do trabalho e óbitos relacionados ao trabalho aconteçam se devem ao fato que: existem poucos agentes fiscais de trabalho para atuarem em inspeções nos ambientes de trabalho; incidentes e acidentes não são registrados por empresas de formas que permitam mitigar novos casos; inexistência e ineficiência no apoio das chefias para os profissionais que atuam em funções de prevenção de acidentes, como engenheiros(as) de segurança do trabalho, técnicos(as) de segurança do trabalho, médicos(as) do trabalho, psicólogos(as), enfermeiros(as) do trabalho, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos(as) e também a rede de atendimento aos acidentados que não desenvolvem adequadamente meios para se articular no sentido de responsabilizar a empresa (PIRES, 2009; ALMEIDA, 2001).

Outro aspecto relevante na relação entre trabalhador e empregador que tem influenciado consideravelmente a construção/desconstrução de um ambiente de trabalho saudável foi o modelo de concessão de benefícios acidentários aos empregados que sofrem de algum tipo de

acidente de trabalho. Desde que o INSS iniciou suas atividades até a criação em abril de 2007 do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP), o trabalhador que viesse a necessitar de afastamento do trabalho, para receber o benefício acidentário, teria que ser considerado vítima de um acidente ou doença decorrente do trabalho, segundo o ponto de vista da empresa e posteriormente teria que ter esse agravo de saúde reconhecido pela perícia do INSS. Nesse cenário era mais fácil ser afastado com um benefício sem relação com o trabalho, portanto, não acidentário. É relevante destacar que, em contrapartida, existiu a possibilidade de abertura de CAT (pela Lei 8213/1991) pelo sindicato, médico assistente e próprio trabalhador para requerer o benefício acidentário.

Posto isso, observa-se que essas questões são permeadas pela formulação de políticas públicas que orientam historicamente o modo de desenvolvimento e as relações entre os trabalhadores, suas necessidades e as disputas que existem dentro de uma sociedade de economia capitalista. Conscientes desse movimento, foi realizada uma tentativa de quebra de paradigma no formato de concessão de benefícios, pela instituição do NTEP, e principalmente de criar nas empresas uma responsabilização de origem tributária, por meio da criação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), no ano de 2010, que teve seu arcabouço legal nos dispositivos relacionados à concessão de benefícios previdenciários e acidentários dos trabalhadores brasileiros por meio da Lei 10.666, de 8 de maio de 2003 (BRASIL, 2003).

Essa lei possibilitou a redução ou majoração tributária do Seguro Acidente de Trabalho (SAT). Para iniciar a compreensão dessa flexibilização, importante referenciar que o Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GIILDRAT), baseado em Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) para fins de tributação do SAT, não pode ser confundindo com os graus de risco para fins de dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) (preconizados pelo Ministério do Trabalho), que são definidos na NR-4 e NR-5, respectivamente. Nesses casos, a gradação de risco segue os números 1, 2, 3 e 4, enquanto, por sua vez, o SAT, possui três graus, leve, médio ou grave que incide sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos e segue as estas alíquotas: a) 1% para as empresas em cuja atividade preponderante² o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve; b) 2% para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco de

² É o RPS, aprovado pelo Decreto n.º 3048/99, que define como preponderante a atividade que ocupa, na empresa, o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos (artigo 202, §3º, do RPS).

acidentes do trabalho seja considerado médio; c) 3% para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco de acidentes do trabalho seja considerado grave. Importante ressaltar que o SAT devido por empresas rurais (empregador rural pessoa física e agroindústria) possui uma formulação distinta das contribuições sobre a remuneração, pois o percentual é fixo de 0,1% incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural.

O procedimento de cálculo para recolhimento do SAT, anterior ao FAP, era o recolhimento fixo de uma das alíquotas, de 1%, 2% ou 3% de acordo com o seu CNAE preponderante. Com a instituição do FAP as alíquotas passaram a ter um fator de flexibilização dentro de um intervalo contínuo fechado $[0,5000; 2,0000]$ de acordo com um cálculo anual que considerará sempre um conjunto de dados dos últimos 24 meses (excluindo o ano corrente do cálculo, normalmente divulgado no mês de setembro de cada ano e, também, o ano anterior). Esse fator, FAP, multiplica as alíquotas de 1%, 2% e 3% para cada um dos estabelecimentos brasileiras, gerando o valor que incide sobre o total das remunerações pagas ou creditadas. Cita-se três exemplos para melhor compreensão: estabelecimento A com um FAP de 0,5 e alíquota de 3% terá o seu percentual final igual a 1,5% ($0,5 \times 3,0\%$); estabelecimento B com um FAP de 1,0 e alíquota de 3% terá o seu percentual final igual a 3,0% ($1,0 \times 3,0\%$) e estabelecimento C com um FAP de 2,0 e alíquota de 3% terá o seu percentual final igual a 6,0% ($2,0 \times 3,0\%$). Dessa forma, a empresa A se situa na faixa *bônus*; a empresa B, na faixa neutra; e a empresa C, na faixa *malus*. Destaca-se que, para exemplificar essas distribuições dentro das faixas, foram selecionados os números de FAP dos dois extremos, positivo igual a 0,5 e negativo igual a 2,0 e neutro igual a 1,0 para demonstrar exemplos dos extremos e o valor neutro, mas o valor pode variar de acordo com o intervalo do FAP, anteriormente citado. É a partir dessa metodologia que as empresas recolhem mensalmente ao governo federal a parte de seus tributos relacionados ao SAT.

Desta forma, introduziu-se no Brasil supostamente a possibilidade que empresas que consigam diminuir a ocorrência de Auxílio-Doença Acidentário (código B-91), Aposentadoria por Invalidez Acidentária (código B-92), Pensão por Morte por Acidente de Trabalho (código B-93), Auxílio-Acidente (código B-94) e diminuir a rotatividade possam ter o benefício de pagar um valor menor (*bônus*) ao Instituto Nacional de Seguro Social relativo à rubrica de risco de acidente de trabalho e, por sua vez, empresas que tenham uma *performance* ruim em termos de gestão dos itens anteriormente mencionados necessitam recolher um tributo com valor maior (*malus*).

Por conseguinte, a metodologia do FAP reflete aspectos relacionados a questões de disputas políticas e econômicas, os quais pretendemos também analisar e desvelar mediante

esta pesquisa. Ao mesmo tempo que possuímos os dados de benefícios da previdência social que caracterizam o período anterior e posterior à implantação do NTEP/FAP, é possível observar, no item 1 da Resolução 1316/2010, que “o objetivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e da Saúde do Trabalhador estimulando empresas a implementarem políticas mais efetivas da saúde e segurança do trabalho para reduzir a acidentalidade”.

No entanto em notícia publicada pela Assessoria de Comunicação da Previdência Social, em 21/9/2018, no *site* da Previdência Social, que 91,98% das empresas com o FAP vigência 2019 estão na faixa bônus (que teriam melhorado em prevenção em SST) do FAP, enquanto 3,39% estão na faixa neutro e 4,62% na faixa *malus*. Esse cálculo foi estabelecido com uma limitação, por considerar somente a frequência e não relaciona e se articula com informações de vínculos e massa salarial. Portanto, os dados de acidentalidade dos trabalhadores, as ações e intenções dos formuladores das políticas públicas que medeiam essas relações e os resultados do FAP necessitam ser observados também.

É neste contexto que se coloca o objeto de pesquisa, a saber: Caminhos e Descaminhos do Fator Acidentário de Prevenção (FAP): Análise Histórica de uma Política de Saúde do Trabalhador no Brasil.

Ressalta-se que a conjuntura dessa pesquisa tem como pressuposto o conjunto de dados dos trabalhadores com vínculo formal de trabalho, uma vez que o FAP é originado e aplicado nesse segmento de relações de trabalho. No entanto, conforme abordado no início desse capítulo se reconhece a significativa preponderância da parcela de trabalhadores informais que estão fora das análises centradas nessa pesquisa.

Neste cenário, pretende-se desvelar os aspectos históricos relacionados à formulação e desenvolvimento da política pública que culminou na publicação de resoluções, portarias, decretos e leis que permitiram a implantação do FAP, observar a evolução dos dados de adoecimento no período anterior e posterior à implantação do FAP e analisar as possíveis contradições atualmente existentes nessa política que continua em curso.

Dessa forma, interroga-se: Quais foram as condições, os caminhos e os descaminhos na formulação dessa política pública? Quais foram as pessoas que participaram das discussões dessa política pública e que papel desempenharam? Qual a relação entre a metodologia de cálculo do FAP e os objetivos de melhoria das condições da Saúde do Trabalhador? Quais órgãos, entidades, instituições, sindicatos e outros coletivos estiveram representados para construção dessa política? Quais relações podem ser estabelecidas entre a formulação da política e seus objetivos, na sua evolução histórica e os indicadores da Saúde do Trabalhador no Brasil no período desta pesquisa?

Portanto, esta pesquisa pretende contribuir para os debates instalados e procura compreender a que serve a implantação do FAP no sentido de contribuir para melhorias sociais e qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros. Formulada assim, essa proposta encontra aderência com a linha de pesquisa, organização dos processos produtivos e Saúde do Trabalhador, vinculada à ementa do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da USP. Nesse sentido, recupera-se o seguinte trecho dessa ementa: "investigar o trabalho enquanto determinante e condicionante de agravos à Saúde do Trabalhador, bem como construir metodologias de vigilância e de intervenção para melhoria das condições de trabalho e prevenção de riscos", de forma a contribuir para evolução da saúde pública brasileira. Ainda, apresenta alinhamento com outro conceito do programa que pesquisa o "acidente de trabalho da análise sociotécnica à construção social de mudanças" (USP, PPG-SP, 2018).

Esta tese está estruturada da seguinte forma: a introdução e justificativa procura contextualizar o objeto de pesquisa, o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e apontar os desenvolvimentos entre essa política pública de saúde do trabalhador e suas relações com o AT no Brasil. A seguir, apresenta-se o estado da arte pela qual se pretende descrever porque é relevante o estudo do objeto de pesquisa selecionado e quais as contribuições que esta pesquisa pode realizar.

Posteriormente são apresentados os objetivos, gerais e específicos, que serão os referenciais na articulação dos dados de pesquisa. No capítulo seguinte, descreve-se a metodologia, que foi dividida em dois itens, o primeiro são aspectos teóricos e conceituais que embasam a aplicação desses elementos no desenvolvimento da pesquisa, o segundo são materiais e métodos que procuram explicar o processo de realização da revisão de literatura, entrevistas e análise documental. O próximo capítulo é a revisão de literatura integrativa no qual são examinados os estudos realizados na área e identificam-se suas contribuições para que possam ser conjugadas com outras fontes de dados que aparecem nos próximos dois itens, análise documental e entrevistas, formando, assim, a tríade de dados.

Após, é desenvolvido o capítulo de análise e discussão de resultados. Por fim, se apresenta as limitações e os novos trabalhos que possam ser realizados para contribuir na evolução dos estudos na área de conhecimento da saúde do trabalhador na sua relação com o fator acidentário de prevenção e em seguida, se conclui com sugestões para melhoria da aplicação/implantação do FAP.

2 ESTADO DA ARTE

A primeira coisa que nos diz uma obra de arte é que o mundo da liberdade é possível, e isso nos dá força para lutar contra o mundo da opressão.
(Graciliano Ramos)

A revisão da literatura realizada no dia 20 de março de 2022 no banco de dados da CAPES, retornou 9 resultados, tendo como termo de busca o fator acidentário de prevenção. No entanto, ao refinar os termos de pesquisa para análise da evolução de acidentes do trabalho relacionados ao fator acidentário de prevenção, verificou-se que não existem resultados para estes termos. Ao realizar a busca pelo termo nexo técnico-epidemiológico, que é um termo conectado ao FAP, o Portal de buscas retornou com 40 resultados, sendo que, desses, somente 5 desenvolvem estudos que procuram analisar o NTEP e o FAP de forma conjunta (CAPES, 2022). Ainda, ao observar artigos, dissertações e teses que aparecem vinculados ao termo de busca de FAP, verificou-se que a grande maioria dos trabalhos aborda a questão tendo por base as teorias do direito, não contendo uma abordagem proposta pelo projeto de pesquisa anteriormente apresentado, ou seja, não se aborda o tema a partir de um enfoque histórico e epidemiológico de forma simultânea. Também se verificou a inexistência da aplicação de entrevistas que atinjam um público amplo de pessoas que participaram ou participam como formuladores da metodologia do FAP ou como operadores em profissões que atuam em atividades laborais que influenciam no resultado do cálculo do FAP, como se propõe nesta pesquisa.

O fato de existirem poucos estudos com ênfase nos aspectos históricos associados ao FAP pode ser justificado pela existência de disputas sobre a constitucionalidade do FAP desde o início da sua criação. Isso resultou no desenvolvimento de estudos científicos vinculados, prioritariamente, à área de conhecimento do direito tributário, previdenciário, empresarial, de contabilidade e economia, especialmente por ser uma questão de nova tributação ou flexibilização de tributos, que atraiu, num primeiro momento, um contingente considerável de pesquisadores da área do Direito, seja a favor ou contra a inconstitucionalidade do Fator Acidentário de Prevenção. Interessante notar que, em consulta à base de dados do Supremo Tribunal Federal (STF), encontram-se inúmeros processos tramitando em formato de ações de inconstitucionalidade (ADI), a exemplo do Processo n.º 5000277-37.2010.404.7111, que

procura apelar no sentido da ilegalidade da metodologia e aplicação do FAP (BRASIL, STF, 2022). Em 11/11/2021, a matéria foi analisada pelo Pleno do tribunal, que decidiu pela constitucionalidade do FAP, no entanto a situação atual (consulta realizada em setembro de 2022) demonstra que o último andamento do processo ocorreu na data de 7/1/2022, quando o processo foi encaminhado ao procurador-geral da Fazenda nacional pelo fato de terem sido interpostos, em 16/12/2021, embargos de declaração. Dessa forma, não houve, até o momento, o trânsito em julgado da ação.

Na pesquisa descrita nesta tese, não se pretende discutir os aspectos de legalidade do FAP, visto que ele está em vigor e produzindo seus efeitos desde a sua criação e que não foi suspenso por nenhuma das ações em curso.

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE ACIDENTALIDADE NO BRASIL

Estão disponibilizados atualmente, por meio do serviço de informação da página oficial do Ministério do Trabalho e Previdência, na rede mundial de computadores, dados de acidentes do trabalho desde o ano de 2008 até o de 2020. Desta forma, optou-se pela definição desse período como a série temporal de referência para ser considerada nesta pesquisa.

Para tanto, realizou-se uma coleta de dados específica na página do MTP hospedada na *internet* que, atualmente, encontra-se vinculada ao Ministério da Economia. Nesse local, existe um *link* para estatísticas³ de Saúde e Segurança do Trabalhador, no qual é possível obter os dados de Acidentes do trabalho que são anualmente consolidados no Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho (AEAT) e disponibilizados desde 2008.

³ No anexo 7 é possível visualizar maiores detalhes da página disponibilizada pelo MTP.

Tabela 1 – Evolução da quantidade de acidentes do trabalho nos anos de 2018, 2019 e 2020.

QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO					
Total			Com CAT Registrada		
			Total		
2018	2019	2020	2018	2019	2020
586.017	586.857	445.814	481.993	487.739	403.694

Fonte: BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência, 2022.

Observa-se que, em 2018 (586.017) e 2019 (586.857), a quantidade de acidentes do trabalho permaneceu estável com um numeral em torno de 586 mil acidentes do trabalho. O ano de 2020 apresenta números bem inferiores aos dois anos anteriores, com 445.814, no entanto, desde março de 2020, com o aparecimento da pandemia de Covid-19, especificamente no Brasil, a atividade empresarial sofreu uma retração considerável que impactou na quantidade de trabalhadores em formato presencial de trabalho e também em novas organizações do trabalho para atender às especificidades daquele período, fato que pode ter influenciado na diminuição da quantidade de acidentes em 2020. Até setembro de 2022, ainda, não existiam dados publicados em AEAT referente ao ano de 2021 e também não existiam dados parciais disponibilizados pelo MTP que pudessem ser contemplados para comparar com a quantidade de acidentes do ano de 2020, de maneira que se possa analisar se o ano de 2020 foi efetivamente um decréscimo que se estabilizou ou se o ano de 2021 (quando existiu um movimento de tentativa de normalização da atividade econômica) aponta ou não para os números estabilizados de 2018 e 2019.

Ao continuar as consultas dos AEAT para que fosse possível as comparações com o período de 2008 até 2020, verificou-se que a maneira como o MTP dispõe os dados mais antigos, desde 2008 até 2018 é num formato de tabelas de *excel* nas quais os dados estão dispersos em várias planilhas ou em *Portable Document Format*, o que inviabiliza a sua utilização com os AEAT recentes, nomeadamente do ano 2019 e 2020, que permitem uma visualização *on-line* e uma plataforma moderna para geração das tabelas com dados consolidados dos acidentes do trabalho.

Dessa forma, buscaram-se outras fontes de dados possíveis com o intuito de: checar os números do AEAT de 2018, 2019 e 2020, mormente obter dados anteriores, preferencialmente a partir de 2008 até 2020, que possibilitassem a construção da série histórica anteriormente

selecionada. Foi possível encontrar, na página da Secretaria de Previdência, uma área denominada Infologo, base de dados históricos de acidentes de trabalho. Essa plataforma oferece a possibilidade de opções para geração dos relatórios e contém dois anos a mais (2006 e 2007) que os dados consolidados dos AEAT. Com isso foi possível gerar um relatório com frequência de acidentes desde 2006 até 2020.

De forma a complementar esse esforço, existe a iniciativa do *SmartLab*, oriunda de uma ação conjunta iniciada pela parceria da Faculdade de Saúde Pública, resultando na construção da plataforma gerida pelo MPT e a OIT Brasil, que, por meio da ciência de dados, vem realizando de forma contínua a concepção de indicadores amplos relacionados à promoção do trabalho decente, onde dedica uma área especial que se constitui em um observatório digital de segurança e saúde no trabalho. Com base nos dados da plataforma *Smartlab* foi possível elaborar a coluna de prevalência e também de frequência que se apresenta na tabela 2.

Tabela 2 – Prevalência e Frequência de Acidentes do Trabalho – 2006/2020

Ano	Prevalência em relação aos Expostos em número de casos a cada 10 mil trabalhadores	Frequência
2006	186	512232
2007	223	659523
2008	242	755980
2009	225	733365
2010	202	709474
2011	194	720629
2012	175	713984
2013	178	725664
2014	174	712302
2015	158	622379
2016	156	585626
2017	154	557626
2018	165	586017
2019	164	586857
2020	118	445814

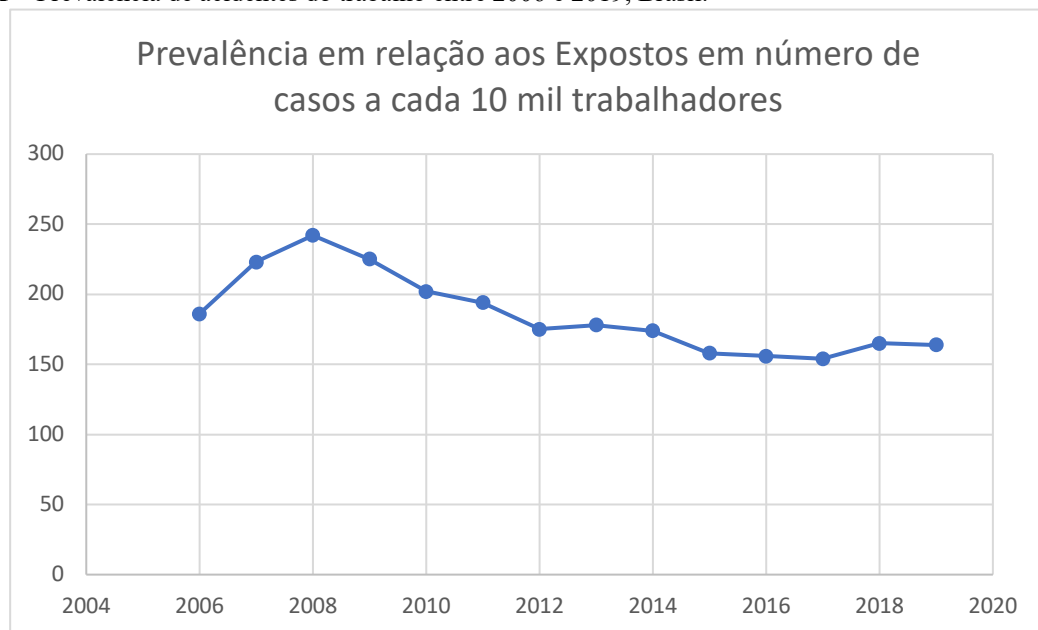
Fonte: (BRASIL)Secretaria da Previdência, 2022. SMARTLAB (observatório digital de segurança e saúde no trabalho), 2022.

Conforme é possível observar, o número de frequência de acidentes do trabalho dos anos de 2018, 2019 e 2020 da tabela 2 se confirmam com os dados da tabela 1. Ao analisar esses dados iniciais seria possível inferir que as condições de acidentalidade no Brasil podem

ter piorado de 2006 para 2019. No entanto essa primeira constatação se refere, unicamente, aos números absolutos da acidentalidade.

Ao analisar a série histórica é possível observar, primeiro, um crescimento no quantitativo entre 2006 e 2008 e, depois, entre 2008 até 2014, uma estabilização em torno dos 700 mil acidentes do trabalho anuais. Em 2015, um decréscimo e, posteriormente, uma nova estabilização em torno dos 500 mil acidentes, que permanece até ao ano de 2019, com 586.857, com uma quantidade superior ao início da série em 2006, com 512.232. No que diz respeito a prevalência se observa um crescimento entre 2006 e 2008 e depois um decréscimo em 2012 para aproximadamente o mesmo nível de 2006 e depois se manteve com leve tendência descendente, mas estável. Se for desconsiderado o ano de 2020 por ter sido um ano influenciado pela pandemia, o formato da dispersão dos dados na série 2006/2019 se apresenta conforme a figura a seguir.

Figura 1 – Prevalência de acidentes do trabalho entre 2006 e 2019, Brasil.

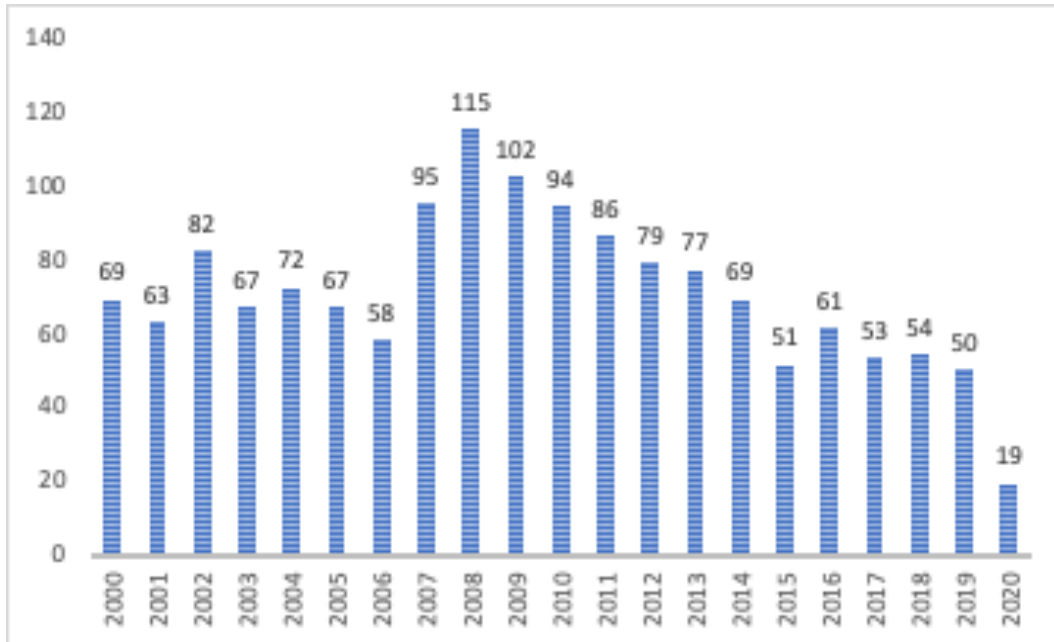


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados SMARTLAB (observatório digital de segurança e saúde no trabalho), 2022.

No sentido de ampliar o entendimento da evolução da acidentalidade no Brasil, ao longo do tempo, foram pesquisados os relatórios que o *SmartLab* proporciona e selecionaram-se duas espécies de benefícios (B91 e B31) que, ao serem analisadas, podem indicar relações com os números absolutos de acidentes do trabalho no período selecionado. As informações se referem a benefícios em relação ao número de expostos (morbidade) de auxílio-doença acidentário (B91) e auxílio-doença previdenciário (B31), em número de casos a cada 10 mil trabalhadores com carteira assinada. Não estão inclusos servidores públicos de regime estatutário ou trabalhadores informais.

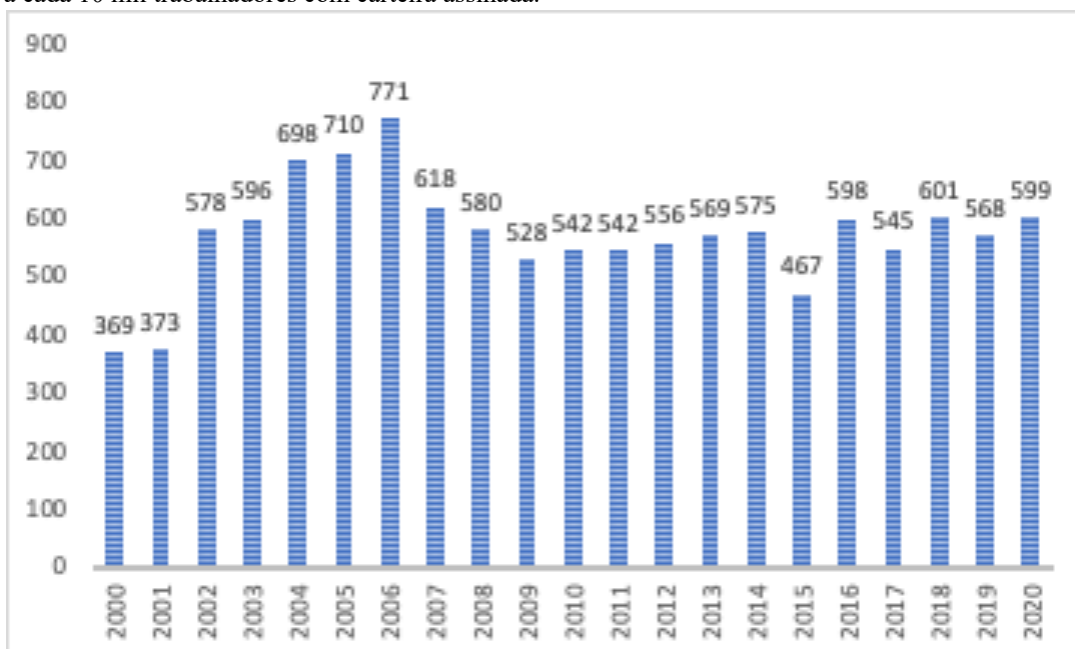
Na figura 2 é possível observar um crescimento de B91 entre 2007 e 2008 (o NTEP iniciou em abril de 2007) e, depois, de 2009 até 2020, uma diminuição consistente de concessão de benefícios do tipo B91, que culminam em 2017, com um número de concessões inferiores a 2006, mantendo-se, então, estável até ao ano de 2020, quando houve o aparecimento da pandemia de Covid-19 com as suas respectivas consequências.

Figura 2 – Benefícios em relação ao número de expostos (Morbidade) - Auxílio-doença acidentário (B91) em número de casos a cada 10 mil trabalhadores com carteira assinada.



Fonte: SMARTLAB (observatório digital de segurança e saúde no trabalho), 2022.

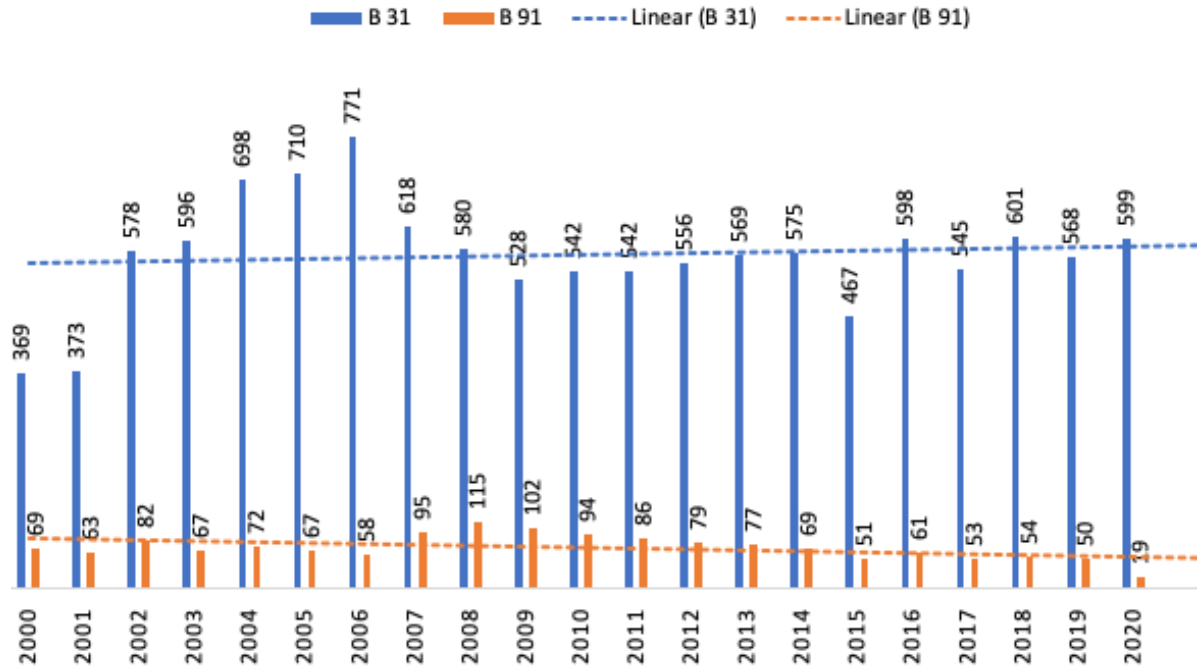
Figura 3 - Benefícios em relação ao número de expostos (Morbidade) - Auxílio-doença (B31) em número de casos a cada 10 mil trabalhadores com carteira assinada.



Fonte: SMARTLAB (observatório digital de segurança e saúde no trabalho), 2022.

Na figura 4, conjuga-se os dados de B91 da figura 2 e B31 da figura 3, com linhas de tendência. Observa-se a tendência de crescimento de B31 e decréscimo de B91, na série histórica.

Figura 4 – Benefícios em relação ao número de expostos (Morbidade) - Auxílio-doença por acidente do trabalho (B91), Auxílio-doença (B31) em número de casos a cada 10 mil trabalhadores com carteira assinada. Linhas de tendência B91 e B31.



Fonte: SMARTLAB (observatório digital de segurança e saúde no trabalho), 2022.

Um aspecto relevante para ser destacado é a diferença numérica entre a concessão da espécie B91 para B31. Enquanto a espécie B91, na série histórica, chegou ao seu ápice no ano de 2008, com 115 concessões em 10 mil, a espécie B31 atingiu 771 concessões em 10 mil, no ano de 2006, e, depois, manteve-se estável num patamar de cerca de 600 concessões em 10 mil e, especificamente, 599 concessões em 10 mil, no ano de 2020. Dessa forma, os trabalhadores brasileiros tiveram mais acesso ao auxílio não acidentário B31 do que ao B91, acidentário. Ao comparar os dados da figura 3, observa-se que, enquanto a distribuição de B91 diminui ao longo dos anos, desde 2009, no mesmo ano de 2009, inicia-se o crescimento de B31 e que permanece a tendência de alta até o fim da série em 2020. Essa comparação indica certa substituição de espécies entre 2009 até 2020, mas fica por ser compreendido quais os motivos que ocasionam esta situação.

Além disso, não existem, até o momento, pesquisas que tenham construído indicadores de saúde para essa análise temporal que levasse em conta aspectos a conjugação do aumento ou

diminuição de população empregada no período anterior e posterior à vigência do FAP; os modos operatórios e procedimentos informáticos para concessão dos benefícios acidentários nas agências do INSS; a distribuição de agrupamento dos Códigos Internacionais de Doença (CID-10), ou seja, se teriam agrupamentos que estariam tendo menor ocorrência após a implantação do FAP; a distribuição por faixa etária; a eventual melhoria de indicadores de saúde relacionadas aos acidentes do trabalho de algumas regiões do Brasil. Uma das possibilidades de construção desses indicadores pode ser a partir dos estudos das publicações da Rede Interagencial de Informações Para Saúde (RIPSA), nomeadamente no livro “Indicadores Básicos para Saúde no Brasil: Conceitos e Aplicações”, que possibilita a sistematização e construção de indicadores para conhecimento do desenvolvimento das políticas de saúde especificamente no que tange a esta pesquisa, a Saúde do Trabalhador brasileiro (RIPSA, 2008).

Daqui se infere a necessidade da realização da pesquisa ora proposta, sendo, então, um projeto pertinente ao atual estágio das pesquisas que têm focalizado mais em aspectos jurídicos do que na dinâmica que revelasse os caminhos e descaminhos da aplicação do FAP e seus desdobramentos para Saúde do Trabalhador. Este projeto de pesquisa conta com procedimentos na abordagem que visam conjugar aspectos qualitativos e quantitativos, que são inovadores quando se investiga o desenvolvimento e a aplicação do FAP.

3 OBJETIVOS

Assim, não só o trabalho e o salário, mas a moradia, a alimentação, o vestuário, o transporte, a educação, o lazer, a vida afetiva – são definidos pelas relações de dominação entre os que compram e os que vendem a força de trabalho.

(Herval Pina Ribeiro, Do que Adoecem e Morrem os Trabalhadores)

3.1 OBJETIVO GERAL

- Identificar os desafios e as limitações da política pública instituída pelo Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a saúde do trabalhador brasileiro, num período de estudo do ano de 2002 até 2022.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar o desenvolvimento histórico da formulação e da implantação da política pública do FAP, bem como as possíveis contradições que podem ter comprometido os objetivos anunciados em relação à Saúde do Trabalhador.
- A partir de indicadores de adoecimento dos trabalhadores brasileiros, analisar as lacunas na construção e no desenvolvimento desta política no período em estudo.
- Elaborar propostas de aprimoramento da metodologia de cálculo, aplicação e acompanhamento do FAP que possam proporcionar melhorias nas condições de saúde e segurança das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Para contextualizar o objetivo geral e os objetivos específicos, apresenta-se agora as hipóteses e perguntas da pesquisa. Inicia-se pelas hipóteses:

- 1) Houve desvios na formulação da política pública antes, após e durante a implantação da metodologia do FAP que condicionaram o objetivo proposto pela política, descrita pela Resolução 1316/2010 e definida por: “o objetivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e da Saúde do Trabalhador estimulando empresas a implementarem políticas mais efetivas da saúde e segurança do trabalho para reduzir a acidentalidade”.
- 2) Não foram constituídos pelos gestores da política pública do FAP (MTP, CRPS) dados abertos e públicos que expliquem os benefícios da implantação do FAP, no Brasil.
- 3) A atual metodologia do FAP não atende aos objetivos idealizados no princípio da formulação dessa política pública.

Dessa forma, interroga-se:

- 1) Quais relações contraditórias podem ser estabelecidas entre a formulação da política e seus objetivos, na sua evolução histórica, no Brasil, no período desta pesquisa?
- 2) Quais indicadores da Saúde do Trabalhador no Brasil podem ser analisados no período desta pesquisa, no sentido de identificar os possíveis benefícios da implantação do FAP?
- 3) Quais transformações e mudanças na metodologia e aplicação do FAP são necessárias para promover melhorias nas condições de trabalho, segurança e saúde dos trabalhadores brasileiros?

Portanto, esta pesquisa pretende contribuir para a compreensão da implantação do FAP e dos seus desdobramentos no sentido de procurar melhorias sociais e condições de saúde dos trabalhadores brasileiros.

4 METODOLOGIA

[...] que é de continuar a chamar democracia algo que não tem nada que ver com a democracia, vivemos num regime plutocrático [...] toda gente enganada, enganada exatamente como aquelas pessoas que estavam na caverna do Platão, olhando para aquelas sombras e dizendo: “esta é a realidade” e nós vemos uma sombra na parede e dizemos: “olha a democracia” e não é mais que uma sombra.

(José Saramago, Roda viva)

4.1 ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

4.1.1 Visão Dialética do Desenvolvimento Humano

A forma de observar o mundo por meio de conjuntos de objetos fixos e separados caracteriza a ciência nas fases iniciais de seu desenvolvimento. Nesse formato, os pesquisadores procuraram identificar diferentes objetos dentro de seu campo e classificá-los com base em seus elementos externos. Na ciência medieval, os fenômenos eram explicados mediante referência às qualidades dos objetos, ainda hoje encontram-se explicações de fenômenos sociais em função das qualidades de pessoas individuais. Na ciência natural moderna, que surgiu a partir dos trabalhos de Isaac Newton, os pesquisadores começaram a debruçar-se nas relações entre objetos e a explicar os seus movimentos por meio dos impactos causais que uns possuem sobre os outros (TOLMAN, 1981).

No entanto outros modos de pensar são necessários. Uma visão pela qual os processos e as relações de interação coloquem-se como fundamentais, fundadores de uma visão dialética; esta baseada numa ontologia de processos de relações internas e sistemas em desenvolvimento cujos principais conceitos são: movimento, relação, contradição e o desenvolvimento. Espaço onde somente é possível compreender um organismo baseado nas interações que ocorrem na

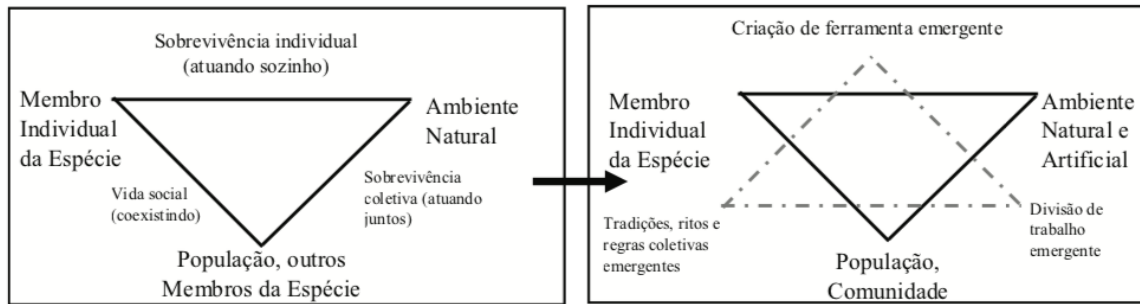
história de sua evolução, na sua cadeia de adaptações, em que contradições e mudanças em seu ambiente levam a estruturas e características novas e mais complexas (VIRKKUNEN e NEWHAM, 2015).

De acordo com VYGOTSKY (1986), um sistema não é uma combinação mecânica de elementos. É um sistema composto de relações dinâmicas internas de interação e complementaridade no qual se procura descobrir as diferentes partes e aspectos que se relacionam e como se complementam de modo a compor um todo, uma unidade, que nenhuma das partes possui isoladamente. Nessa unidade, aparece a combinação mínima de relações internas e a unidade de opostos que, todavia, manifesta as qualidades e dinâmica de um todo. Segundo VIRKKUNEN e NEWHAM (2015), o conceito de unidade de análise de VYGOTSKY (1986) é relevante para o planejamento e execução de intervenções e pesquisas em desenvolvimento porque desafia os pesquisadores a conceituarem, teoricamente, o objeto e, ao considerar a questão central da Teoria da Atividade Histórico Cultural (TAHC), na qual a interação dos humanos com o ambiente e com outros seres humanos não é determinada biologicamente de forma fixa, apresentam o uso de ferramentas e signos como mediadores nessas relações de interação que levam a uma forma especificamente humana da atividade e a um novo princípio de desenvolvimento, sendo esse baseado no aprendizado cultural e na evolução histórica das formas de mediação das atividades vitais do ser humano.

4.1.2 O Sistema de Atividade Humana como Teoria de Base

ENGSTRÖM (1987) aponta a evolução da forma especificamente humana de atividade vital por meio de uma transformação na organização do sistema de atividade vital dos animais mediada pelo surgimento de ferramentas. É possível observar essa demonstração na figura 5.

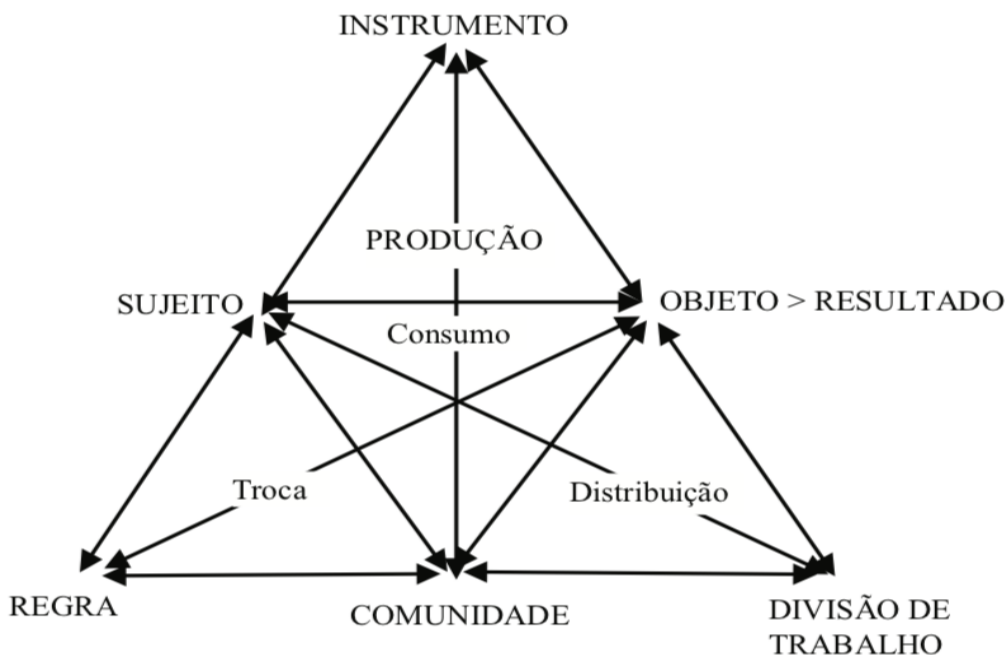
Figura 5 – Trajetória da transição da forma animal de atividade para forma humana de atividade.



Fonte: ENGSTRÖM, 1987, p. 74-76.

No lado direito da figura 5, apresenta-se o estágio de rupturas onde se observa a ruptura da sobrevivência individual pela emergência do uso de ferramentas, a vida social rompida pelas tradições coletivas, rituais e regras coletivas e sobrevivência coletiva rompida pelo aparecimento da divisão de trabalho. Na figura 6 é demonstrado o modelo de atividade humana que é uma continuação do lado direito da figura 5, anterior. Na figura 6, o que era antes uma atividade adaptativa se transforma em atividade consuntiva, subordinada aos três aspectos dominantes da atividade humana que são: produção, distribuição e troca. Nesse sistema, os triângulos presentes demonstram as relações múltiplas de mediação cultural da atividade humana, cujos instrumentos intelectuais e práticos usados na atividade, regras e divisão do trabalho relacionam a interação dos sujeitos com o objeto da atividade e com a comunidade dos que operam com o objeto. O objeto define a atividade e separa-a de outras atividades (VIRKKUNEN e NEWHAM, 2015).

Figura 6 - Organização do sistema de atividade humana.



Fonte: ENGSTRÖM, 1987, p.73-82.

De acordo com LEONTIEV (1978) o objeto pode ser material ou ideal, presente na percepção ou existente apenas na imaginação ou no pensamento. Segundo VIRKKUNEN e NEWHAM (2015, p.88) o “objeto da atividade é uma combinação contraditória de alguma coisa dada que exista independentemente da atividade humana, forçando assim a atividade a se adaptar a ele e a uma ideia e um propósito humano que motivem a atividade de transformar o que está dado”. Nesse sentido, é importante notar que as relações, demonstradas na figura 6 são internas, de forma que o objeto e as outras partes do sistema só podem existir em relação e interações mútuas, como exemplo, pode-se referir que um artefato somente se torna instrumento de uma atividade quando o sujeito presente no sistema usa o artefato para se relacionar com o objeto.

4.1.3 A Quarta Geração da Teoria da Atividade Enquanto Conceito Aplicado

De acordo com HURTADO et al. (2022), a determinação social de agravos à Saúde do Trabalhador é influenciada pelas transformações constantes nos processos produtivos e nas relações de trabalho por meio de novas tecnologias e reformas trabalhistas que produzem consequências que demoram a ser dimensionadas e reconhecidas. Dessa forma, o próprio processo de definição de estratégias que possam superar os problemas associados à Saúde do Trabalhador se apresenta como um objeto complexo, multideterminado e que escapa ao controle de diferentes sistemas de atividade.

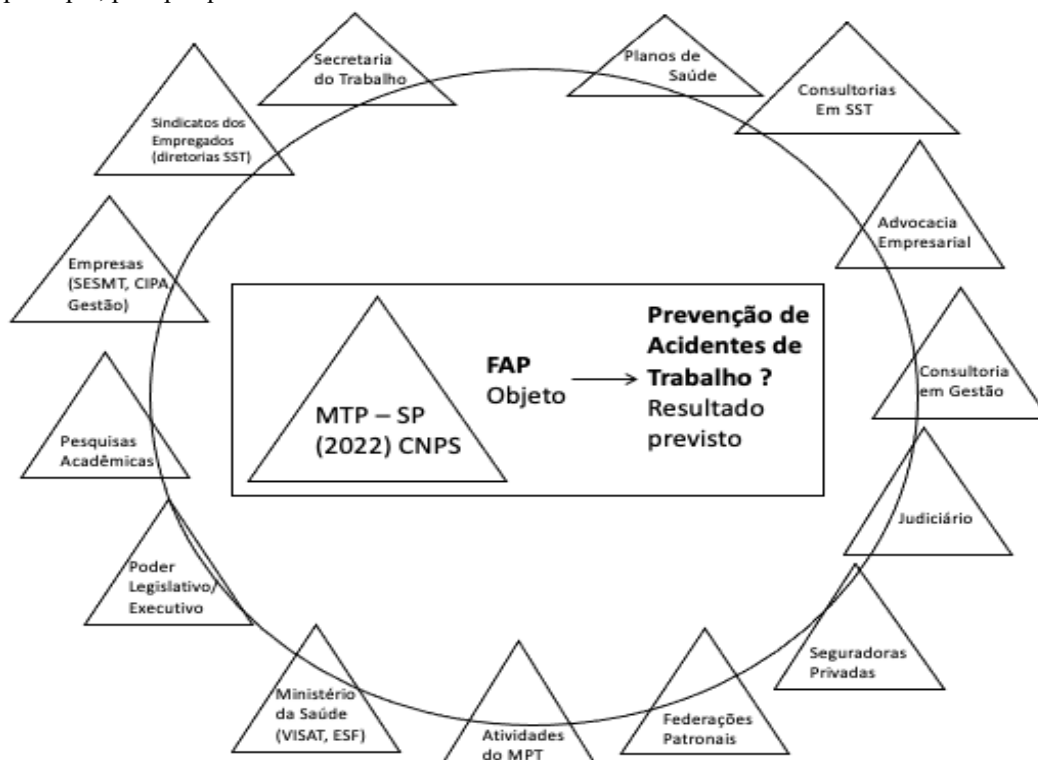
Segundo ENGSTRÖM (2009), um objeto fugidio se altera rapidamente e escapa às ações isoladas dos sistemas que gravitam em seu entorno na tentativa de transformá-lo. Dessa forma, os objetos em fuga possuem algumas características que podem ser destacadas: estão associados a diferentes sistemas de atividade e é difícil estabelecer a fronteira entre cada sistema; possui efeitos inesperados e fora do alcance; a atividade é possível sofrer mudanças que podem alterar o objeto ao mesmo tempo que não necessariamente com intenções diretamente ligadas à solução dos problemas; podem ser consideradas questões ambientais ou inovações tecnológicas; são considerados elementos geradores de controvérsias mas podem possibilitar novas opções de desenvolvimento.

Com base nessas conceituações e ao entender o tema desta pesquisa como parte de um sistema de atividade orientado a um objeto de atividade, nesse caso, fugidio, propôs-se utilizar a construção de um conjunto de sistemas de atividade para organização e compreensão das relações existentes que cada SA, seus dados e elementos aportam na relação com os objetivos desta pesquisa.

Nesse sentido, as contradições existentes e que atuam neste SA, ou nesta rede de SAs, são compreendidas como uma incompatibilidade dentro ou entre os elementos do SA ou da rede e que, segundo a TAHC, aparecem como possíveis fatores complicadores da visualização e compreensão do objeto e das opções de resolvê-lo (ENGESTRÖM, 2009; QUEROL et al., 2011; VIRKKUNEN e NEWHAM, 2015).

A figura 7 exemplifica a colocação situacional desta pesquisa em relação a um objeto fugidio. Nessa figura se pode observar os vários sistemas que orbitam em torno do objeto FAP, aqui considerado como fugidio, são eles: INSS (perícias), Secretaria do Trabalho, Sindicatos dos empregados, Consultorias em SST, Advocacia empresarial, Consultoria de gestão, Judiciário, Federações patronais, MPT, Poder Legislativo/Executivo, Ministério da Saúde, Pesquisas Acadêmicas, Empresas e Ministério do Trabalho e Previdência - Secretaria de Previdência - Conselho Nacional de Previdência Social (MTP-SP-CNPS).

Figura 7 - O Sistema de Atividade com o FAP como objeto fugidio, SAs participantes e identificação do SA principal, para pesquisa.



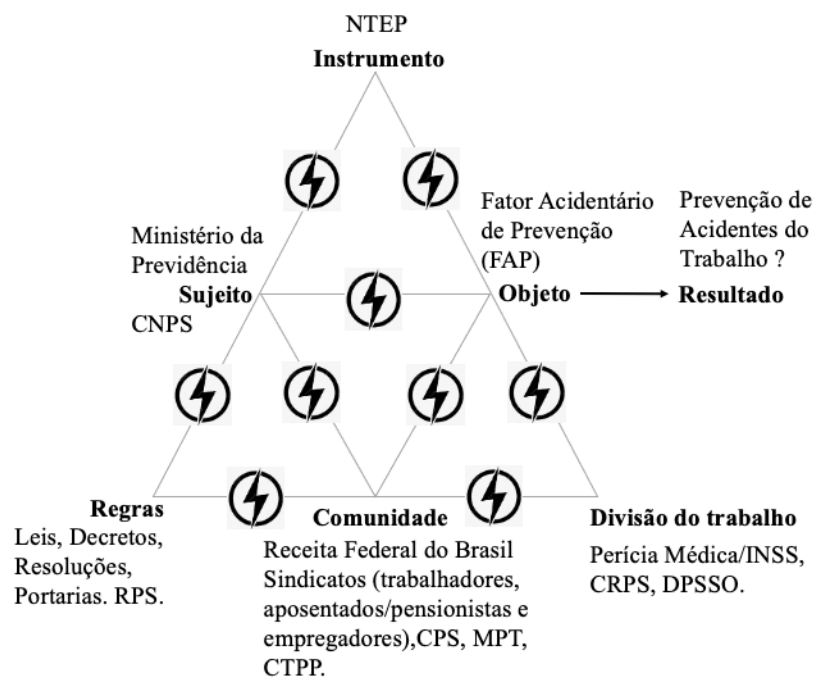
Fonte: Elaboração própria, adaptado de ENGESTRÖM, 1987.

Esta pesquisa possui um SA fugidio relacionado ao objeto FAP, em torno do qual orbitam os SAs, representado aqui pelo círculo desenhado na figura 7. Isso significa que, ao realizar as análises e discussões de resultados, esses sistemas foram observados no sentido de identificar suas possíveis relações com sistema principal, que é aquele contido internamente no retângulo interno ao círculo e que representa a referência central desta pesquisa, onde o MTP-SP-CNPS representa o sujeito na relação com o objeto FAP, tendo como resultado previsto o questionamento a respeito da prevenção de acidentes do trabalho no Brasil.

Os sistemas posicionados ao longo do círculo SA da pesquisa revelam interesses no objeto. A identificação deles demonstra a disputa do objeto ao longo do tempo e evidencia a existência de um SA em movimento, que é próprio ao conceito teórico da TA. Ao observar essas interações existentes dentro e fora do retângulo, há a possibilidade de reconfiguração do SA com a introdução de outros SAs que estão fora do sistema em análise, no futuro. Essa característica demonstra que os SAs da pesquisa podem ter mobilidade ao longo do tempo.

A figura 8 ilustra a disposição e composição do SA para esta pesquisa, ou seja, representa em detalhe o SA contido no retângulo. É a partir desse SA que se realiza as análises de dados e a discussão dos resultados.

Figura 8 - Sistema de atividade principal proposto para a pesquisa.



Fonte: Elaboração própria.

É possível observar no SA proposto para esta pesquisa, na figura 8, a identificação e distribuição dos seus elementos constituintes que foram anteriormente abordados. Desse modo, a partir da análise das relações existentes entre esses elementos que a pesquisa foi orientada.

O processo consiste em identificar, analisar e discutir as contradições existentes entre os elementos presentes em cada vértice e suas relações, por conseguinte, verificaram-se se essas contradições foram superadas ou não ao longo do tempo. Lembra-se que a proposta é uma análise histórica no decurso de um tempo determinado, portanto, as análises pretenderam ser realizadas no entendimento da existência da mobilidade das relações contraditórias e realizando a discussão do que emanou dessa análise e quais resultados se encontraram no diálogo com os objetivos desta pesquisa.

Nesse sentido, os SAs foram compreendidos como sistemas que se desenvolvem por longos períodos e resultam em alterações e inovações no objeto que são acompanhados por conflitos e perturbações ocasionados pelas contradições, compreendidas como tensões estruturais, historicamente acumuladas no interior do SA e/ou entre o SA e também, nesta pesquisa, na relação com um SA fugidio. Dessa forma, as contradições só podem ser compreendidas a partir de uma lógica dialética e pela avaliação de ocorrências no desenvolvimento histórico do SA (ENGESTRÖM, 2001; ENGESTRÖM e SANNINO, 2011).

Será usado também o conceito de evento histórico crítico que advém de uma ocorrência que resulta em transformações radicais da estrutura de algum dos elementos do SA. Esse evento é chamado de crítico porque seu surgimento implica em mudanças significativas na estrutura total do sistema, que representa uma inovação ao longo da história. No contexto dessa abordagem, os resultados esperados e aqueles inesperados são compreendidos como manifestações de equilíbrio ou desequilíbrio no interior do SA (LOPES et al., 2018).

4.1.4 A Pesquisa Qualitativa do FAP na Saúde do Trabalhador

O estudo da formulação da política pública do FAP perpassa pela atuação de atores de várias instituições. Entende-se que, para analisar os aspectos associados ao entendimento de uma parte dos objetivos e das disputas que esses atores desempenharam e ainda hoje desempenham no campo da implantação inerente ao FAP, é necessário recorrer aos recursos da

metodologia da pesquisa qualitativa em saúde. O que se propõe, portanto, é que os itens do SA relacionados à formulação da política pública do FAP sejam abordados por uma metodologia qualitativa.

Nesse sentido, de acordo com CICOUREL (1980), a pesquisa qualitativa apresenta um problema metodológico singular aos pesquisadores, pois as próprias condições das suas pesquisas são variáveis complexas para o que se considera como resultado das investigações realizadas. Nesse sentido, algumas premissas importantes necessitam ser esclarecidas para tentativa de superação dessas condições.

A primeira, segundo CICOUREL (1980) diz respeito ao campo de atuação, no qual se apresenta a diferença entre pesquisar na própria sociedade ou numa sociedade estrangeira. Essa diferenciação proporciona a condição básica para o entendimento do ponto de partida do estudo e as condições pelas quais se desenvolvem percepções e significados que o pesquisador encontra. Outro aspecto é se essa pesquisa será realizada no compartilhamento da mesma sociedade e área de atuação profissional, dessa forma, as experiências pessoais do pesquisador serão constantemente exploradas como base do conhecimento.

A segunda, diz respeito ao entendimento do alcance da relação entre a observação participante e a entrevista. Esses dois procedimentos deveriam ser complementares porque “a participação intensiva restringe à padronização que as entrevistas permitem, mas a participação dá uma visão mais íntima do processo social” (CICOUREL, 1980, p. 116), no entanto, devido às características desta pesquisa, como se aborda posteriormente, não foi possível a constituição de um grupo de trabalho para atuar de forma participante.

Conforme abordado na introdução deste trabalho, não existem, até o momento, pesquisas sobre os aspectos fundadores e históricos da construção do FAP. Nesse sentido, QUIVY e CAMPENDHOUT (1998) sustentam que as leituras documentais auxiliam no balanço dos conhecimentos relativos ao problema de partida da pesquisa e as entrevistas atuam para descobrir aspectos e situações que ampliam ou retificam o campo de investigação, com isso, complementando-se e enriquecendo-se reciprocamente.

Dessa forma, propôs-se uma pesquisa documental e entrevistas exploratórias. Enquanto pesquisa documental, procurou-se estudar o arcabouço legal, que inicia com a tese do Dr. Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira, que lançou as bases da metodologia do FAP/NTEP. Posteriormente, realizou-se o estudo das leis, decretos, resoluções e todas as normas atinentes à implantação do FAP e a articulação dessas informações com as bases de dados e referências da Saúde do Trabalhador no Brasil.

Com a pesquisa documental realizada, buscou-se identificar pessoas, cargos e relações que estiveram envolvidas na formulação do FAP. Após o estabelecimento dessa atividade, deu-se a realização das entrevistas começando pelos docentes, investigadores especializados e peritos, visto que essas pessoas permitiriam ajudar o pesquisador no conhecimento do terreno, possibilitando, inclusive, a clarificação da pergunta de partida das entrevistas. O intuito, nessa fase, era captar “informações dos sujeitos pesquisados para obter a impressão dos mesmos sobre os assuntos em estudo na pesquisa” (SEVERINO, 2007, p. 125). Posteriormente foram entrevistadas as pessoas pertencentes à categoria de testemunhas privilegiadas, que poderiam ser o público sobre o qual incide o estudo ou exteriores, mas muito vinculados com esse público.

No caso desta pesquisa, buscou-se a percepção das relações entre trabalhadores, empresas, condições de segurança, qualidade de vida no trabalho e a saúde do trabalhador no contexto da saúde coletiva, assim, visando apontar os sentidos da metodologia do FAP e com quais finalidades essa política pública foi desenvolvida.

O roteiro da entrevista foi validada previamente com base em estudos similares presentes na literatura que procuram analisar a perspectiva das relações de trabalho/formulação de política pública com sua percepção de condições de segurança no trabalho e as suas relações sociais. Antes de serem aplicados, o roteiro e os documentos auxiliares dos procedimentos para entrevistas foram submetidos à comissão de ética em pesquisa para verificação das conformidades com os preceitos estipulados pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, de maneira que as condições éticas legais para a aplicação da pesquisa fossem devidamente consignadas.

No que diz respeito às análises e interpretações dos dados, foram organizadas e ordenadas em material secundário e empírico, de acordo com MINAYO (2012, p. 624); para tanto, sendo considerados os textos teóricos e as referências que balizam o projeto e que, ulteriormente, precisariam ser complementadas; documentos históricos e institucionais que auxiliaram na contextualização do objeto e das entrevistas de fontes primárias (desgravadas), quando se realizou uma “leitura atenta, reiterativa”.

Posteriormente, o método seguiu por construir a tipificação do material e realizar a transição entre a fase empírica e a elaboração teórica. Esse processo exigiu a organização, por assuntos, dos conjuntos de informações que pudessem ser agrupados por revelarem vinculação entre si e passassem pela organização de tópicos buscando identificar as estruturas de relevância do que os entrevistados expressaram. Nessa etapa, procurou-se compreender o sentido do que fora relatado, para tanto, ultrapassando o nível descritivo do material empírico pela comparação entre segmentos de textos da mesma categoria, nesse sentido, confrontando-os entre os

entrevistados, os quais, a seguir, foram cotejados relativamente ao conteúdo levantado e classificado na revisão de literatura e nos arquivos registrados na análise documental. Após esse processo, exercitou-se a interpretação de segunda ordem, que se trata da compreensão proporcionada pela leitura aprofundada que deu origem às categorias empíricas ou unidades de sentido, que se tornou objeto de um novo processo de teorização colocado no contexto de referências das fontes de dados da pesquisa. Com relação à interpretação, essa não foi a última palavra sobre o objeto estudado, pois os sentidos de uma mensagem restam abertos em várias direções, porém visou-se à fidelidade para que pudesse ser compartilhada pelos entrevistados, se estes estivessem presentes, e ainda procurou-se que a interpretação surpreendesse os entrevistados, partindo da ideia que seus depoimentos não tinham consciência de tudo que seria possível compreender sobre seu tempo e sociedade nos quais estavam inseridos (MINAYO, 2012).

4.2 MATERIAIS E MÉTODOS

4.2.1 Linha do Tempo da Pesquisa

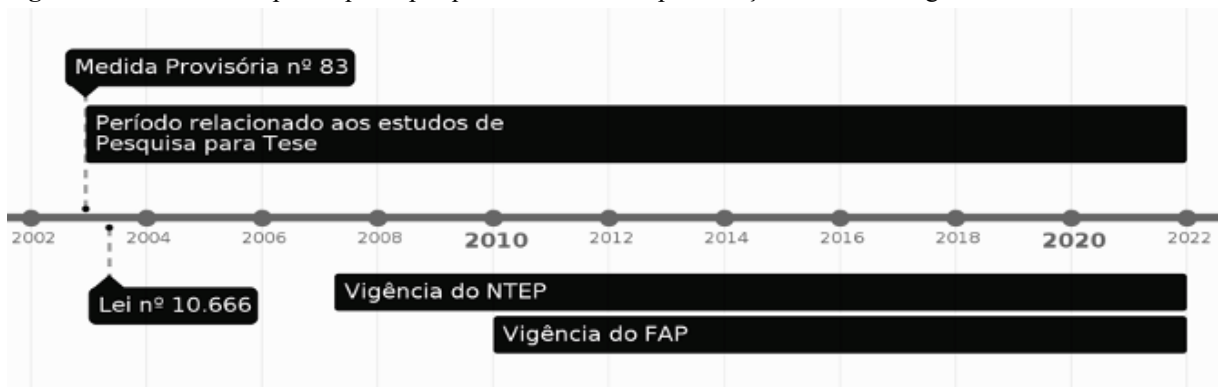
Na figura 9 é possível observar uma visão macro cronológica na qual a pesquisa desta tese se situa. O marco inicial é a medida provisória (MP) número 83 (BRASIL, 2002) que apresenta, no seu artigo 10º, o seguinte:

A alíquota de contribuição de um, dois ou três por cento, destinada ao financiamento do benefício de aposentadoria especial ou daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, **poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento** (grifo nosso), **ou aumentada, em até cem por cento** (grifo nosso), conforme dispuser o regulamento, em razão do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social.

Esse artigo foi posteriormente oficializado, na íntegra, na data de 8 de maio de 2003, pela publicação da Lei n.º 10.666 (BRASIL, 2003). Esses dispositivos se constituem nos marcos fundadores legais que originaram as condições para criação do FAP.

Em abril de 2007, entrou em vigor o NTEP e, em janeiro de 2010, o FAP, que possuem vigência desde essas datas até os dias atuais. O período selecionado para esta pesquisa se inicia a partir da data da publicação da MP n.º 83 até dezembro de 2022. O enfoque da pesquisa está colocado no objeto do FAP. A identificação do NTEP como parte integrante do escopo geral da pesquisa se justifica pelo fato que esse instrumento se constitui em um elemento que se relaciona com o FAP.

Figura 9 - Linha do tempo na qual a pesquisa se situa com apresentação de marcos legais.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados das legislações.

4.2.2 Processo de Definição da Revisão de Literatura e Desenho da Pesquisa

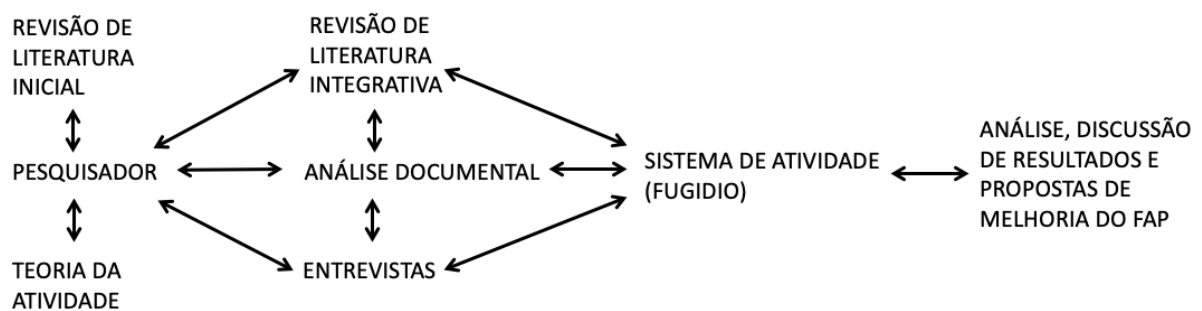
A seguir se apresenta, de forma esquemática, o percurso de desenvolvimento da pesquisa. Como modo de ilustrar sinteticamente o processo de realização das atividades foi construído um fluxograma de acordo com a figura 10. O processo se iniciou por meio de uma revisão de literatura abrangente tendo por base conceitos alicerçados na TAHC apresentados neste capítulo de metodologia, no subitem de aspectos teóricos e conceituais. Um dos propósitos desta pesquisa foi realizar esse processo de aproximação geral ao tema FAP. Nesse sentido, num primeiro momento, realizou-se uma revisão narrativa da literatura.

Durante as atividades de leituras dos dados da literatura mais ampla, começaram a aparecer a indicação de lacunas no que diz respeito ao próprio processo de revisão de literatura

nos estudos até então observados. Nesse momento, colocou-se a hipótese que revisões de literatura mais detalhadas, como, por exemplo, as do tipo integrativa e sistemática não estavam presentes na literatura disponível. Para confirmar ou não essa hipótese, optou-se por realizar uma revisão integrativa de literatura. O resultado dessa revisão se pode observar no quadro 18, no qual há o resumo da síntese de resultados no capítulo de revisão de literatura. Confirmou-se, como é possível visualizar na coluna de lacunas de pesquisa, no referido quadro, a inexistência de revisões integrativas ou sistemáticas. Desta forma, a oportunidade de pesquisa para realização de uma revisão integrativa se confirmou. A contribuição da revisão integrativa realizada para esta pesquisa se apresenta mediante os resultados e considerações descritas em cada item do capítulo de revisão de literatura. Desta forma, com a revisão de literatura, as entrevistas e a análise documental de documentos públicos e não públicos formaram uma tríade de fontes de dados distintas que permitiu aportar elementos que pudessem ser alocados no SA.

Durante o processo de análise preliminar que envolveu a realização da escrita da revisão integrativa, análise documental e entrevistas, o SA definido à época não conseguia representar os dados que estavam sendo coletados porque, com apenas um SA constituído, não era possível alocar a complexidade e o multivariado conjunto de informações. Foi necessário, então, encontrar outro recurso teórico, o Sistema de Atividade Fugidio (SAF) que permitisse dispor estrutural, conceptual e graficamente os dados, conforme apresentado anteriormente neste capítulo.

Figura 10 - Desenho do percurso da pesquisa.



Fonte: Elaboração própria.

A partir desse eixo principal constituído pelas três fontes de dados, o SAF e o SA principal da pesquisa (explicitado pela figura 8) é que se iniciou um processo de ir e vir na análise de possíveis contradições e se propôs a discussão dos resultados e propostas de melhorias do FAP.

A seguir se apresenta um quadro síntese que relaciona os objetivos específicos, as perguntas da pesquisa e quais métodos e instrumentos foram utilizados para atingir os resultados esperados.

Quadro 1 - Objetivos, perguntas da pesquisa e métodos e instrumentos utilizados.

Objetivos Específicos	Perguntas da pesquisa	Métodos e instrumentos utilizados	Base conceitual para análise e interpretação dos dados
Analisar o desenvolvimento histórico da formulação e da implantação da política pública do FAP, e as possíveis contradições que podem ter comprometido os objetivos anunciados em relação à Saúde do Trabalhador	Quais relações contraditórias podem ser estabelecidas entre a formulação da política e seus objetivos, na sua evolução histórica, no Brasil, no período desta pesquisa?	Revisão da literatura disponível 109 documentos Documentos públicos 215 ATAs; 32 Atos legislativos Documentos não públicos 7 cartas, 15 e-mails e 4 ATAs. 11 Entrevistas	TAHC; SA; Contradições no SA, Eventos críticos; Linha do tempo para interpretação dos dados históricos
A partir de indicadores de adoecimento dos trabalhadores brasileiros analisar as lacunas na construção e desenvolvimento desta política, no período em estudo	Quais indicadores da Saúde do Trabalhador no Brasil podem ser analisados no período desta pesquisa, no sentido de identificar os benefícios da implantação do FAP?	Dados do <i>Smartlab</i> Revisão integrativa da literatura; Análise documental; Entrevistas	Apresentação de gráficos de morbidade e articulação dessas informações com os dados produzidos na tese
Elaborar propostas de aprimoramento da metodologia de cálculo, aplicação e acompanhamento do FAP que possam proporcionar melhorias nas condições de saúde e segurança das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros	Quais transformações e mudanças na metodologia e aplicação do FAP são necessárias para promover melhorias nas condições de trabalho, segurança e saúde dos trabalhadores brasileiros?	Revisão integrativa da literatura; Análise documental; Entrevistas	TAHC; SA; Contradições e possibilidade de desenvolvimento

Fonte: Elaboração própria.

4.3 ANÁLISE HISTÓRICA

A organização do embasamento teórico para realização da análise histórica foi alicerçada nas referências apresentadas nesse capítulo de metodologia, numa relação entre o item de aspectos teóricos e conceituais e os materiais e métodos.

Essa atividade foi realizada tendo como princípio a identificação de contradições entre o propósito do FAP, definido no item 1 da Resolução n.º 1316/2010, como: “o objetivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e da Saúde do Trabalhador estimulando empresas a implementarem políticas mais efetivas da saúde e segurança do trabalho para reduzir a acidentalidade”, com base no conceito de contradição apresentada nos aspectos teóricos e conceituais e a relação com o conjunto de materiais e métodos, apresentados no capítulo de metodologia.

Dessa forma, a análise histórica se desenvolveu tanto no momento da realização das atividades que permitiram descrever os materiais e métodos como também nos processos e ações de análise e discussão dos resultados, uma vez que os conceitos metodológicos estão presentes em ambas. Com isso, a análise histórica aqui proposta está contida e intrínseca ao desenvolvimento da pesquisa, desde o início, é sua parte integrante e a linha referencial pela qual se constitui os materiais, métodos e análise e discussão de resultado. Assim a análise histórica não possui um capítulo à parte, nem se intencionou trabalhar ela de forma isolada porque a intenção é que estivesse presente ao longo da tese.

Ressalta-se um aspecto relevante para o capítulo análise e discussão de resultados que é a conceituação de evento crítico (apresentado em aspectos teóricos e conceituais do SA) como sendo um acontecimento que muda o SA que introduz geralmente uma contradição no sistema que afeta o objeto (uma mudança de regra, criação de novo instrumento).

5 REVISÃO DE LITERATURA

A independência não é um bem que se dá, mas uma realidade viva que se constrói.
(Frantz Fanon, *Escritos Políticos*)

O processo de revisão de literatura foi realizado em duas fases. A primeira foi efetivada com uma busca ampla sobre a literatura disponível no que diz respeito ao Fator Acidentário de Prevenção e seus temas conexos. O enfoque foi obter um conjunto abrangente de referências que permitisse construir um quadro situacional em relação à produção de conhecimento vinculado ao FAP. Nesse primeiro momento foram compiladas literaturas de diferentes áreas de conhecimento como Ciências da Saúde, Ciências Sociais, Ciências Humanas e Engenharia. Essa etapa se iniciou em janeiro de 2019 e aconteceu até dezembro de 2020 e fundamentou pesquisas periódicas nas seguintes bases de dados: Periódicos Capes/Mec, *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), *Google Acadêmico*, Portal de busca Integrada da USP, *ScienceDirect*, *Scopus*, *Web of Science*, *Pubmed*, *LILACS*, *Medline*, ARCA e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Os acessos às bases de dados (em todas as fases) foram precedidos de uma conexão *Virtual Private Network* (VPN) da USP, a qual possibilita um acesso maior a textos completos disponíveis. Naquele primeiro momento foram usados os descritores: “fator acidentário de prevenção” (FAP), “previdência social”, “prevenção de acidentes de trabalho”, “redução de acidentes de trabalho”, que são respectivamente o instrumento, sujeito, objeto e resultado do Sistema de Atividade (SA) proposto por esta pesquisa. Não foi inserido restrição de ano de publicação, visto que o intuito, nesse período, era identificar um maior contingente de literatura possível. Naquele momento, todas publicações encontradas foram centralizadas numa pasta e passaram por um processo de leitura de seus resumos. Durante o processo de leitura dos resumos foram selecionadas somente as publicações que indicassem conexão com os elementos presentes no SA da pesquisa. Após essa seleção foi realizada a leitura completa de cada literatura seguindo um processo de marcação de partes textuais que estivessem relacionadas com o objetivo geral e objetivos específicos desta pesquisa. Foi a partir dessas referências se desenvolveu o roteiro das entrevistas semiestruturadas. Esse processo consistiu em observar o SA e os itens destacados nos textos da literatura selecionada e identificar possíveis contradições e lacunas de informação entre os elementos presentes no SA e os achados nos textos da literatura. A partir dessa atividade se buscou hipóteses de perguntas que foram

inseridas nas entrevistas de forma que as respostas a essas perguntas possibilitassem entender as contradições e lacunas previamente identificadas.

Na segunda fase, realizada durante o mês de julho de 2022, a revisão de literatura foi realizada tendo como descritores: “fator acidentário de prevenção”, sua respectiva sigla FAP, “previdência social”, “prevenção de acidentes de trabalho”, “redução de acidentes de trabalho”. Foi acrescentado também o descritor “preventive accident factor”. A inclusão desse descritor foi realizada porque, na fase um da revisão de literatura, foi encontrado um artigo que usou esse termo para uma publicação internacional e, por isso, pretendeu-se verificar a presença do FAP na literatura internacional. A pesquisa foi realizada nas seguintes bases de dados: *Google Acadêmico*, Portal de busca Integrada da USP, Periódicos Capes/Mec, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *LILACS*, *ARCA*, *Scientific Electronic Library Online (SciELO)*, para *Scopus*, *ScienceDirect*, *Medline*, *Pubmed* e *Web of Science*.

Nessa fase, a busca por teses, dissertações, trabalhos de conclusão de cursos de especialização e graduação, artigos e livros foi realizada considerando um período mais restrito, de 2004 até 2022. A justificativa para iniciar a busca no ano de 2004 se deve ao fato que, devido à experiência na fase um da revisão, detectou-se que somente neste ano é que temas relacionados ao FAP começaram a ser desenvolvidos e publicados.

Naquele momento, todas as publicações encontradas foram separadas em pastas com seu respectivo nome de base de dados para que, dessa forma, fosse possível identificar a origem de cada publicação. Ulteriormente, todos os artigos, teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso de especialização, graduação e livros foram lidos de forma completa e selecionados cumprindo os seguintes critérios de inclusão: não discutir a constitucionalidade do FAP ou seus aspectos de discussão jurídica, possuir análises ou relações do FAP com prevenção ou redução de acidentes no Brasil. Essas opções foram realizadas porque esta pesquisa se propôs a analisar como a política pública do FAP vem desenvolvendo-se desde sua implantação nos resultados que são percebidos a partir da proposta de atuação da própria política que está em vigor, ou seja, o enfoque está naquilo que a aplicação da política proporciona em termos de prevenção e redução de acidentes do trabalho no Brasil, e não na discussão sobre a sua legalidade.

As bases de dados foram organizadas em ordem decrescente de números de resultados: quarenta e sete para *Google Acadêmico*, vinte e seis para Portal de busca Integrada da USP, doze para Periódicos Capes/Mec, sete para Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), seis para *LILACS*, cinco para *ARCA*, quatro para *Scientific Electronic Library Online (SciELO)*, um para *Scopus*, zero para *ScienceDirect*, zero para *Medline*, zero para *Pubmed* e zero para *Web of Science*.

No sentido de triangular os locais de buscas para teses e dissertações, foi realizada uma pesquisa na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTB) também usando o descritor “fator acidentário de prevenção”. Essa busca resultou em quatorze publicações, mas todas já tinham aparecido nas bases de dados pesquisadas anteriormente.

No quadro 2, observa-se a síntese dos resultados encontrados.

Quadro 2 - Número de resultados encontrados na literatura em cada base de dados pesquisada.

Base de dados	N.º de Publicações de literatura
<i>Google Acadêmico</i>	47
Portal Busca Integrada - PBI USP	27
Periódicos Capes/Mec	12
BVS	7
LILACS	6
ARCA	5
<i>Scielo</i>	4
<i>Scopus</i>	1
<i>SciencDirect</i>	0
<i>Medline</i>	0
<i>Pubmed</i>	0
<i>Web Of Science</i>	0
Total	109

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do *Google Acadêmico*, PBI USP, Periódicos Capes/Mec, BVS, LILACS, ARCA, SciELO, *Scopus*, *ScienceDirect*, *Medline*, *Pubmed* e *Web of Science*.

Após essa etapa, foi realizada nova leitura completa de toda a literatura para identificar e registrar a justificativa para inclusão ou exclusão da literatura que permanece como referência para a pesquisa. Para cada base de dados foi construído um quadro identificando o título do trabalho, autor(es), classificação (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso, artigo e livro), ano de publicação, inclusão/exclusão (que indica se a publicação foi inclusa ou excluída do conjunto de referências) e justificativa. A seguir, apresentam-se os quadros que representam a situação de cada base de dados.

Essa apresentação se inicia pela base de dados *Google Acadêmico* que forneceu o maior número de resultados e, na sequência, estão elencadas as bases de dados subsequentes, organizadas em ordem decrescente de números de resultados.

Na base de dados *Google* acadêmico foram encontrados quarenta e oito resultados, todavia identificou-se um resultado repetido dentro da própria base, dessa forma, restaram quarenta e sete resultados. Destes, vinte e oito permaneceram após os critérios de exclusão e inclusão.

No Quadro 3, expõe-se a síntese da revisão para essa base, ordenado pela ordem crescente do ano de publicação.

Quadro 3 – Síntese da revisão de literatura para base de dados *google* acadêmico.

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
O Fator Acidentário Previdenciário como instrumento epidemiológico de controle de riscos do trabalho	Helena Rodrigues Corrêa Filho	Artigo	2005	Incluso	Discute a validade da RM 1236 que dispõe sobre os padrões de frequência, gravidade e custo no cálculo do FAP
Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e o fator acidentário de prevenção - FAP: um novo olhar sobre a saúde do trabalhador	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira	Tese	2008	Incluso	Principal publicação sobre o tema FAP, aborda a gênese, fundamentos teóricos e aplicação prática do FAP
O fator acidentário de prevenção - FAP e nexos técnicos epidemiológicos (NTE)	Leonardo Bianchini Morais	Artigo	2008	Excluído	Aborda pela questão da doutrina do Direito
O novo seguro de acidente e o novo FAP	Remígio Todeschini; Wanderley Codo (organizadores)	Livro	2009	Incluso	Aborda a gênese, fundamentos teóricos e aplicação prática do FAP
Aspectos controversos da metodologia aplicável ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP)	Juliana Garcia Mousquer	Artigo	2010	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Fator acidentário de prevenção (FAP): o eventual conflito entre a efetividade da prevenção de acidentes e doenças do trabalho e o princípio da legalidade	Clécio Alves de Araújo	Trabalho de conclusão de curso de especialização em direito do trabalho e processo do trabalho	2010	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP
Percepções do fator acidentário de prevenção: o (in)sustentável meio ambiente do trabalho na pós-modernidade	Vinicius Borges Fortes	Dissertação	2010	Incluso	Busca analisar as percepções de seis entrevistados sobre o FAP representados por: Auditor fiscal do trabalho, Juiz do trabalho, Empresário, Presidente de Sindicato, Diretor do INSS e Procuradora do Trabalho
A insegurança jurídica do fator acidentário de prevenção como instrumento de flexibilização das alíquotas da contribuição ao SAT	Rosiris Paula Cerizze Vogas	Artigo	2010	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
O novo nexa técnico epidemiológico previdenciário e sua aplicação no procedimento administrativo de concessão de auxílio-doença por acidente do trabalho	Renan Nascimento de Oliveira; Andrea Nárriman Cezne	Artigo	2010	Incluso	Projeta a aplicação do FAP em termos administrativos
Fator acidentário de prevenção (FAP) e nexa técnico epidemiológico: características e generalidades	Elifas Laboissière Júnior	Artigo	2010	Excluído	Aborda pela questão da doutrina do Direito
Análise dos reflexos tributários em uma indústria de transformação com a implementação do fator acidentário de prevenção: uma abordagem geral	Vanessa Evaldt Dimer	Trabalho de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis	2011	Incluso	Analisa os dados da empresa e relaciona-os com a bonificação do FAP
Um sistema de gestão da Higiene, saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, com foco no fator acidentário de prevenção - FAP, aplicado a uma empresa de construção civil	Élbio Gonçalves Maich	Dissertação	2011	Incluso	Analisa os dados da empresa e relaciona-os com a bonificação do FAP

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Análise da possibilidade de delegação ao poder executivo para regulamentar a metodologia para aferição do fator acidentário de prevenção, bem como a incumbência de publicar os índices de sua composição, à luz do princípio da legalidade	Henrique Nicoladelli de Oliveira	Trabalho de conclusão de curso de graduação em direito	2011	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP
A saúde mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde	Renata Paparelli; Leny Sato; Fábio de Oliveira	Artigo	2011	Incluso	Discutir a saúde mental e aplicação do NTEP e sua relação com o FAP
Fator acidentário de prevenção - FAP constitucional, mas viciado de ilegalidade?	Ana Paula Vaskevicz; Valkiria Briancini	Artigo	2012	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP
Risco ambiental do trabalho (RAT) e o seu fator acidentário de prevenção (FAP)	Ciro Gonçalves Botelho	Artigo	2012	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP
Reflexos financeiros do fator acidentário de prevenção - FAP sobre a folha de pagamento de uma transportadora localizada em Criciúma-SC	Graziela Semler Klock	Trabalho de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis	2012	Incluso	Analisa os dados da empresa e relaciona-os com a bonificação do FAP

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Acidente do trabalho: Ações regressivas do Instituto Nacional do Seguro Social em face das empresas	Nayara Ferreira Reis Silva; Luiz Gustavo de Andrade	Artigo	2012	Excluído	Aborda pela questão da doutrina do Direito
Sobre a proposta de concessão de benefícios por incapacidade sem perícia inicial do INSS	Maria Maeno; José Tarcísio P. Buschinelli	Artigo	2012	Incluso	Projeta a aplicação do FAP na sua relação com benefícios concedidos pelo INSS
Discussão dos impactos do nexo técnico epidemiológico previdenciário	João Silvestre da Silva-Junior; Flávia Souza e Silva de Almeida; Luiz Carlos Morrone	Artigo	2012	Incluso	Discutir a aplicação do NTEP e sua relação com o FAP
O fator acidentário de prevenção - FAP e os princípios constitucionais tributários	Ricardo Nonato e Silva	Artigo	2013	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP
Descaracterização do seguro de acidente do trabalho como ferramenta do desenvolvimento econômico sustentável	Daniela Favero; Sarina Occhipinti Magalhães	Artigo	2013	Excluído	Aborda pela questão da doutrina do Direito
A comissão interna de prevenção de acidentes como instrumento de cidadania: uma análise à luz da teoria da nova empresarialidade e stakeholders	Marcelo Braghini	Dissertação	2013	Excluído	Aborda pela questão da doutrina do Direito
Impressões sobre a aplicação do fator acidentário de prevenção	Alessio Danillo Lopes Pereira	Artigo	2014	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Fator Acidentário de Prevenção (FAP) como indicador de responsabilidade social	Marcelo Cruz Martins Giacchetti; Patricia Lima Nogueira; Marcelo Pupim Gozzi	Artigo	2014	Incluso	Relaciona o FAP com a responsabilidade social
Responsabilidade social, segurança no trabalho e fator acidentário de prevenção (FAP): uma relação direta	Marcelo Cruz Martins Giacchetti; Patricia Lima Nogueira; Marcelo Pupim Gozzi	Artigo	2014	Excluído	É o mesmo texto do artigo apresentado no Engema
Debate sobre a tributação - SAT e FAP	João Francisco Bonella Neto; Sérgio Ussan	Artigo	2015	Incluso	Analisar vantagens e desvantagens do FAP
O financiamento do seguro de acidentes do trabalho como instrumento de aprimoramento do meio ambiente do trabalho	Fábio Zambitte Ibrahim	Artigo	2015	Excluído	Aborda pela questão da doutrina do Direito
Fator acidentário de prevenção (FAP) e nexos técnico epidemiológico previdenciário (NTEP): indicadores para uma intervenção psicossocial	Aline Barbosa Matos; Elka Lima Hostensky	Artigo	2016	Incluso	O texto aponta o FAP como um indutor de ações práticas para uma intervenção no trabalho
Limitações à extrafiscalidade aplicáveis ao fator acidentário de prevenção - FAP	Daniel de Magalhães Pimenta	Artigo	2016	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP
A concreção eficaz do fator acidentário de prevenção sob a luz do artigo 10 da lei nº 10666/2003	Carla Trevisan Ranieri Mazarin	Dissertação	2016	Incluso	Analisa se o FAP contribui para diminuição da acidentalidade no Brasil, no período em estudo

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Os efeitos da carga tributária brasileira incidentes nas contribuições previdenciárias	Haroldo Borges Veloso; Mislene Dalila da Silva	Artigo	2016	Excluído	Aborda pela questão da doutrina do Direito
Fator acidentário de Prevenção: custo ou benefício?	Vinicius dos Santos	Trabalho de conclusão de curso de especialização em engenharia de Segurança do trabalho	2017	Incluso	Verifica o FAP e seus elementos de cálculos de 2010 e de 2017 da empresa, analisa a evolução do FAP, possível redução de valor dos tributos e necessidades de gestão
Investimento em segurança do trabalho: despesa ou lucro	Rhuan Cardilo Botelho; André Raeli Gomes	Artigo	2017	Excluído	Aborda de forma superficial a aplicação do FAP
Fatores determinantes dos acidentes do trabalho: uma avaliação do fator acidentário de prevenção - FAP (1999-2015)	Rinaldo Aparecido Galete	Tese	2018	Incluso	Sustenta que o FAP contribuiu para diminuição da acidentalidade no Brasil, no período em estudo
A política do fator acidentário de prevenção e sua relação com os acidentes do trabalho no Brasil	Josierton Cruz Bezerra	Dissertação	2018	Incluso	Sustenta que o FAP contribuiu para diminuição da acidentalidade no Brasil, no período em estudo
Risco de acidentes do trabalho e o fator acidentário de prevenção - FAP: um estudo ecológico	Vinicius Vergínio	Trabalho de conclusão de curso de especialização em engenharia de Segurança do trabalho	2018	Incluso	Analisa se o FAP contribuiu para diminuição da acidentalidade no Brasil, no período em estudo

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Benefícios da metodologia FAP: um estudo de caso aplicado	Keller fernanda Gorges	Trabalho de conclusão de curso de especialização em engenharia de Segurança do trabalho	2018	Incluso	Analisa se o FAP contribui para melhoria das condições de SST
Metodologia FAP: Benefícios para a construção civil	Eduardo Wiethorn Filho;Luise Ramos	Trabalho de conclusão de curso graduação de Engenharia Civil	2018	Incluso	Analisa em doze empresas se o FAP contribui para melhoria das condições de SST
Tendências dos benefícios previdenciários por câncer bucal e de orofaringe de 2006 a 2013 no Brasil	Rafael Aiello Bomfim; Andreia Morales Cascaes	Artigo	2018	Incluso	O estudo permite observar para um agrupamento CID como foi a evolução de auxílio-doença no período e possibilita avaliações relativas ao FAP
A aplicação do fator acidentário de prevenção na gestão da acidentalidade: uma análise do setor cimenteiro no estado de minas gerais	Eduardo Gonçalves Teixeira	Dissertação	2019	Incluso	Analisa se o FAP atua como um indutor de ações práticas para uma intervenção no trabalho
A contribuição destinada ao financiamento do seguro de acidentes do trabalho e a aplicação do RE nº 343446/SC	Fábio Zambitte Ibrahim; Agatha Accorsi Voss	Artigo	2019	Excluído	Aborda a constitucionalidade do FAP
Fator acidentário de Prevenção: um estudo de caso	Mauro Vinicius Alves Dias	Trabalho de conclusão de curso de especialização em engenharia de Segurança do trabalho	2020	Incluso	Verifica o FAP e seus elementos de cálculos desde 2010 até 2020 da empresa e analisa a evolução do FAP e possível redução de valor dos tributos

Conclusão...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
A importância da área de recursos humanos na gestão do fator acidentário de prevenção (FAP): um estudo de caso numa indústria de transformação localizada em Esteio/RS	Lucas da Silva Vargas	Trabalho de conclusão de curso de graduação em Administração	2020	Incluso	Busca analisar as percepções de quatro entrevistados de uma mesma empresa sobre o FAP, representados por: dois gestores de RH e dois gestores de SST
Tendência temporal das doenças ocupacionais entre trabalhadores formalizados no Brasil: um estudo ecológico	Aline Piccinin	Trabalho de conclusão de curso de graduação em Medicina	2020	Incluso	Analisa se o FAP contribui para diminuição da acidentalidade no Brasil, no período em estudo
Fator Acidentário de Prevenção (FAP) nas unidades de alimentação e nutrição de uma empresa privada do Estado de Santa Catarina	Brunno Willians Burich	Trabalho de conclusão de curso de graduação em engenharia de Produção	2021	Incluso	Analisar o impacto financeiro do FAP nas 10 unidades, no período em estudo
Have work-related accidents and Ill-health in Brazil Declined since the introduction of the accident prevention factor	Helena Eri Shimizu; Josierton Cruz Bezerra; Luciano José Arantes; Edgar Merchán-Hamann; Walter Massa Ramalho	Artigo	2021	Incluso	Analisa se o FAP contribui para diminuição da acidentalidade no Brasil, no período em estudo

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do *Google Acadêmico*.

Na base de dados do Portal de busca Integrada da USP foram identificados vinte e sete resultados. Apresenta-se, a seguir, no quadro 4, a síntese da revisão para essa base, ordenado pela ordem crescente do ano de publicação e somente considerando aqueles que não estavam na base do *Google Acadêmico*, permaneceram vinte e dois resultados. Desses, treze restaram após os critérios de exclusão e inclusão.

Quadro 4 – Síntese da revisão de literatura para base de dados Portal de busca integrada da USP.

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Análise de acidentes do trabalho notificados por trabalhadores de enfermagem da secretaria municipal de saúde de Ribeirão Preto - SP	Silvia Renata Cicconi Barbin	Dissertação	2004	Excluído	Não aborda o FAP
Bases epidemiológicas do FAP	Vilma Sousa Santana	Artigo	2005	Incluso	Avaliação da consistência epidemiológica, avaliando os propósitos, natureza epidemiológica e metodologia na construção do FAP
Design e ergonomia: aspectos tecnológicos	Luiz Carlos Paschoarelli; Marizilda dos Santos	Livro	2009	Excluído	Não aborda o FAP apesar da busca ter vinculado esse livro ao descritor FAP
Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário: uma comparação nos setores de educação, financeiro e saúde.	Angela Trancucci Souza	Tese	2011	Incluso	Analisar as causas de afastamento (2008-2009) e sua relação com o FAP
Uma sistematização sobre a Saúde do Trabalhador: Do exótico ao Esotérico	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira	Livro	2011	Incluso	Analisa o FAP-original em relação ao novo-FAP

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
A saúde do trabalhador: considerações sobre a gestão diante dos riscos e limites de tolerância à exposição da saúde	Césa Bittar; João Carlos do Amaral Lozovey, Alice Itani, Luiz Alexandre Kulay	Artigo	2011	Incluso	Avaliação da contribuição do FAP para gestão de SST
<i>Vade Mecum</i> previdenciário	Juliana de Oliveira Xavier Ribeiro	Livro	2011	Excluído	Não aborda o FAP
Direito do trabalho e direito da Seguridade social	Mauricio Godinho Delgado; Gabriela Neves Delgado	Livro	2012	Excluído	Não aborda o FAP
Exemplo da aplicação do fator acidentário de prevenção (FAP) em uma empresa da indústria de mineração	Pedro Margutti de Almeida	Trabalho de conclusão de curso de graduação de Engenharia de Minas	2013	Incluso	Permitir verificar um exemplo de empresa atuando no sentido de usar o FAP como indutor de redução tributária
Análise dos riscos e acidentes do trabalho em uma empresa do comércio varejista e proposta de redução do FAP	Paulo César de Carvalho	Trabalho de conclusão de curso de especialização em engenharia de Segurança do trabalho	2014	Incluso	Permitir verificar um exemplo de empresa atuando no sentido de usar o FAP como indutor de redução tributária

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Direito ambiental do trabalho - apontamentos para uma teoria geral	Guilherme Guimarães Feliciano	Livro	2015	Excluído	Não aborda o FAP
Precedência da fonte de custeio como elemento indispensável para a aposentadoria especial: uma análise do <i>leading case</i> ARE664335	Antonio Bazilio Floriani Neto	Artigo	2015	Excluído	Utiliza o FAP somente como referência legal, mas trata de temas da área do direito
A previdência Social como instrumento de intervenção do Estado Brasileiro na Economia	Dimitri Brandi de Abreu	Tese	2016	Incluso	Avaliação da contribuição do FAP no contexto da economia e da Previdência Social
O controle estatal em saúde e segurança no trabalho e a auditoria do Programa de controle médico de saúde ocupacional	Felipe Rovere Diniz Reis; Satoshi Kitamura	Artigo	2016	Incluso	Auxilia na análise sobre o controle estatal em SST. Faz considerações sobre o FAP

Continua...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
Avaliação ergonômica do trabalho em indústria de aço inox: análise de condições psicofisiológicas	Maria Hilda Araújo Ribeiro; Graça de Fátima Pereira Almeida; Marcos Antonio Custódio Neto da Silva; Rebeca Costa Castelo Branco; Flávia Coelho Mohana Pinheiro; Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento	Artigo	2016	Excluído	Não aborda o FAP apesar da busca ter vinculado esse livro ao descritor FAP.
Análise do Fator Acidentário de Prevenção - FAP na construção civil pesada	Fabricio Hernandes	Trabalho de conclusão de curso de especialização em engenharia de Segurança do trabalho	2017	Incluso	Permitir comparar resultados de FAP e acidentes do trabalho de um setor relevante
Aplicação do fator acidentário de prevenção em uma empresa do ramo do agronegócio	Ronis Alves de Oliveira	Trabalho de conclusão de curso de especialização em engenharia de Segurança do trabalho	2017	Incluso	Permitir verificar um exemplo de empresa atuando no sentido de usar o FAP como indutor de redução tributária
A importância da atuação do médico do trabalho na prevenção do câncer de pele ocupacional	Cristiane de Almeida Pereira	Artigo	2017	Excluído	Somente cita superficialmente que o FAP irá aumentar devido a falta de gestão. Não avança com análises sobre o FAP

Conclusão...

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão /Exclusão	Aspecto Principal
O FAP e o NTEP como referenciais teóricos e práticos no estudo da proteção e da prevenção acidentárias: aspectos trabalhistas e previdenciários	André Luís Mársico Lombardi	Tese	2017	Incluso	Propõe o FAP como um possível indutor de prevenção de acidentes
Analisando a Cide-Condecine licença a partir das consequências da sua incidência no segmento de vídeo por demanda programado (Vod-Netflix)	Vinícius Alves Portela Martins	Artigo	2018	Excluído	Utiliza o FAP somente como referência legal, mas trata de temas da área do direito
Auxílio-acidente e saúde do trabalhador	Carlos Eduardo Soares de Freitas	Livro	2018	Incluso	Analisa a responsabilidade do Estado no auxílio acidente e sua vinculação com o FAP
O acidente do trabalho <i>in itinere</i> e seu espelhamento à COVID-19: oxímoros do nexo causal em tempos de pandemia	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira	Artigo	2021	Incluso	Parte da anomalia da desconsideração do acidente de trajeto no cálculo do FAP e o espelhamento desse oxímoro para excluir os acometimentos de COVID-19 do rol acidentário

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Portal de Buscas integrado USP.

Na base de dados de Periódicos Capes/Mec foram identificados doze resultados. No quadro 5, elenca-se a síntese da revisão para essa base, ordenada pela ordem crescente do ano de publicação e somente considerando aqueles que não estavam na base do *Google Acadêmico* e do Portal de busca integrado USP. Foi identificado somente um resultado novo, porém não permaneceu após aplicação dos critérios de inclusão/exclusão.

Quadro 5 – Síntese da revisão de literatura para base de dados Capes/Mec

Título	Autores	Classificação	Ano	Inclusão/Exclusão	Aspecto Principal
O impacto do absenteísmo-doença nas despesas do regime geral de previdência social do Brasil	Nara Cristina Ferreira Mendes; Diana Vaz de Lima; José Matias Pereira	Artigo	2018	Excluído	Não aborda o FAP apesar da busca ter vinculado esse livro ao descritor FAP.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados Periódicos Capes/Mec.

Na base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) foram identificados sete resultados. No quadro 6 está a síntese da revisão para essa base, ordenada pela ordem crescente do ano de publicação e considerando somente aqueles que não estavam na base do *Google Acadêmico*, Portal de busca integrado USP e Periódicos da Capes/Mec. Foi identificado somente um resultado novo, o qual permaneceu após os critérios de exclusão e inclusão.

Quadro 6 – Síntese da revisão de literatura para base de dados Biblioteca Virtual em Saúde.

Título	Autor(es)	Classificação	Ano	Inclusão/Exclusão	Aspecto Principal
Previdência Social e Seguro Público contra Acidentes e Doenças do Trabalho - estudo metodológico da definição das alíquotas para contribuição patronal nas dimensões coletiva e individual	Luiz Eduardo Alcântara de Melo	Dissertação	2013	Incluso	Analisa o FAP na sua relação com grau de risco por CNAE nas dimensões coletivas e individuais e suas limitações

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da BVS.

Na base de dados da LILACS foram identificados seis resultados. Contudo, ao comparar com as bases do *Google Acadêmico*, do Portal de busca integrado USP, Periódicos da Capes/Mec e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), não foram identificados resultados novos.

Na base de dados da ARCA foram identificados cinco resultados, mas, ao comparar com as bases do *Google Acadêmico*, Portal de busca integrado USP, Periódicos da Capes/Mec, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e LILACS, não foram identificados resultados novos.

Na base de dados *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) foram identificados quatro resultados, sendo que, ao comparar com as bases do *Google Acadêmico*, Portal de busca integrado USP, Periódicos da Capes/Mec, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), LILACS e ARCA, não foram identificados resultados novos.

Na base de dados *Scopus* foi verificado um resultado que, ao ser comparado com as bases do *Google Acadêmico*, Portal de busca integrado USP, Periódicos da Capes/Mec, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), LILACS, ARCA e *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO), não identificava resultados novos.

Nas bases de dados *ScienceDirect*, *Medline*, *Pubmed* e *Web of Science* não foram encontrados resultados.

Para triangular a atividade de busca por literatura foi realizada a pesquisa com o descritor “fator acidentário de prevenção” e a sua sigla FAP nas seguintes revistas: Revista de Saúde Pública (RSP), que não apresentou resultados; Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO), na qual não foi possível realizar a pesquisa uma vez que não possui mecanismo de busca por descritor; Revista Ciência e Saúde Coletiva, que apresentou 954 resultados, mas que não foi considerado porque não possui mecanismo de refinamento para pesquisa de descritor, pois retornou com artigos que não tinham relação com o termo de busca inicial.

Com o intuito de sintetizar a contribuição de cada uma das bases de dados, apresenta-se, no quadro 7, um resumo numérico dos resultados iniciais e, posteriormente, o número de publicações não repetidas em relação a cada uma das bases anteriores e ao número de resultados inclusos que constituem o conjunto de referências que permaneceram na pesquisa, sendo esses representados pela quantidade de publicações que cada base de dados propiciou após os critérios de inclusão/exclusão, apresentados anteriormente.

Quadro 7 - Resumo numérico da contribuição das bases de dados consultadas.

Base de dados	Publicações iniciais	Publicações sem repetição	Publicações inclusas
<i>Google Acadêmico</i>	47	47	28
Portal Busca Integrado - PBi USP	27	21	13
Periódico Capes/Mec	12	1	0
BVS	7	1	1
<i>LILACS</i>	6	0	0
<i>ARCA</i>	5	0	0
<i>Scielo</i>	4	0	0
<i>Scopus</i>	1	0	0
<i>SciencDirect</i>	0	0	0
<i>Medline</i>	0	0	0
<i>Pubmed</i>	0	0	0
<i>Web Of Science</i>	0	0	0
Total	109	70	42

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do *Google Acadêmico*, PBi USP, Periódicos Capes/Mec, BVS, LILACS, ARCA, SciELO, *Scopus*, *ScienceDirect*, *Medline*, *Pubmed* e *Web of Science*.

Após a organização dos dados de publicações inclusas para formarem o conjunto de literatura para referência, realizou-se a identificação dos resultados de acordo com a classificação do tipo de publicação, ordenados da seguinte forma: teses, dissertações, trabalho de conclusão de curso (TCC) de especialização, trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação, artigos e livros. A distribuição dos resultados se apresenta no quadro 8.

Quadro 8 - Resumo numérico das bases de dados de acordo com o tipo de publicação.

Base de dados	Resultados Inclusos	Teses	Dissertações	TCC Especialização	TCC Graduação	Artigos	Livros
<i>Google Acadêmico</i>	28	2	5	4	6	10	1
Portal Busca Integrado - PBi USP	13	3	0	3	1	3	2
Periódico Capes/Mec	0	0	0	0	0	0	0
BVS	1	0	1	0	0	0	0
<i>LILACS</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>ARCA</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>Scielo</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>Scopus</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>SciencDirect</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>Medline</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>Pubmed</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>Web Of Science</i>	0	0	0	0	0	0	0
Total	42	5	6	7	7	13	3

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do *Google Acadêmico*, PBi USP, Periódicos Capes/Mec, BVS, LILACS, ARCA, SciELO, *Scopus*, *ScienceDirect*, *Medline*, *Pubmed* e *Web of Science*.

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A REVISÃO DE LITERATURA

O FAP, conforme relatado anteriormente, entrou em vigor em janeiro de 2010, no entanto já tinha sido objeto de artigo científico no ano de 2005. Nesse ano, portanto, foi identificada a primeira publicação sobre o tema. Considerando que se estava no meio do ano de 2022 e que já se passavam 17 anos desde quando o FAP iniciara seu processo de divulgação pública, conforme a data de entrada em vigor, como ponto de partida quando efetivamente o assunto começou a fazer parte do cotidiano das empresas e das pessoas que trabalham ou participam de alguma forma no FAP, ou seja, 12 anos já passados. Nesse sentido, a constatação inicial dos dados do quadro 8 demonstra quantidade reduzida de publicações, pois o número total encontrado foi 109. Se considerar somente a data de entrada em vigor do FAP como referência de cálculo, isso representa aproximadamente 10 publicações, em média, por ano, no

período compreendido entre janeiro de 2010 e agosto de 2022. Ainda, se for considerada a data da primeira publicação como referência para o cálculo da quantidade de publicações anuais, em média, deram-se 6,75 resultados. Esses números demonstram que, apesar de o FAP ser um tema transversal, que se relaciona com aspectos de saúde do trabalhador, jurídicos, administrativos, econômicos/fiscais, visto que impacta em termos tributários às empresas e, por consequência, na arrecadação e gestão de recursos públicos, detectou-se, relativamente, poucos estudos publicados até ao momento uma vez que o tema seria de interesse de todas essas áreas de conhecimento.

Outro aspecto a considerar, conforme se pode observar no quadro 7, é que a maioria dos resultados encontrados se encontra nas bases de dados *Google Acadêmico*, *PBi* e *Periódicos Capes/Mec*. Desta forma, existe uma indicação que os textos produzidos na literatura estão sendo indexados às bases de dados com características de indexação com propriedades mais generalistas do que nas bases de dados vinculadas à saúde, como demonstram os números de resultados das bases de dados *BVS*, *LILACS*, *ARCA*. Nessas que possuem uma vinculação com a área de saúde se identificou uma menor indexação, o que sugere que a literatura publicada não figura prioritariamente vinculada a essa área de conhecimento. Além disso, considerando as bases *ScienceDirect*, *Medline*, *Pubmed*, *Web of Science* que não retornaram resultados e mesmo a *Scopus* com somente um resultado, verificou-se pouca indexação à área de saúde em termos internacionais, o que reforça outra consideração a respeito da literatura analisada que é o aspecto do FAP ser prioritariamente um objeto de pesquisa brasileiro.

Ao analisar o quadro 7 e 8 é possível inferir que, das 109 publicações originalmente selecionadas, após aplicação dos critérios de inclusão/exclusão apresentados no início da seção da revisão de literatura, restaram 42 publicações como referência para esta pesquisa. Essa redução aconteceu por dois motivos, primeiro porque foram identificadas publicações que pretendem debater a questão da constitucionalidade do FAP e seus aspectos jurídicos de legalidade ou ilegalidade (critério de exclusão); segundo porque se identificou literatura que foi indexada aos descritores usados na pesquisa das bases de dados, mas que só mencionava o FAP sem efetivamente elaborar análises ou conclusões sobre o tema.

6 ANÁLISE DOCUMENTAL

Eu não quero risos previsíveis, nem choros piedosos. Eu quero amigos sérios, daqueles que fazem da realidade sua fonte de aprendizagem, mas lutam para que a fantasia não desapareça. Eu não quero amigos adultos, nem chatos, quero metade infância e a outra metade velhice. Crianças, para que não esqueçam o valor do vento no rosto, e velhos, para que nunca tenham pressa. Eu tenho amigos para saber quem eu sou, pois ao vê-los loucos e santos, bobos e sérios, crianças e velhos, nunca me esquecerei que a normalidade é uma ilusão imbecil e estéril.

(Oscar Wilde)

Para compor a tríade⁴ de fontes de dados relacionados a esta pesquisa, além da revisão de literatura, foram realizadas buscas por documentos escritos, resoluções, portarias, leis, decretos, instruções normativas e atos declaratórios de domínio público que possuíssem a palavra-chave Fator Acidentário de Prevenção como um descritor presente no corpo do texto. Essa atividade foi realizada em três locais: no *site* do MTP, no Diário Oficial da União (DOU) e no Target Gedweb.⁵ Essa ação triangular foi efetivada com o intuito de possibilitar a obtenção do contingente total de atos legais relativos ao tema da pesquisa e, concomitantemente, verificar a possível discrepância ou omissão de publicações nos canais oficiais da União.

De forma complementar, durante a realização das entrevistas, alguns participantes recordaram que possuíam arquivados, documentos, não publicados nos canais oficiais, mas que fizeram parte do registro de atividades relacionadas a reuniões de trabalho nas quais o FAP e seus temas conexos foram debatidos. Esses documentos foram disponibilizados pelos entrevistados em momento posterior à realização das entrevistas e estão identificados e comentados no item 6.2 deste capítulo.

6.1 DOCUMENTOS DE DOMÍNIO PÚBLICO

⁴ Composta por revisão de literatura integrativa, documentos de domínio público/não públicos e entrevistas.

⁵ Ferramenta de busca de normas e documentos regulatórios disponibilizada pela USP digital.

6.1.1 Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e Ato Declaratório

O conjunto de documentos disponíveis em canais oficiais de informação foi localizado prioritariamente no *site* do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e constituíram-se, na sua maioria, por atos legais que dizem respeito à metodologia de cálculo, acompanhamento e contestações do FAP e suas atualizações. Conforme apresentado na linha do tempo da pesquisa, o ponto de partida considerado referencial nesta pesquisa, para consulta de documentos, foi a Medida Provisória n.º 83, de 2002 (BRASIL, 2002). O conteúdo dessa MP foi oficializado por meio da publicação da Lei 10.666, de 8 de maio de 2003 (BRASIL, 2003).

O Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) disponibilizou em seu *site* um local de acesso⁶ ao FAP no qual constam: o acesso restrito para as empresas consultarem o seu FAP, os históricos de resultados dos julgamentos das contestações do FAP desde 2010 até 2017, documentos de apoio ao FAP, a legislação e atos normativos sobre o FAP e o histórico desde 2009 até 2022 dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo por subclasse da CNAE.

Nesse sentido, para complementar a revisão de literatura, expõe-se o quadro 9 resumo do conjunto de trinta e dois atos legais relacionados ao FAP em ordem cronológica crescente de publicação. Nesse quadro, identifica-se o tipo de legislação, por ano de publicação, a respectiva ementa que é abordada e um campo de observações com considerações da contribuição de cada publicação para realização da pesquisa. O conteúdo existente na legislação compõe o elemento de Regras do SA principal e articula-se com as outras fontes de pesquisa apresentadas, os documentos não públicos e as entrevistas realizadas. No quadro 9, são elencados dois atos legais, a Resolução n.º 1.236, de 28 de abril de 2004 (BRASIL, 2004); e a Resolução n.º 1.269, de 15 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006), que não constam da documentação atual do *site* do MTP, uma vez que se constituem legislações que não chegaram a entrar em vigor, mas são fundamentais para a realização da pesquisa como é observado no capítulo de análise e discussão de resultados.

⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/fap> (para maiores detalhes consultar o anexo 1).

Quadro 9 - Identificação da legislação e considerações preliminares sobre seu conteúdo.

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Medida Provisória n.º 83, de 2002	Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.	No seu artigo 10º, introduz a possibilidade de flexibilização do SAT.
Lei n.º 10.666, de 8 de maio de 2003	Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.	Essa Lei se constitui na concretização legal do que foi previsto na Medida Provisória n.º 83, de 2002.
Resolução n.º 1.236, de 28 de abril de 2004	<p>1. Aprovar a proposta metodológica em anexo, que trata da flexibilização das alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício de aposentadoria especial e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.</p> <p>2. Determinar que haja mecanismo de acompanhamento permanente da implementação da nova proposta metodológica, com a participação da sociedade.</p>	Essa metodologia, conhecida como FAP original, foi a primeira publicação que descreveu a metodologia de cálculo e acompanhamento do FAP. Não entrou em vigor.
Resolução n.º 1.269, de 15 de fevereiro de 2006	1. O anexo da Resolução n.º 1.236, de 2004, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo a esta Resolução.	O conteúdo dessa resolução aprimora a metodologia contida na resolução anterior. Não entrou em vigor.
Decreto n.º 6.042, de 12 de fevereiro de 2007	Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.	Oficializa e aprimora a metodologia contida na resolução anterior, introduzindo o procedimento de interpolação linear.

Continua...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Decreto n.º 6.577, de 25 de setembro de 2008	Dá nova redação ao inciso III do art. 5º do Decreto n.º 6.042, de 12 de fevereiro de 2007, que disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico.	Alterou a data de entrada em vigor do FAP, mas não alterou a metodologia de cálculo e acompanhamento do FAP.
Resolução CNPS n.º 1.308, 27 de maio de 2009	O anexo desta Resolução substitui o Anexo da Resolução MPS/CNPS n.º 1.269, de 2006, em todos os aspectos relativos ao cálculo do Fator Acidentário de Prevenção, excetuando-se os aspectos relativos ao Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP. As propostas referentes à taxa de rotatividade do Anexo apresentadas na 154ª Reunião serão objeto de avaliação e decisão na próxima reunião do CNPS.	Alterou a metodologia de cálculo com as seguintes modificações: 1. Exclusão da Discriminação por distanciamento de coordenadas (tridimensionais) em um mesmo CNAE preponderante para cada empresa. 2. Alteração no cálculo da frequência, gravidade e custo. 3. Introdução do cálculo de percentis de frequência, gravidade e custos. 4. Introdução de índice composto com aplicação de percentuais para definição do FAP por empresa. 5. Inclusão do bloqueio por morte e invalidez. 6. Salvo, a hipótese de a empresa comprovar, de acordo com regras estabelecidas pelo INSS, investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores.
Resolução CNPS n.º 1.309, de 24 de junho de 2009	O Anexo da Resolução MPS/CNPS n.º 1.308, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido dos itens anexos a esta Resolução, incluindo a taxa de rotatividade na metodologia para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção.	Manutenção das alterações realizadas pela Resolução n.º 1.308 de 27 de maio de 2009 e acrescenta a taxa de rotatividade como bloqueio para faixa bônus.

Continua...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Decreto n.º 6.957, de 9 de setembro de 2009	Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP.	Oficializa por meio do Decreto o conteúdo das resoluções n.º 1.308 de 27 de maio de 2009 e n.º 1.309 de 24 de junho de 2009.
Portaria Interministerial n.º 254, de 24 de setembro de 2009	Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP.	Primeira publicação do cálculo do FAP. Introdução da informação que os conhecimentos das ordens de frequência, gravidade e custo e demais elementos do FAP será restrito ao contribuinte. Introduz o processo de demonstração de investimentos em recursos materiais humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho para desbloqueio do bônus em caso de morte, invalidez permanente e taxa de rotatividade.
Portaria Interministerial n.º 329, de 10 de dezembro de 2009	Dispõe sobre o modo de apreciação das divergências apresentadas pelas empresas na determinação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP.	Introduz a possibilidade de contestação pelas empresas, do FAP, perante o DPSSO do MPS. O julgamento seguirá as determinações do CNPS. Informa que o resultado do julgamento será informado para a RFB, pelo MPS.
Ato Declaratório Executivo SRFB n.º 3, de 18 de janeiro de 2010	Dispõe sobre a declaração do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pelas empresas.	Introduz como deve ser operado o SEFIP para preenchimento do FAP com duas casas decimais e alerta que o correto é com quatro casas decimais.

Continua...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Decreto n.º 7.126, de 3 de março de 2010	Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante ao procedimento de contestação do Fator Acidentário de Prevenção.	Introduz a possibilidade de recurso ao SPPS do MPS após a decisão primária do DPSSO e o efeito suspensivo.
Resolução CNPS n.º 1.316, de 31 de maio de 2010	O Anexo da Resolução MPS/CNPS n.º 1.308, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a nova redação aprovada pelo Plenário da 165ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada em 31 de maio de 2010, anexa a esta resolução.	Introduz a questão de percentil de ordem no sentido de reposicionar as empresas que não ficaram com FAP = 0,5. Mantido a possibilidade de bônus mesmo para empresas com mortes, invalidez permanente e taxa de rotatividade acima de 75% de acordo com a comprovação de procedimentos de demonstração de investimentos em recursos materiais humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho.
Portaria Interministerial n.º 451, de 23 de setembro de 2010	Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do ano de 2010, com vigência para o ano de 2011, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.	Segunda publicação do cálculo do FAP
Portaria Interministerial n.º 579, de 23 de setembro de 2011	Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do ano de 2011, com vigência para o ano de 2012, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.	Terceira publicação do cálculo do FAP

Continua...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Portaria Interministerial n.º 424, de 24 de setembro de 2012	Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do ano de 2012, com vigência para o ano de 2013, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.	Quarta publicação do cálculo do FAP
Portaria Interministerial n.º 413, de 24 de setembro de 2013	Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.1, calculados em 2013, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2013, com vigência para o ano de 2014, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.	Quinta publicação do cálculo do FAP
Portaria Interministerial n.º 438, de 22 de setembro de 2014	Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.1, calculados em 2014, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2014, com vigência para o ano de 2015, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos	Sexta publicação do cálculo do FAP

Continua...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Resolução CNPS n.º 1.327, de 24 de setembro de 2015	O Fator Acidentário de Prevenção - FAP da empresa com mais de 1 (um) estabelecimento será calculado para cada estabelecimento, identificado pelo seu CNPJ completo.	Alterado o cálculo do FAP modificando da raiz para cada CNPJ existente (considerando cada filial)
Portaria Interministerial n.º 432, de 29 de setembro de 2015	Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, calculados em 2015, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2015, com vigência para o ano de 2016, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.	Sétima publicação do cálculo do FAP
Portaria Ministerial n.º 390, de 28 de setembro de 2016	Divulga os róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.2, calculados em 2016; fixa a data e a forma de disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2016, com vigência para o ano de 2017; e dispõe sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.	Oitava publicação do cálculo do FAP

Continua...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Resolução CNP n.º 1.329, de 25 de abril de 2017	Alterar a metodologia de cálculo prevista no Anexo da Resolução MPS/CNPS n.º 1.316, de 31 de maio de 2010, que passa a vigorar nos termos do anexo desta Resolução. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir do cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP 2017, com vigência em 2018.	Alteração da metodologia de Cálculo do FAP.
Portaria Ministerial n.º 420, de 27 de setembro de 2017	Divulga os róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2017; fixa a data e a forma de disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2017, com vigência para o ano de 2018; e dispõe sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face dos índices FAP a elas atribuídos.	Nona publicação do cálculo do FAP.
Resolução CNP n.º 1.335, de 18 de dezembro de 2017	Retificar o Anexo da Resolução CNP n.º 1.329, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2017, Seção 1, páginas 56 e 57	Modificou o exemplo de critério de desempate entre estabelecimentos.
Portaria Ministerial n.º. 409, de 20 de setembro de 2018	Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2018, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2018, com vigência para o ano de 2019, e dispõe sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído.	Décima publicação do cálculo do FAP

Continua...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Portaria SEPRT n.º 1.079, de 25 de setembro de 2019	Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2019, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2019, com vigência para o ano de 2020, e dispõe sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído.	Décima primeira publicação do cálculo do FAP.
Portaria SEPRT n.º 1.320, de 26 de novembro de 2019	Alterar o período constante do § 4º do art. 3º da Portaria SEPRT n.º 1.079, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 26/9/2019, seção 1, página 43/51, que dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2019, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2019, com vigência para o ano de 2020, e dispõe sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído, que passará a ser de 01 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019	Altera para o período de 1 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019 a possibilidade de apresentação de recursos e contestações do FAP, pelas empresas.
Decreto n.º 10.410 de 30 de junho de 2020	Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999.	Definição de atividade preponderante e indica o CRPS e as juntas de recursos como julgadores das contestações Administrativas.

Conclusão...

Legislação	Ementa	Aspecto Principal
Portaria SEPRT n.º 21.232, de 23 de setembro de 2020	Dispõe sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2020, com vigência para o ano de 2021 e dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.3, calculados em 2020, e sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído.	Décima segunda publicação do cálculo do FAP
Portaria Interministerial MTP/ME n.º 2, de 10 de setembro de 2021	Dispõe sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2021, com vigência para o ano de 2022 e dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.3, calculados em 2021, e sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído.	Décima terceira publicação do cálculo do FAP
Portaria Interministerial MTP/ME n.º 21, de 3 de agosto de 2022	Dispõe sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2022, com vigência para o ano de 2023 e dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.3, calculados em 2022, e sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído.	Décima quarta publicação do cálculo do FAP

Fonte: Elaboração própria.

O quadro 9 descreve o percurso cronológico das publicações legais e evidencia que a metodologia concebida, inicialmente nos conteúdos da Resolução n.º 1.236, de 28 de abril de 2004 (BRASIL, 2004) e Resolução n.º 1.269, de 15 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006), não entrou em vigor. Apresenta também as principais alterações que o método de cálculo, aplicação e acompanhamento do FAP sofreu ao longo do tempo.

Durante o procedimento de busca triangular, apresentado no início deste capítulo, foi possível identificar que o *site* do MTP não possui atualmente⁷ o registro do conteúdo das Resoluções n.º 1.236 e n.º 1.269 e do Decreto n.º 10.410, de 30 de junho de 2020 (BRASIL, 2022).

6.1.2 ATAs do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS)

Os documentos legais apresentados no item anterior foram publicados a partir de decisões proferidas no âmbito do CNPS. Diante disso, para complementar a análise de documentos foi realizada uma busca pelas ATAs publicadas no CNPS que estivessem inseridas na linha de tempo desta pesquisa.

Atualmente, estão disponíveis no *site*⁸ do CNPS a definição de suas competências e as ATAs das reuniões realizadas desde o ano de 1991 até 2022. Conforme o enquadramento temporal definido na linha do tempo desta pesquisa, para análise documental foram consideradas as ATAs publicadas desde o ano de 2002 até 2022 (consideradas até setembro de 2022). Nesse período, o CNPS publicou 215 ATAs, uma delas, a n.º 181, de 16/02/2012, não estava com o arquivo apto a ser importado, foram considerados 214 documentos para serem avaliados.

O procedimento de coleta de dados consistiu em importar todos os arquivos e abrir cada um deles para verificar sua integridade no sentido de observar se as informações contidas estavam preservadas e legíveis para serem usadas nas atividades de pesquisa e análise de dados.

⁷ O registro da página atual do MTP pode ser consultado no anexo 3. Consulta realizada em 05/11/2022.

⁸ Para visualizar as competências informadas pelo CNPS, consultar o anexo 4. A estrutura organizacional do CNPS e seus atributos legais serão detalhados no capítulo de análise e discussão de resultados.

Um quadro resumo com a identificação do número de ATAs, pelo ano de publicação e com observações de informações referentes à atividade de coleta de dados, é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 10 - Quantidade de ATAs e observações sobre a coleta de dados.

ANO	Quantidade de ATAs publicadas	Observações sobre a coleta de dados
2002	10	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (nenhum segmento de frase relacionado ao FAP)
2003	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (nenhum segmento de frase relacionado ao FAP)
2004	9	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (4 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2005	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (11 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2006	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (11 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2007	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (6 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2008	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (5 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2009	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (28 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2010	10	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (3 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2011	9	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (2 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2012	9	O Arquivo da ATA n.º 181, de 16/02/2012, estava com erro e não foi possível abrir o documento. Seriam 10 ATAs se o arquivo estivesse disponível. (1 segmento de frase relacionados ao FAP)
2013	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (1 segmento de frase relacionados ao FAP)
2014	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (4 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2015	12	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. Nesse ano foi realizada uma reunião Extraordinária n.º 2 que debateu especificamente o FAP.

ANO	Quantidade de ATAs publicadas	Observações sobre a coleta de dados
		(4 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2016	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (6 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2017	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas (4 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2018	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (10 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2019	11	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (10 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2020	10	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (4 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2021	10	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (7 segmentos de frase relacionados ao FAP)
2022	4	Todos os arquivos foram importados corretamente e possuíam o registro completo das reuniões realizadas. (1 segmento de frase relacionados ao FAP). A última ATA publicada, até o momento, é a de n.º 290, em 30/06/2022 – Essa situação é referente a uma consulta realizada no dia 17 de setembro de 2022 em https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-de-previdencia/arquivos/2022/Atada290ROCNPS_30.06.2022.pdf
Total	215	

Fonte: Elaboração própria.

Como no período definido para esta pesquisa foi encontrado um número expressivo de 215 ATAs publicadas, existia o desafio de selecionar o conteúdo em todas as ATAs que fosse relevante para o relacionamento com as demais fontes de pesquisa e a condução da análise e discussão de resultados.

Esses documentos foram analisados tendo como ferramenta o *software* MAXQDA. A descrição sobre o uso desse instrumento está contida no capítulo de metodologia. Esse sistema permite que seja possível pesquisar em todas as ATAs, simultaneamente, os elementos de estudo pertinentes para a pesquisa.

Dessa forma, como se pretendia identificar conteúdos relacionados ao FAP, foram definidos o descritor, fator acidentário de prevenção e FAP como termos de busca. Ademais, prevendo que pudesse existir nos documentos alguma variabilidade ou equívocos de língua portuguesa, foram acrescentados, o termo fator acidentário de prevenção sem acentuação, e os

termos separados, fator acidentário de prevenção. Além desses descritores, denominados principais, foi adicionado o termo fator acidentário previdenciário⁹, uma vez que se identificou, durante o processo de coleta de dados da legislação, como um termo inicial do que se tornaria o fator acidentário de prevenção. Essa nomenclatura esteve presente no período de 2004 até 2007.

Com esse procedimento foi possível localizar, em todas as ATAs, os segmentos de frase que continham esses termos e identificar exatamente em quais ATAs estavam contidas essas informações. Foram identificados 110 segmentos de frase; e a distribuição dessa quantidade, de acordo com cada ano, está identificada na coluna de observações sobre a coleta de dados, no quadro 10.

Todas as ATAs onde esses segmentos estão presentes passaram por um processo de leitura e classificação textual cujo conteúdo foi marcado com o recurso de categorização disponível pelo MAXQDA, com os descritores informados anteriormente. Após a marcação dos textos, esses dados foram extraídos para uma planilha *excel* para serem comparados com os dados integrantes das contradições identificadas no capítulo de análise e discussão de resultados, relacionadas aos documentos legais publicados, de forma que viabilizasse o entendimento de como as decisões que resultaram nos dispositivos legais eram realizadas, debatidas e qual a participação de cada representante do CNPS nas deliberações que esse órgão realizou. O intuito dessa atividade foi levantar os trechos destacados de texto e os segmentos textuais que se vinculavam aos descritores supracitados. Eles podem ser visualizados nos extratos das ATAs, no anexo 8. Neste anexo é possível visualizar, na coluna de comentários, que tipo de vinculação aparece entre as reuniões realizadas e o percurso de alterações das legislações e também complementos de análises relacionadas às contradições identificadas no capítulo de análise e discussão de resultados.

6.2 DOCUMENTOS DE DOMÍNIO NÃO PÚBLICO

Durante a realização das entrevistas, alguns participantes informaram que poderiam ter arquivado documentos que serviram como manifestações em reuniões que aconteceram desde o ano de 2004 e que tinham o FAP como objeto de trabalho. Portanto, realizou-se uma identificação no registro da entrevista para marcar as pessoas que tinham informado essa

⁹ Um exemplo desse uso pode ser visualizado na figura 11, no nome do anexo.

possibilidade para posterior contato e tentativa de obtenção desses documentos. Os entrevistados foram consultados por *e-mail* e três deles retornaram com arquivos que atualmente não são de domínio público, pois não aparecem nas buscas realizadas no *site* do MTP e INSS.

Esses documentos trataram-se de: cartas, *e-mails* e ATAs que circularam entre os membros da Comissão Permanente de Implementação do FAP e de acompanhamento, avaliação e proposição de ajustes do NTEP.

Todos os arquivos foram lidos e analisados nas suas relações com o SA da pesquisa. De forma análoga aos documentos de domínio público, os segmentos de textos foram marcados usando a ferramenta do MAXQDA por forma que, durante o processo de análise e discussão dos resultados, fosse possível identificar a contribuição que esses documentos aportam ao estudo das possíveis contradições existentes nos elementos no SA da pesquisa. Foi possível obter os seguintes documentos: 7 cartas; 15 *e-mails* e 4 ATAs.

Destaca-se desse material o registro da ATA¹⁰ da primeira reunião consultiva sobre FAP/NTEP, realizada em 03 de junho de 2008. Nesse documento é possível verificar, ao longo do texto da ATA, que o FAP e o NTEP se constituíram objetos de estudo que se complementam e articulam-se durante os processos de desenvolvimento de ambos os temas.

¹⁰ Esse documento está reproduzido na íntegra no anexo 5. Foram destacados com marcador verde os segmentos que representam a articulação entre FAP e NTEP.

7 ENTREVISTAS

O trabalho dos dominadores é dividir os dominados.

(Pierre Bourdieu)

Durante a realização do trabalho de levantamento de oportunidades de pesquisa, na fase de revisão de literatura, foi identificado que a realização de entrevistas poderia fornecer uma fonte de dados relevante para compor o conjunto de referências em análise na pesquisa. Isso porque foi levantado que a criação e o desenvolvimento da metodologia de cálculo e aplicação do FAP foram realizados no âmbito do CNPS, em que existe o pressuposto de participação de pessoas num regime tripartite. Como as deliberações realizadas neste conselho são resultados de processos de negociação ao longo do tempo, procurar perceber como as pessoas que participaram ou participam no processo decisório e suas percepções sobre o desenvolvimento da política pública do FAP pode auxiliar na compreensão nas possíveis relações contraditórias apresentadas no capítulo de objetivos.

Além desse aspecto, a revisão de literatura revelou que não foi realizada uma pesquisa que procurasse identificar pessoas que estiveram, em algum momento, em cargos de decisão relacionados ao CNPS e que vivenciaram ou ainda vivenciam experiências vinculadas aos seus trabalhos/profissões que possuem relação com a aplicação ou formulação do FAP ao longo do tempo. Dessa forma, buscou-se registrar as percepções que essas pessoas tinham em relação ao FAP para que se constitua mais uma fonte de dados a ser considerada para análise e discussão de resultados.

Antes da identificação de potenciais entrevistados foi realizado o procedimento de pré-teste do roteiro¹¹ de entrevista. O procedimento foi estruturado dessa forma porque teve como pressuposto de trabalho que o pré-teste serviria não somente para verificar se a elaboração das perguntas possibilitaria encontrar o caminho para responder ao objetivo geral e ou aos específicos da pesquisa, mas também se as perguntas facilitariam a identificação de potenciais novos participantes para a entrevista.

Em termos de exemplo de perguntas que indicavam essa orientação, destacam-se as seguintes:

¹¹ É possível consultar a íntegra das perguntas do roteiro de entrevistas no apêndice 1.

- 1) Qual o contexto desse contato, em quais espaços aconteceram (universidade, congressos/seminários, encontros de trabalho, internet, atividade profissional)?
- 2) Quais pessoas estiveram presentes ou fizeram parte dessa experiência?
- 3) Com relação às pessoas, seria possível nomeá-las e citar a atividade que cada uma realizou nesse processo?

A realização da entrevista de pré-teste foi realizada com uma pessoa com larga experiência na reabilitação profissional da Previdência Social, uma vez que foi diretora de um centro de reabilitação profissional do INSS em um município do estado de São Paulo, bem como desempenhou um longo período de trabalho num Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de outro município desse estado e possui doutorado em Saúde Coletiva pela UNICAMP, portanto, há experiências profissionais em Saúde Coletiva, com ênfase em Saúde do Trabalhador. Atualmente, está vinculada ao programa de pós-doutorado da Faculdade de Medicina na UNESP.

O conjunto de perguntas que constituiu a primeira versão do roteiro de entrevistas foi elaborado a partir do conceito de entrevista semiestruturada. Essa opção se deve à intenção de caracterizar as perguntas por forma que possibilitassem captar dos entrevistados os significados e sentidos percebidos, ou seja, perguntas que possuem certa conformação para buscar responder aos objetivos da pesquisa, mas compostas também por perguntas abertas para permitir que exista certo diálogo entre entrevistador e entrevistados no sentido de buscar informações que orbitassem em torno aos temas abordados nas perguntas.

A atividade de entrevista de pré-teste foi realizada usando dois dispositivos de gravação, um por um aplicativo de gravação do telefone celular do entrevistador e simultaneamente um aplicativo específico de gravação adquirido pela loja de aplicativos do computador usado na pesquisa. Esse procedimento de dupla gravação foi realizado para obter um registro duplo do procedimento de entrevista de maneira que, se houvesse alguma falha no arquivo, existisse uma fonte alternativa de registro para consulta e eventual substituição. Não houve nenhum problema com os arquivos obtidos, todos puderam ser salvos e arquivados sem erro.

Durante a realização da entrevista de pré-teste, foram realizadas anotações com as percepções do andamento das respostas, se elas conduziam o entrevistado a caminhar no sentido daquilo que a pergunta buscava, isso para observar se a formulação das perguntas possuía coesão com as respostas que eram realizadas. Esses registros, com um pedido de análise sobre a impressão da entrevista à própria entrevistada, constituiu o material que permitiu a revisão e aprimoramento do roteiro de entrevista.

Esse processo de revisão foi realizado após transcrição da gravação da entrevista de pré-teste para o formato de texto em arquivo. Nesse momento, as anotações de campo da entrevista, as impressões críticas da entrevistada a respeito da entrevista e a comparação das respostas obtidas em relação aos objetivos da pesquisa, foram analisados. Esse procedimento possibilitou algumas melhorias no roteiro, como a necessidade de dividir o roteiro em três blocos temporais que permitiriam, na atividade de categorização das respostas, uma melhor definição do que acontecera em precedência, durante e depois da implantação do FAP; redefinição do tamanho das perguntas para que tivesse períodos mais curtos na participação do entrevistador.

Uma vez concluído esse procedimento, buscou-se adquirir ferramentas informatizadas que possibilitassem a organização da informação e posterior categorização. Após analisar as opções disponíveis em termos de *softwares* analíticos, optou-se pelo MAXQDA. Inicialmente, foram mapeadas 25 pessoas para serem entrevistadas. Mas, com o advento da pandemia de Covid-19, esse número se alterou substancialmente. Inúmeras dificuldades apareceram para conseguir agendar as reuniões para realização das entrevistas. A organização da vida das pessoas ficou muito impactada pela evolução da pandemia nos anos de 2020 e 2021; e mesmo as pessoas que aceitaram participar tinham contratempos que adiaram por várias vezes as datas e horários para realização. Outro aspecto que ficou prejudicado é que quando, durante a entrevista, algum entrevistado sugeria alguma pessoa ou citava alguém que tivesse participado no processo de implantação do FAP ou que pudesse de alguma forma contribuir com informações, o contato de aproximação a essas pessoas foi influenciado pelas prioridades de vida à época.

A seguir se apresentam as informações relativas aos entrevistados, a cada participante se atribuiu uma identificação sigilosa composta pela letra E e por uma sequência numérica que inicia em 1. Com isso é possível vincular o entrevistado às citações usadas no capítulo de análise e discussões de resultados porque para cada citação realizada é informada a sigla que identifica o entrevistado.

Para justificar a participação de cada entrevistado, no quadro 11, informa-se o percurso profissional, a relação com o tema FAP ao longo do tempo e ainda qual a situação do participante em termos de sua relação atual com o FAP.

Quadro 11 - Identificação dos entrevistados, percurso profissional, relação com o FAP e ocupação atual.

Entrevistado	Percurso Profissional	Relação com o FAP	Ocupação Atual
E1	Experiência na reabilitação profissional da Previdência Social uma vez que foi diretora de um centro de reabilitação profissional do INSS no município do Estado de São Paulo. Teve um longo período de trabalho num Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de outro município do Estado de São Paulo. Possui doutorado em Saúde Coletiva pela UNICAMP, portanto, possui experiências profissionais em Saúde Coletiva, com ênfase em Saúde do Trabalhador. Atualmente está vinculada ao programa de pós-doutorado da Faculdade de Medicina na UNESP.	Vivenciou experiências dentro da agência do INSS. Teve contato desde o início com NTEP e FAP como participante dos processos de implantação.	Desenvolve atividades de pesquisa em nível de pós-doutorado em temas relacionados à saúde coletiva e saúde do trabalhador.
E2	Médica do trabalho, formada há 41 anos. Trabalhou no centro de vigilância epidemiológica do município de São Paulo e posteriormente atuou 10 anos como médica perita numa agência do INSS e num CEREST de um município do estado de São Paulo.	Atuou diretamente na atividade de perícia que concedia NTEP e outros Benefícios com impacto no FAP.	Está aposentada e realiza apoio a atividades de um sindicato de um município do Estado de São Paulo onde avalia trabalhadores em situação possível afastamento junto ao INSS.
E3	Engenheiro de Segurança do Trabalho. Doutor em Ciências da Saúde. Auditor fiscal da RFB. Foi responsável pela fiscalização nacional do risco de trabalho pela RFB. Coordenou o CNPS, atuou por um período na formulação da política do FAP e NTEP.	Coordenou o CNPS, atuou durante um determinado tempo na formulação da política do FAP e NTEP.	Desenvolve atividades de pesquisa em nível de pós-doutorado em temas relacionados à saúde coletiva e saúde do trabalhador. Mas não ocupa nenhum cargo diretamente vinculado à operação do FAP.

Continua...

Entrevistado	Percurso Profissional	Relação com o FAP	Ocupação Atual
E4	Advogado. Servidor público de carreira. Analista Técnico de Políticas Sociais, carreira do Ministério Público do Planejamento com foco em estruturação de políticas sociais em diversas áreas. Atuam nos diversos Ministérios da Esplanada que desenvolvem políticas sociais. Ocupou cargo de comissão na Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que é o cargo de Coordenador Geral de Benefícios de Risco e de Reabilitação Profissional. antes de entrar no Ministério, antes de 2013, foi professor na Universidade Federal de Uberlândia, onde ministrava as disciplinas de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário. E, também, foi advogado na iniciativa privada.	Entrou no Ministério em 2013, no então Departamento de Políticas de Segurança e Saúde Ocupacional, que é no Departamento - dentre as várias atribuições - responsável pelo cálculo do FAP. Desenvolveu atividades nesse departamento até a extinção dele, e a corporação da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social. Posteriormente, se tornou assessor do subsecretário do regime geral de previdência social.	Atua na equipe de Coordenação Geral de Benefícios de Risco e Reabilitação Profissional, passando a ser o responsável pelo cálculo do FAP.
E5	Epidemiologista na área de saúde do trabalhador. Doutor pela FSP-USP.	Já aposentado teve envolvimento com a preparação do estudo que estava gestando o Nexo Técnico Epidemiológico e Fator Acidentário de Prevenção em Brasília.	Pesquisador voluntário em grupos de pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília.
E6	Médico com especialização em residência médica em medicina preventiva e social; e mestrado na área de saúde coletiva, voltada para epidemiologia e saúde do trabalhador na UNICAMP. Trabalhou com saúde pública e saúde do trabalhador, gestão de saúde do trabalhador, coordenou essa área dentro do SUS em algumas cidades. Foi coordenador nacional do Ministério da Saúde e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estruturando a política nacional de saúde do servidor público federal.	Trabalhou também na área da saúde do trabalhador, mas com enfoque na previdência social, foi diretor no antigo Ministério de Previdência Social, em um departamento que chamava Departamento de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério da Previdência Social.	Médico no CEREST de um município do Estado de São Paulo

Conclusão...

Entrevistado	Percurso Profissional	Relação com o FAP	Ocupação Atual
E7	Médico (a), trabalhou na assessoria de um sindicato da região metropolitana de São Paulo. Realizou visitas em empresas de pequeno, médio e grande porte. Realizou concurso público no programa de saúde dos trabalhadores do SUS, realizando trabalhos em vigilância em acidentes e doenças do trabalho por meio de um sistema de informação intitulado Siscat, sistema de informação por meio das comunicações de acidente de trabalho. Depois desse programa de saúde dos trabalhadores da zona norte se transformou no centro de referência saúde do trabalhador do Estado de São Paulo no ano de 2002. Permaneceu no CEREST, mas nesse período em 2004, final de dezembro de 2004 entrou também por concurso na Fundacentro e saiu do CEREST.	Na Fundacentro, iniciou o contato com fator acidentário de prevenção a partir dos debates iniciados no ano de 2004.	Realiza atividades de pesquisas relacionadas à saúde do Trabalhador na Fundacentro.
E8	Licenciada em educação física e mestrado em engenharia da produção e sistemas na área de ergonomia. Atuando na saúde do trabalhador no estado desde 2003. Como coordenadora do CEREST desde 2005 até 2018.	Articulou atividades de vigilância de saúde do trabalhador, visitando empresas e vivenciando os debates sobre FAP/NTEP no estado desde 2004.	Gerente de saúde do trabalhador num Estado da região sul do Brasil. Dentro da diretoria de vigilância sanitária estadual.
E9	Médico com Residência Médica em Clínica, pela PUC São Paulo, mestrado em Medicina Preventiva e Social na UNICAMP e especialização em Saúde do Trabalhador pela FIOCRUZ. Médico do Trabalho pela Universidade São Camilo.	Participou como médico de sindicato, visitando empresas e vivenciando os debates sobre FAP/NTEP desde 2004.	Atua como médico do sindicato e médico do trabalho.
E10	Analista de Sistemas do ministério da Previdência Social	Atuou na organização de dados epidemiológicos que possibilitaram os estudos que embasaram a criação e desenvolvimento da metodologia do NTEP e FAP	Analista de Sistemas do ministério da Previdência Social
E11	Médico com Residência em Medicina Preventiva e Social na UNICAMP e especialização ergonomia com foco em Saúde do Trabalhador. Mestrado em saúde coletiva. Atua como Médico do Trabalho no SUS e MPT.	Participou como médico representando o CEREST e MPT, visitando empresas e vivenciando os debates sobre FAP/NTEP desde 2004 em Brasília.	Atua como médico do trabalho no CEREST de um município do Estado de São Paulo e perito do MPT.

Fonte: Elaboração própria.

Esse conteúdo permite a contextualização das citações com a trajetória pessoal do entrevistado em relação ao FAP e possibilita o entendimento das participações profissionais, passadas e presentes dos entrevistados(as).

8 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nós nos dedicamos à resistência coletiva. Resistência contra a bilionária especulação imobiliária e sua gentrificação. Resistência contra os que defendem a privatização da saúde. Resistência contra os ataques aos muçulmanos e aos imigrantes. Resistência contra os ataques aos deficientes. Resistência contra a violência do estado perpetrada pela polícia e pelo sistema carcerário. Resistência contra a violência de gênero institucionalizada, especialmente contra as mulheres trans e negras.

(Angela Davis)

8.1 ASPECTOS PRINCIPAIS DA REVISÃO DE LITERATURA

Após o processo de revisão de literatura, iniciou-se a extração dos aspectos principais de cada publicação com a identificação da origem de cada uma das publicações inclusas. Essas informações são apresentadas, a seguir, seguindo a mesma ordem da classificação da publicação usada no capítulo de materiais e métodos referente à revisão de literatura. Inicia-se pelo quadro das teses.

8.1.1 Considerações sobre as Teses

A primeira publicação é datada do ano de 2008 e trata-se da tese que fundamenta o FAP. Nesse estudo está descrito todo o processo que embasa a criação do FAP, sua metodologia e aplicação enquanto política pública. É uma tese de referência, sua origem está localizada nas ciências da saúde. Posteriormente, em 2011, surgiu o primeiro trabalho após a tese de referência, mas esse texto focalizou-se mais no NTEP do que no FAP, sua origem está na

medicina. Depois, somente em 2016 é que foi identificado o próximo trabalho, apesar de ser oriundo da área do direito, houve a inclusão no conjunto de referências desta pesquisa porque foram analisados, pela primeira vez, aspectos sociais, econômicos e de aplicabilidade do FAP como um fator de prevenção de acidentes. Em seguida, 2017, também com origem na área do direito, foi publicado um trabalho que, além de propor uma análise do FAP, relaciona-o com o NTEP e a importância de ser composto um sistema onde FAP e NTEP atuem se complementando. Posteriormente, em 2018, encerram-se as publicações com a primeira tese que procurou discutir o impacto do FAP na redução de acidentes por meio de abordagem quantitativa, tendo como origem a área de economia.

Nesse sentido, detectou-se um número reduzido de teses e com espaçamento temporal nas publicações com hiatos de três anos, aproximadamente, entre elas. Somente duas são oriundas da área da saúde, duas provenientes da área do direito e uma da área de economia.

Quadro 12 – Síntese dos resultados identificados nas teses.

Título	Autor	Ano	Origem	Aspectos Principais
Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e o Fator Acidentário de Prevenção - FAP: um novo olhar sobre a saúde do trabalhador	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira.	2008	Faculdade de Ciências da Saúde Universidade de Brasília - UNB	Apresenta e demonstra o NTEP como instrumento de mudança de paradigma (inversão do ônus da prova). Apresenta e propõe o FAP como instrumento que pode melhorar as condições ambientais do trabalho
Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário: uma comparação nos setores de educação, financeiro e saúde.	Angela Trancucci Souza	2011	Escola Paulista de Medicina - Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Encontraram três agrupamentos CIDs que se repetem como causadores de afastamentos previdenciários e acidentários ao mesmo tempo nos três setores demonstrando o nexo epidemiológico pelo CNAE. Fazem a relação desses resultados com o FAP
A previdência Social como instrumento de intervenção do Estado Brasileiro na Economia	Dimitri Brandi de Abreu	2016	Faculdade de Direito - USP	A aplicação do direito previdenciário reproduz as desigualdades existentes na sociedade. O sistema previdenciário não dá conta da economia informal. Propõe o FAP como um possível indutor de prevenção de acidentes.
O FAP e o NTEP como referenciais teóricos e práticos no estudo da proteção e da prevenção acidentárias: aspectos trabalhistas e previdenciários	André Luís Mársico Lombardi	2017	Faculdade de Direito - USP	Propõe o FAP como um possível indutor de prevenção de acidentes. Estabelece uma relação em sistema onde NTEP e FAP atuam se complementando. Sugere a necessidade de maior publicidade e transparência nos dados relacionados ao NTEP e FAP
Fatores determinantes dos acidentes do trabalho: uma avaliação do fator acidentário de prevenção - FAP (1999-2015)	Rinaldo Aparecido Galete	2018	Instituto de Economia - UNICAMP	Sustenta que o FAP contribuiu para diminuição na ocorrência de acidentes registrados do trabalho na indústria da transformação de aproximadamente 28,1%, no período em estudo

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do *Google Acadêmico*, PBI USP.

8.1.2 Considerações sobre as Dissertações

No que diz respeito à publicação de dissertações, elas iniciaram no ano de 2010 por meio de um estudo oriundo da área do direito que procurou, mediante entrevistas com representantes do ministério do trabalho, justiça do trabalho, empregador, empregados, INSS e MPT, identificar como essas pessoas percebiam o FAP e se poderia fortalecer em termos de políticas públicas a prevenção de acidentes. Prosseguindo, em 2011, oriundo da área de engenharia civil, aparece um estudo que, de forma prática, implantou um sistema de gestão de SST com intuito de reduzir o FAP, apresentando um resultado alcançado de 50% de redução. Em 2013, proveniente da saúde pública, foi publicado o primeiro trabalho de dissertação que evidencia, entre 2010 e 2013, um elevado índice de empresas situadas na faixa bônus do FAP. Após um espaço de três anos, em 2016, da área do direito, foi publicado um estudo que sustenta o FAP como uma medida de “concreção eficaz” porque o FAP estaria mantendo ou reduzindo os acidentes de trabalho, no período em análise. Em 2018, originário da área das ciências da saúde, publicou-se um estudo ecológico (2008-2014) demonstrando a redução de acidentes no período, mas informando que essa redução não foi uniforme e destacando como isso se distribuiu no Brasil. Concluindo, em 2019, a última publicação, proveniente da área de administração, avaliou o nível de conhecimento de gestores de SESMT e RH sobre o FAP, demonstrando pouco conhecimento entre os entrevistados, mas ao mesmo tempo indicando que o FAP foi reduzido entre 2016 e 2018.

Seguindo a ordem, apresenta-se o quadro 13 de dissertações inclusas na pesquisa.

Quadro 13 - Síntese dos resultados identificados nas dissertações.

Título	Autor	Ano	Origem	Aspectos Principais
Percepções do fator acidentário de prevenção: o (in)sustentável meio ambiente do trabalho na pós-modernidade	Vinícius Borges Fortes	2010	Faculdade de Direito - Universidade de Caxias do sul (UCS)	Por meio de seis entrevistas propõe que o FAP atua no fortalecimento de políticas públicas de prevenção de acidentes
Um sistema de gestão da Higiene, saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, com foco no fator acidentário de prevenção - FAP, aplicado a uma empresa de construção civil	Élbio Gonçalves Maich	2011	Engenharia Civil - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	Implantação de um Sistema de Gestão de SST que reduziu o FAP em 50%
Previdência Social e Seguro Público contra Acidentes e Doenças do Trabalho - estudo metodológico da definição das alíquotas para contribuição patronal nas dimensões coletiva e individual	Luiz Eduardo Alcântara de Melo	2013	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - FIOCRUZ	Demonstra o índice elevado de empresas da faixa bônus em relação ao <i>malus</i> de forma consecutiva entre 2010 e 2013. Evidencia a importância de discutir a repercussão das empresas do simples nacional terem uma forma de tributação semelhante ao FAP porque atualmente esse grupo possui FAP neutro, definido em resolução 1316/2010, mas possuem índices elevados de acidentes do trabalho
A concreção eficaz do fator acidentário de prevenção sob a luz do artigo 10 da Lei n.º 10666/2003	Carla Trevisan Ranieri Mazarin	2016	Faculdade de Direito - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)	Sustenta que o FAP é uma medida eficaz tendo em vista que desde sua implantação houve manutenção do número de acidentes de trabalho
A política do fator acidentário de prevenção e sua relação com os acidentes do trabalho no Brasil	Josierton Cruz Bezerra	2018	Faculdade de Ciências da Saúde - Saúde Coletiva - Universidade de Brasília (UNB)	Estudo ecológico com análise de série temporal (2008-2014). Apresenta que houve redução de acidentes do trabalho no Brasil contudo não foi uniforme para as regiões geográficas, faixa etária, sexo, causas, atividades econômicas e gravidade
A aplicação do fator acidentário de prevenção na gestão da acidentalidade: uma análise do setor cimenteiro no estado de minas gerais	Eduardo Gonçalves Teixeira	2019	Administração - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)	Entrevistas com Gestores de SESMT e RH evidencia o desconhecimento do FAP. O Valor do FAP reduziu nas 3 unidades analisadas entre 2016 e 2018

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do *Google Acadêmico* e *BVS*.

8.1.3 Considerações sobre os TCCs de Especialização em Engenharia de Segurança

A primeira publicação aparece somente no ano de 2014, oriunda da Politécnica da USP e trata-se de uma aplicação prática cujos processos de gestão implantados conseguiram reduzir o FAP. O próximo trabalho, apresentado três anos depois, em 2017, proveniente da UNISUL, é um estudo de caso comparando o ano de 2010 com 2017 e demonstrando a redução do FAP no período. No ano de 2017 foram publicados mais dois estudos, ambos oriundos da Politécnica da USP, o primeiro apresenta a redução do FAP na empresa estudada no período de análise (2011-2015) e aponta que o valor recolhido de tributos em cada ano foi maior que o valor total de benefícios pagos em cada ano. O segundo segue a mesma direção do TCC de 2014, em que processos de gestão reduzem o FAP. No ano seguinte, 2018, foram identificadas mais duas publicações, ambas oriundas da UNISUL, a primeira, um estudo ecológico entre 2008 e 2015 demonstra a diminuição dos acidentes do trabalho no Brasil; e a segunda, um estudo de caso em cinco empresas de Santa Catarina, sendo evidenciado que as empresas usaram o FAP com uma referência para introdução de processos de gestão no sentido de reduzir o FAP. Para encerrar, a última publicação também é oriunda da UNISUL, no ano de 2020, um estudo de caso analisando 10 anos de uma empresa e evidenciando pouca eficácia da gestão de SST uma vez que o FAP médio ficou em 1,3343.

Da mesma forma que as teses e dissertações, existem poucos estudos publicados no âmbito da engenharia de segurança do trabalho. Essas publicações estavam centradas em somente dois locais: Politécnica da USP e UNISUL. Esse cenário, à semelhança das publicações anteriores, reforça o caráter e interesse restrito do tema FAP numa área a ela vinculada.

Na sequência, apresenta-se o quadro 14, que identifica os trabalhos de conclusão de curso (TCC) de especialização em engenharia de segurança do trabalho inclusos na pesquisa.

Quadro 14 - Síntese dos resultados identificados nos trabalhos de conclusão de curso de especialização.

Título	Autor	Ano	Origem	Aspectos Principais
Análise dos riscos e acidentes do trabalho em uma empresa do comércio varejista e proposta de redução do FAP	Paulo César de Carvalho	2014	Escola Politécnica - USP	Demonstração de processos de gerenciamento que conseguiram reduzir o FAP
Fator acidentário de Prevenção: custo ou benefício?	Vinicius dos Santos	2017	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Estudo de caso que compara FAP de 2010 com 2017. O FAP foi menor em 2017, mas sustenta que o custo por empregado foi maior
Análise do Fator Acidentário de Prevenção - FAP na construção civil pesada	Fabício Hernandes	2017	Escola Politécnica - USP	Estudo de caso que compara o FAP entre 2011 com 2015. O FAP foi reduzido. Apresenta que o valor recolhido pelo RAT ajustado em todos os anos foi superior ao valor total de benefícios pagos, em cada ano
Aplicação do fator acidentário de prevenção em uma empresa do ramo do agronegócio	Ronis Alves de Oliveira	2017	Escola Politécnica - USP	Demonstração de processos de gerenciamento que conseguiram reduzir o FAP
Risco de acidentes do trabalho e o fator acidentário de prevenção - FAP: um estudo ecológico	Vinicius Vergínio	2018	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Aponta que o FAP pode ter contribuído para diminuição dos acidentes do trabalho entre 2008 e 2015, por meio de um estudo ecológico, nesse período
Benefícios da metodologia FAP: um estudo de caso aplicado	Keller Fernanda Gorges	2018	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Estudo de caso em cinco empresas de Braço do Norte e questionário aplicado em cinco pessoas. Evidencia que as empresas intensificaram esforços para gestão no sentido de reduzir o FAP
Fator acidentário de Prevenção: um estudo de caso	Mauro Vinicius Alves Dias	2020	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Estudo de caso numa empresa, analisando o valor do FAP por dez anos. Evidencia a pouca eficácia da gestão de SST. FAP médio no período foi 1,3343

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Google Acadêmico e PBI USP.

8.1.4 Considerações sobre os TCCs de Graduação

As duas primeiras contribuições têm origem na UNESC, no curso de graduação em contabilidade. A primeira, no ano de 2011, demonstra os impactos contábeis do FAP e a segunda, em 2012, além das questões contábeis, os resultados econômicos. A próxima publicação, em 2013, é oriunda da Politécnica da USP, da engenharia de minas, mas não foi possível extrair seus resultados porque possui somente versão impressa e não foi possível aceder uma vez que os acessos às bibliotecas estavam restritos devido à pandemia. Essa publicação foi originalmente incluída no rol de publicações porque, no resumo, existem indícios de ser um estudo que realmente analisa o FAP, numa empresa de mineração e que poderia contribuir para esta pesquisa.

Somente em 2018, foi publicado um novo trabalho. É proveniente da engenharia civil. Trata-se de um estudo de caso em 12 empresas de construção civil em que demonstra que o FAP, passados 8 anos de sua implantação, ainda é desconhecido para os gestores deste conjunto de empresas analisadas.

As próximas duas publicações foram realizadas em 2020. A primeira, oriunda da administração, realiza um estudo de caso no setor de RH demonstrando como esse setor atua na gestão do FAP e como reduziram os acidentes de trabalho, mas não reduziram o FAP no período estudado. A segunda, proveniente do curso de medicina, realizou um estudo de perfil sociodemográfico das doenças de trabalho entre 2009 e 2017, com isso, indicando uma tendência de redução de acidentes de trabalho.

A última publicação, realizada em 2021, tem origem na engenharia de produção e realiza um estudo de caso em 10 unidades de uma mesma empresa e evidencia como a empresa obteve redução do FAP entre 2019 e 2020.

Nesse contexto, observa-se, nos TCCs, uma maior transversalidade da proveniência dos estudos realizados, pois se notam publicações oriundas da contabilidade, engenharia, administração e medicina, no entanto a localidade dos estudos ficou centrada em dois polos, o primeiro na região Sul, em Santa Catarina (UNISUL e UNESC) e Rio Grande do Sul (UNISC), e o segundo no Sudeste, na Politécnica da USP. Na sequência, expõe-se o quadro 15, no qual se identifica os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação inclusos na pesquisa. Na coluna da origem é possível identificar os cursos que estão presentes em cada publicação. Foram identificados os seguintes cursos superiores: contabilidade, engenharia de minas, engenharia civil, administração, medicina e engenharia de produção.

Quadro 15 - Síntese dos resultados identificados nos trabalhos de conclusão de curso de graduação.

Título	Autor	Ano	Origem	Aspectos Principais
Análise dos reflexos tributários em uma indústria de transformação com a implementação do fator acidentário de prevenção: uma abordagem geral	Vanessa Evaldt Dimer	2011	Contabilidade - Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC	Estudo de caso demonstra a redução do FAP numa empresa e apresenta os resultados econômicos com a redução dos tributos recolhidos
Reflexos financeiros do fator acidentário de prevenção - FAP sobre a folha de pagamento de uma transportadora localizada em Criciúma-SC	Graziela Semler Klock	2012	Contabilidade - Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC	Estudo de caso demonstra a redução do FAP numa empresa e apresenta os resultados econômicos com a redução dos tributos recolhidos
Exemplo da aplicação do fator acidentário de prevenção (FAP) em uma empresa da indústria de mineração	Pedro Margutti de Almeida	2013	Engenharia de Minas - Escola Politécnica - USP	Não foi possível extrair os resultados porque só possui o documento na forma impressa
Metodologia FAP: Benefícios para a construção civil	Eduardo Wiethorn Filho;Luise Ramos	2018	Engenharia Civil - Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Estudo de caso em 12 empresas de construção civil de Florianópolis demonstram que o FAP é desconhecido pelos gestores
A importância da área de recursos humanos na gestão do fator acidentário de prevenção (FAP): um estudo de caso numa indústria de transformação localizada em Esteio/RS	Lucas da Silva Vargas	2020	Administração - Universidade de Santa Cruz do Sul	Estudo de caso demonstra como o setor de RH de uma empresa atua na gestão do FAP e reduziram os acidentes de trabalho, mas não o valor do FAP no período em estudo
Tendência temporal das doenças ocupacionais entre trabalhadores formalizados no Brasil: um estudo ecológico	Aline Piccinin	2020	Medicina - Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Estudo de perfil sociodemográfico das doenças de trabalho entre 2009 a 2017 demonstra tendência de redução absoluta e relativa das doenças de trabalho, no período
Fator Acidentário de Prevenção (FAP) nas unidades de alimentação e nutrição de uma empresa privada do Estado de Santa Catarina	Brunno Willians Burich	2021	Engenharia de Produção - Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Estudo de caso em 10 unidades considerando o FAP atribuído por empresa em 2019 e 2020 relaciona os elementos de cálculos por empresa e os meios pelos quais se obteve redução do FAP

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Google Acadêmico e PBI USP.

8.1.5 Considerações sobre os Artigos

Os dois primeiros artigos são datados de 2005 e contribuem com o fornecimento das bases epidemiológicas do FAP, ambos são oriundos da Revista Brasileira de Epidemiologia. O artigo seguinte apareceu somente no ano de 2010, proveniente da revista FESDT, sustenta o FAP como indutor de qualidade de vida para os trabalhadores. As duas próximas publicações são datadas de 2011, a primeira da RBSO, apresenta o FAP como um estímulo à prevenção de acidentes, a segunda aponta no mesmo sentido, mas critica a desatualização dos limites de tolerância química vigentes no Brasil e sugere o impacto dessa questão no FAP. Os dois artigos seguintes foram publicados no ano de 2012, o primeiro da RBSO aborda como o FAP seria minorado artificialmente se a proposta de benefícios sem perícia inicial fosse aceite. O segundo, da RBMT, sustenta o FAP como indutor de melhoria de qualidade de vida para os trabalhadores.

O próximo artigo, publicado em 2014, num encontro internacional, relaciona as certificações e responsabilidade social presentes nos processos de gestão como apoios no desenvolvimento de ações para redução do FAP. Posteriormente, em 2015, o artigo proveniente da UNISINOS aponta o FAP como uma boa ferramenta, mas que não é eficaz no que diz respeito aos óbitos, pois não houve redução significativa no período em análise.

Em 2016, o artigo publicado na Revista de Psicologia e Sociedade demonstra a aplicação prática de uma intervenção psicossocial numa empresa tendo os elementos de cálculo do FAP como justificativa para ações de melhorias. Por meio da RBMT, o artigo seguinte sugere o FAP como promotor de melhorias no ambiente de trabalho e invoca a necessidade de auditoria no PCMSO para auxiliar na melhoria dos processos de gestão de SST. Depois desses artigos, somente em 2018 apareceu uma nova publicação. Oriunda da Revista de Epidemiologia e Serviços de Saúde, que evidencia uma tendência crescente de benefícios previdenciários por câncer bucal no período de 2006 a 2013, com falha na identificação do CNAE vinculado a esses casos e que podem influenciar no NTEP e FAP. Para concluir, em 2021, foi publicado um artigo que procurou analisar especificamente se o FAP contribuiu para o declínio de acidentes do trabalho no Brasil. Esse estudo evidencia que houve redução significativa somente nas atividades de manufatura e produção, depois da implantação do FAP. E se finaliza com um artigo que parte da anomalia da desconsideração do acidente de trajeto no cálculo do FAP e o espelhamento desse oxímoro para excluir os acometimentos de COVID-19 do rol acidentário.

Na sequência, apresenta-se o quadro 16, que identifica os artigos científicos inclusos na pesquisa.

Quadro 16 – Síntese dos resultados identificados nos artigos científicos.

Título	Autor	Ano	Origem	Aspectos Principais
O Fator Acidentário Previdenciário como instrumento epidemiológico de controle de riscos do trabalho	Heleno Rodrigues Corrêa Filho	2005	Revista Brasileira de Epidemiologia	Evidencia que o método proposto para determinação do FAP atende aos requisitos epidemiológicos de definição de cálculo de riscos e validade.
Bases epidemiológicas do Fator Acidentário Previdenciário	Vilma Sousa Santana	2005	Revista Brasileira de Epidemiologia	Evidencia o FAP com critérios científicos e possibilitam a redução de alíquotas quando houver melhorias das condições de trabalho e redução da morbimortalidade entre trabalhadores. É necessário acompanhamento contínuo e sistemático do FAP, ajustando-o aos cenários econômicos, sociais e de saúde do país.
O novo nexó técnico epidemiológico previdenciário e sua aplicação no procedimento administrativo de concessão de auxílio-doença por acidente do trabalho	Renan Nascimento de Oliveira; Andrea Nárriman Cezne	2010	Revista da FESDT n.º 6 -Porto Alegre/RS	Aponta o FAP como indutor de qualidade de vida dos empregados no ambiente de trabalho
A saúde mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde	Renata Paparelli; Leny Sato; Fábio de Oliveira	2011	Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO)	Apresenta o FAP como uma conquista que estimula a prevenção em saúde mental relacionado ao trabalho
A saúde do trabalhador: considerações sobre a gestão diante dos riscos e limites de tolerância à exposição da saúde	Césa Bittar; João Carlos do Amaral Lozovey, Alice Itani, Luiz Alexandre Kulay	2011	Revista de Saúde, meio ambiente e sustentabilidade - INTERFAC EHS	Aponta o FAP como promotor de melhoria no ambiente de trabalho e evidencia que a desatualização dos limites de tolerância de agentes químicos previsto na legislação brasileira afetam a base de sustentação do NTEP e FAP
Sobre a proposta de concessão de benefícios por incapacidade sem perícia inicial do INSS	Maria Maeno; José Tarcísio P. Buschinelli	2012	Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO)	Mostra que o FAP seria artificialmente minorado se a proposta sem perícia inicial for aceita
Discussão dos impactos do nexó técnico epidemiológico previdenciário	João Silvestre da Silva-Junior; Flávia Souza e Silva de Almeida; Luiz Carlos Morrone	2012	Revista Brasileira de Medicina do Trabalho	Aponta o FAP como indutor de qualidade de vida dos empregados no ambiente de trabalho
Fator Acidentário de Prevenção (FAP) como indicador de responsabilidade social	Marcelo Cruz Martins Giacchetti; Patricia Lima Nogueira;	2014	Encontro internacional sobre gestão empresarial	Ações de responsabilidade social e certificação podem apoiar a redução do FAP

Título	Autor	Ano	Origem	Aspectos Principais
	Marcelo Pupim Gozzi		e meio ambiente	
Debate sobre a tributação - SAT e FAP	João Francisco Bonella Neto; Sérgio Ussan	2015	Revista Unisinos	Defende o FAP como uma boa ferramenta, mas que não é eficaz plenamente porque não alterou significativamente os óbitos por acidente de trabalho no Brasil
Fator acidentário de prevenção (FAP) e nexos técnico epidemiológico previdenciário (NTEP): indicadores para uma intervenção psicossocial	Aline Barbosa matos; Elka Lima Hostensky	2016	Revista Psicologia e Sociedade	Exemplo prático de uso do FAP como uma justificativa e aceite pela empresa, para ações de intervenção psicossocial que visam diminuir o adoecimento
O controle estatal em saúde e segurança no trabalho e a auditoria do Programa de controle médico de saúde ocupacional	Felipe Rovere Diniz Reis; Satoshi Kitamura	2016	Revista Brasileira de Medicina do Trabalho	Aponta o FAP como um promotor de melhoria no ambiente de trabalho e invoca auditoria em PCMSO como um instrumento a ser implantado para melhorar a gestão da SST
Tendências dos benefícios previdenciários por câncer bucal e de orofaringe de 2006 a 2013 no Brasil	Rafael Aiello Bomfim; Andreia Morales Cascaes	2018	Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde	Evidencia uma tendência crescente de benefícios previdenciários por câncer bucal e de orofaringe no período de 2006 a 2013, e falha na quantificação do dado epidemiológico do registro da CNAE geradora que por sua vez influencia no NTEP e FAP
Have work-related accidents and ill-health in Brazil Declined since the introduction of the accident prevention factor	Helena Eri Shimizu; Josierton Cruz Bezerra; Luciano José Arantes; Edgar Merchán-Hamann; Walter Massa Ramalho	2021	BMC Public Health (em preprint em 10/08/2021)	Na análise, a gravidade de acidentes/problemas de saúde foram reduzidos em todas as categorias avaliadas. No entanto uma redução significativa no trabalho relacionado acidentes após a introdução do FAP só foram encontrados nas atividades de manufatura e produção.
O acidente do trabalho <i>in itinere</i> e seu espelhamento à COVID-19: oxímoros do nexos causal em tempos de pandemia	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira	2021	Revista Laborare	Parte da anomalia da desconsideração do acidente de trajeto no cálculo do FAP e o espelhamento desse oxímoro para excluir os acometimentos de COVID-19 do rol acidentário

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Google Acadêmico e PBI USP.

8.1.6 Considerações sobre os Livros

O primeiro e o segundo livro foram publicados, respectivamente, em 2009 e 2011 pela editora LTr. A primeira publicação é a reunião de vários textos que, complementarmente, apresentam o novo-FAP e, de forma análoga a outros textos presentes na parte da revisão de literatura inclusa, apresenta os dados gerais da distribuição do FAP nas faixas de bônus e *malus*, nesse caso, para o ano de 2010. Demonstra o que viria a ser uma tendência nos anos seguintes à publicação do FAP, o posicionamento de mais de 90% das empresas consideradas para o cálculo do FAP situado na faixa bônus. A segunda publicação é uma crítica ao novo-FAP em relação ao FAP-original considerando que aquele não apresentava explicações sobre suas definições metodológicas. Demonstra que o percentil usado no novo método não possibilita quantificar a magnitude da distância entre as empresas.

O terceiro e último livro sobre o tema FAP apareceu somente sete anos depois, em 2018, publicado pela editora da UFBA, e sustenta o FAP como um fator de estímulo à prevenção de acidentes. Dessa forma, foram individuados poucos livros relacionados ao tema FAP. As primeiras publicações estiveram associadas imediatamente ao ano anterior e posterior à entrada em vigor do FAP, tratando, prioritariamente, sobre diferenças de metodologia, dos elementos de cálculos e da repercussão que cada método proporciona nos resultados do cálculo do FAP. Depois disso, somente em 2018, uma publicação aborda o FAP, mas sem uma avaliação sobre os resultados conseguidos pela política pública.

Na sequência, no quadro 17, elencam-se os livros inclusos na pesquisa.

Quadro 17 – Síntese dos resultados identificados nos livros.

Título	Autor	Ano	Origem	Aspectos Principais
O novo seguro de acidente e o novo FAP	Remígio Todeschini; Wanderley Codo (Organizadores)	2009	Editora LTr	Aponta que, no primeiro ano de vigência do FAP, 2010, 90% das empresas ficaram posicionadas na faixa bônus. Desdobrando em classes, existem setores com um valor menor de bônus, situado em 63% (aqui está sendo considerado somente o texto radiografia do FAP que dentre todos os existentes no livro é o que fornece os resultados mais aproximados do objeto desta tese)

Uma sistematização sobre a Saúde do Trabalhador: Do exótico ao esotérico	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira	2011	Editora LTr	Crítica ao novo-FAP (2009) em relação ao FAP-original (2007) uma vez que o novo-FAP não apresenta explicações sobre as suas definições metodológicas. Demonstra que o percentil usado no novo método não possibilita quantificar a magnitude da distância entre as empresas
Auxílio-acidente e saúde do trabalhador	Carlos Eduardo Soares de Freitas	2018	Editora Universidade Federal da Bahia	Aponta o FAP como fator de estímulo à prevenção

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Google Acadêmico e PBI USP.

8.2 SÍNTESE ANALÍTICA DOS RESULTADOS DA REVISÃO DE LITERATURA

As considerações realizadas anteriormente propõem identificar a contribuição que cada publicação proporciona ao tema de estudo do FAP, as áreas de conhecimento relacionadas ao tema e a identificação dos locais dos polos de conhecimento onde os estudos vêm sendo desenvolvidos. Após esse processo, realizou-se uma atividade de análise dos resultados que cada publicação aportou na revisão de literatura e, então, a partir da teoria de base, do SA e dos objetivos propostos para essa pesquisa, procurou-se identificar lacunas de conhecimento que cada conjunto de publicações (teses, dissertações, TCCs de especialização, TCCs de graduação, artigos e livros) apresentaram e, na sequência, propõem-se oportunidades de atividades de pesquisa que possam contribuir para preencher as lacunas identificadas. A síntese de lacunas e oportunidades para pesquisa é apresentada no quadro 18.

Quadro 18 - Síntese das oportunidades de pesquisa de acordo com cada tipo de publicação.

Publicação	Lacunas das pesquisas realizadas	Oportunidades para essa pesquisa
Teses	<p>1) Excetuando a primeira tese, referencial, publicada em 2008, para a qual não seria esperada uma revisão sobre o tema FAP, uma vez que inicia com essa tese, todas as outras publicações não realizaram uma profunda revisão de literatura, seja integrativa ou sistemática</p> <p>2) Analisam a redução de acidentes de trabalho, mas não estabelecem outros referenciais para analisar como outros indicadores estão se comportando diante da implantação do FAP</p>	<p>1) Realizar uma revisão integrativa da literatura</p> <p>2) Construir Sistema(s) de Atividade(s) que possibilite a identificação de outros indicadores relacionados ao FAP para identificar possíveis contradições nas análises centradas unicamente nos indicadores de redução de acidentes de trabalho</p>
Dissertações	<p>1) Não realizaram uma profunda revisão de literatura, seja de integrativa, ou sistemática</p> <p>2) Analisam a redução de acidentes de trabalho, mas não estabelecem outros referenciais para analisar como outros indicadores estão se comportando diante da implantação do FAP</p> <p>3) Uma única publicação abordou o índice elevado de empresas na faixa bônus, mas esse trabalho foi realizado em 2013</p>	<p>1) Realizar uma revisão integrativa da literatura</p> <p>2) Construir Sistema(s) de Atividade(s) que possibilite a identificação de outros indicadores relacionados ao FAP para identificar possíveis contradições nas análises centradas unicamente nos indicadores de redução de acidentes de trabalho</p> <p>3) Avançar em anos subsequentes até ao ano 2022, no sentido de analisar como a faixa bônus e <i>malus</i> vem sendo ocupada desde 2013 e verificar os dados de 2010 até 2013.</p>
TCCs Especialização	<p>1) Não realizaram uma profunda revisão de literatura, seja integrativa ou sistemática</p> <p>2) Analisam a redução de acidentes de trabalho, mas não estabelecem outros referenciais para analisar como outros indicadores estão se comportando diante da implantação do FAP</p> <p>3) Apresentam atividades de gestão que reduziram o FAP, mas não estabelecem uma relação com os princípios proposta pela política pública</p>	<p>1) Realizar uma revisão integrativa da literatura da literatura</p> <p>2) Construir Sistema(s) de Atividade(s) que possibilite a identificação de outros indicadores relacionados ao FAP para identificar possíveis contradições nas análises centradas unicamente nos indicadores de redução de acidentes do trabalho</p> <p>3) Analisar os processos de gestão que conduziram a redução do FAP e se possuem relação com os propósitos iniciais da política pública no sentido de identificar como essa redução está sendo obtida</p>
TCCs Graduação	<p>1) Não realizaram uma profunda revisão de literatura, seja integrativa ou sistemática</p>	<p>1) Realizar uma revisão integrativa da literatura da literatura</p> <p>2) Construir Sistema(s) de Atividade(s) que possibilite a identificação de outros</p>

Publicação	Lacunas das pesquisas realizadas	Oportunidades para essa pesquisa
	<p>2) Analisam a redução de acidentes de trabalho, mas não estabelecem outros referenciais para analisar como outros indicadores estão se comportando diante da implantação do FAP</p> <p>3) Apresentam atividades de gestão que reduziram o FAP, mas não estabelecem uma relação com os princípios proposta pela política pública</p>	<p>indicadores influenciados e influenciadores do FAP de maneira a identificar contradições nas análises centradas unicamente nos indicadores de redução de acidentes do trabalho</p> <p>3) Analisar os processos de gestão que conduziram a redução do FAP e se possuem relação com os propósitos iniciais da política pública no sentido de identificar como essa redução está sendo obtida</p>
Artigos	<p>1) Não realizaram uma profunda revisão de literatura, seja integrativa ou sistemática</p> <p>2) Sugere o FAP como indutor de qualidade de vida dos trabalhadores, mas não avança na demonstração de quais indicadores sustentam essa afirmação</p> <p>3) Apresenta os óbitos no Brasil como um indicador no qual o FAP não consegue atuar</p>	<p>1) Realizar uma revisão integrativa da literatura da literatura</p> <p>2) Construir Sistema(s) de Atividade(s) que possibilite a identificação de outros indicadores relacionados ao FAP para identificar possíveis contradições nas análises centradas unicamente nos indicadores de redução de acidentes de trabalho</p> <p>3) Relacionar os dados de óbitos com outros indicadores para analisar o comportamento de outros indicadores em conjunto</p>
Livros	<p>1) Apresenta, para o ano de 2010, o posicionamento de mais de 90% de empresas situadas na faixa bônus do FAP, mas não desdobra esses números em termos de pessoas formalmente empregadas, ou seja, a representatividade no emprego formal e não caracteriza que tipo de empresa está situada nos 90% de bônus no que diz respeito a setores econômicos</p>	<p>1) Identificar as características das empresas que tiveram bônus do FAP e dos trabalhadores vinculados a essas empresas, observar os indicadores de benefícios/acidentes com o objetivo de identificar possíveis contradições</p>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do *Google Acadêmico*, *PBi USP*, *Periódicos Capes/Mec*, *BVS*, *LILACS*, *ARCA*, *SciELO*, *Scopus*, *ScienceDirect*, *Medline*, *Pubmed* e *Web of Science*.

Ao prosseguir na análise entre lacunas identificadas nas pesquisas realizadas, pôde-se destacar as seguintes oportunidades para desenvolvimento desta pesquisa: 1) Construir Sistema(s) de Atividade(s) que possibilitem a identificação de outros fatores relacionados ao FAP, nesse sentido, propondo-se identificar contradições nas análises que são centradas unicamente nos indicadores de redução de acidentes de trabalho; 2) Avançar em anos subsequentes até ao ano 2022, no sentido de analisar como a faixa bônus e *malus* do FAP vem sendo ocupada. 3) Analisar os processos de gestão que conduziram a redução do FAP e se possuem relação com os propósitos iniciais da política pública no sentido de identificar como

essa redução está sendo obtida; 4) Relacionar os dados de óbitos com outros indicadores de saúde, como, por exemplo, os auxílios doença previdenciários e analisar o comportamento de outros indicadores em conjunto, no sentido de verificar possíveis contradições; 5) Identificar as características das empresas que tiveram bônus do FAP e dos trabalhadores vinculados a essas empresas, analisar os indicadores de benefícios/acidentes com o objetivo de identificar possíveis contradições.

As oportunidades para esta pesquisa, que emergiram do processo de revisão de literatura, foram desenvolvidas tendo como referencial teórico de base a TAHC e SA da pesquisa, conforme apresentado no capítulo de metodologia, com as respectivas fundamentações teóricas.

8.3 A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FAP COMO PRINCÍPIO QUE NÃO COMEÇOU E O FIM QUE NÃO TERMINOU

A Lei n.º 10.666/2003, no seu artigo 10, estabeleceu a possibilidade de flexibilização da alíquota de contribuição de um, dois ou três por cento e que os índices de frequência, gravidade e custo seriam “[...] calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social” (BRASIL, 2003).

O Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) foi instituído através da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 (BRASIL, 1991) e trata-se de órgão superior de deliberação colegiada que possui como membros:

I – Seis representantes do governo federal

II – Nove representantes da sociedade civil, sendo:

- a) três representantes dos aposentados e pensionistas;
- b) três representantes dos trabalhadores em atividade;
- c) três representantes dos empregadores.

No que diz respeito às nomeações e indicações dos membros o processo ocorre da seguinte forma:

§ 1º Os membros do CNPS e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Presidente da República, tendo os representantes titulares da sociedade civil mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez. § 2º Os representantes dos trabalhadores em atividades, dos aposentados, dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais. (BRASIL, 1991).

No tocante às competências do CNPS:

I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as **decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social** (o destaque é nosso); II - **participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária** (grifo nosso); III - **apreciar e aprovar os planos e programas da Previdência Social** (grifo nosso); IV - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias da Previdência Social, antes de sua consolidação na proposta orçamentária da Seguridade Social; V - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos no âmbito da Previdência Social; VI - **acompanhar a aplicação da legislação pertinente à Previdência Social** (o destaque é nosso); VII - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas da União, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa; VIII - estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida a anuência prévia do Procurador-Geral ou do Presidente do INSS para formalização de desistência ou transigência judiciais, conforme o disposto no art. 132; IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno. (BRASIL, 1991).

Uma vez estabelecidas, no ano de 2003, as condições iniciais da organização do processo de formulação da metodologia de cálculo, a primeira proposta metodológica foi realizada pela publicação da Resolução n.º 1.236/2004 (BRASIL, 2004). Nessa época, o FAP possuía como significado de sigla a denominação Fator Acidentário Previdenciário, e não Fator Acidentário de Prevenção. Destaca-se, nessa primeira edição, uma primeira proposição do objetivo do FAP “considerando a necessidade de se conferir estímulo ao desenvolvimento econômico via redução de custos e fomento ao trabalho saudável” (BRASIL, 2004).

Na figura 11, observa-se como as informações do cabeçalho evidenciam a participação do CNPS e seu objetivo.

Figura 11 - Cabeçalho da Resolução n.º 1.236, de 28 de abril de 2004

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.236, DE 28 DE ABRIL DE 2004

O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Considerando a necessidade de se conferir estímulo ao desenvolvimento econômico via redução de custos e fomento ao trabalho saudável;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do enquadramento dos ramos de atividade econômica por grau de risco para fins de incidência de contribuição previdenciária;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, resolve:

1. Aprovar a proposta metodológica em anexo, que trata da flexibilização das alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício de aposentadoria especial e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.
2. Determinar que haja mecanismo de acompanhamento permanente da implementação da nova proposta metodológica, com a participação da sociedade.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO
Presidente do Conselho

ANEXO

FATOR ACIDENTÁRIO PREVIDENCIÁRIO - FAP: UMA ABORDAGEM EPIDEMIOLÓGICA

Fonte: BRASIL, 2004.

As condições metodológicas contidas na sequência desta publicação descrevem todo o processo conceitual e o formato de cálculo. Após essa legislação ser publicada, em 15 de fevereiro de 2006, surgiu uma versão revisada, a Resolução n.º 1.269/2006 (BRASIL, 2006). Nessa resolução, o objetivo e o significado da sigla FAP descritos se mantiveram e foram alterados alguns dispositivos da metodologia. Essas duas resoluções foram ratificadas na Terceira Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, mas não chegaram a ser, de fato, aplicadas na prática, uma vez que, após a ratificação, aconteceram modificações na organização dos processos de gestão, com substituições de pessoas vinculadas à coordenação e operação do FAP.

Nesse contexto, o ponto de partida para análise e discussão de resultados foi realizar uma observação crítica, tendo por base os conceitos da TAHC, do SA, da trajetória dos

conceitos e metodologia de cálculo que existiram no início da criação que antecedeu à entrada em vigor do FAP e o percurso dessas alterações que cada publicação proporcionou até ao ano de 2022, quando se conclui o período de análise desta pesquisa.

Esse processo de análise passou por comparar o conteúdo da metodologia de cálculo e a aplicação publicada nos documentos legais, trechos de entrevistas, ATAs e outros referenciais ao longo do tempo; e avança no sentido de identificar o significado dessas alterações no resultado do FAP enquanto a política foi sendo implantada. Essa atividade possibilita analisar as relações contidas no SA, conforme apresentado na figura 8, e levantar as contradições existentes tendo como ponto de partida as alterações realizadas no elemento de regras do SA. Nessa composição, se considera como sujeito o CNPS e se observa como se comportam os outros elementos do SA, principalmente o objeto FAP na relação com o resultado previsto de prevenção de acidentes de trabalho.

Nos quadros seguintes são identificadas as legislações publicadas em ordem cronológica crescente e apresentadas as repercussões que esses textos promoveram na implantação do FAP e a indicação das contradições representadas no SA da pesquisa.

Conforme apresentado no capítulo de análise documental no quadro 9, foram individuados todos os documentos legislativos relacionados ao FAP, mas para essa fase de análise e discussão de resultados, consideraram-se somente os documentos legais que promovem alguma alteração na metodologia de cálculo e aplicação do FAP e possíveis conexões com as outras fontes de dados. Ao longo deste capítulo, nos quadros seguintes, será apresentado, de forma conjunta, as análises que permitem identificar as contradições; de forma detalhada, no entanto, será registrado aqui a síntese das contradições identificadas:

1ª Contradição – exclusão do B31 do método de cálculo afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

2ª Contradição – O bônus do FAP passa a depender (em parte) dos sindicatos e afeta o resultado da Prevenção de acidentes.

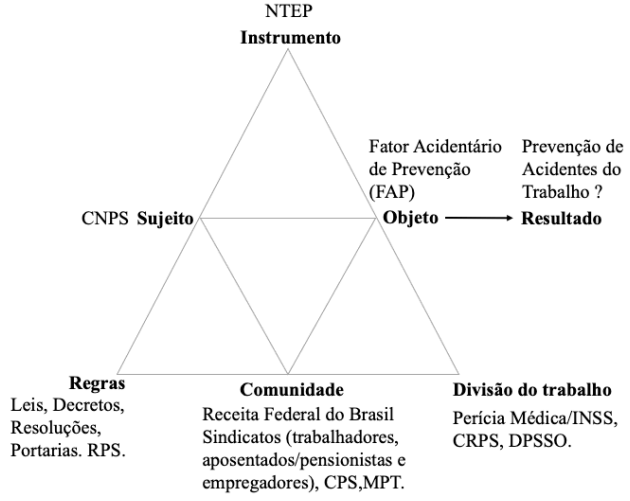
3ª Contradição – O bônus do FAP pode ser concedido mesmo nos casos em que a empresa tenha casos de morte ou invalidez permanente. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

5ª Contradição – Criação de possibilidade de segundo recurso com efeito suspensivo do FAP.

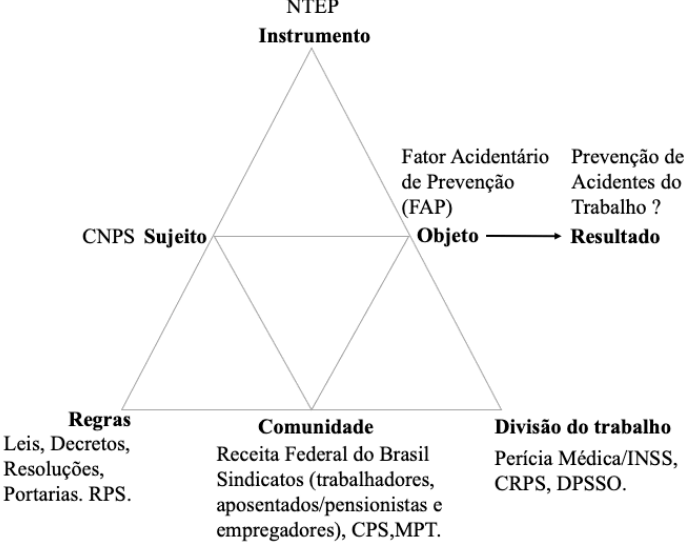
6ª Contradição – A individualização do FAP não é justificada pelo MP e afeta o resultado de prevenção de acidentes.

Quadro 19 - Resoluções n.º 1236 e n.º 1269. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.

Legislação/Critérios	Resolução n.º 1.236, de 28 de abril de 2004	Resolução n.º 1.269, de 15 de fevereiro de 2006
<p align="center">Metodologia do cálculo e aplicação do FAP</p>	<p>Discriminação por distanciamento de coordenadas(tridimensionais) em um mesmo CNAE. O procedimento consiste, para cada CNAE, em padronizar os dados de cada uma das três dimensões (coeficientes de frequência, gravidade e custo), e em seguida, atribuir o fator máximo 2,000 àquelas empresas cuja soma das coordenadas for superior a 6 positivo, inclusive, e atribuir o fator mínimo 0,500 àquelas cujas somas resultar inferior a 6 negativo, inclusive. Para as empresas cuja soma dos valores padronizados esteja compreendida no intervalo [-6; 6], adotar-se-á procedimento de interpolação que assegurará ao ponto de origem, (0; 0; 0), o fator 1.</p>	<p>Discriminação por distanciamento de coordenadas (tridimensionais) em um mesmo CNAE preponderante para cada empresa. O procedimento consiste, para cada CNAE, em padronizar os dados de cada uma das três dimensões (coeficientes de frequência, gravidade e custo), e em seguida, atribuir o fator máximo 2,000 àquelas empresas cuja soma das coordenadas for superior a seis inteiros positivos (+6), inclusive, e atribuir o fator mínimo 0,500 àquelas cujas somas resultar inferior a seis inteiros negativos (-6), inclusive. Para as empresas cuja soma dos valores padronizados esteja compreendida no intervalo [-6; 6], adotar-se-á procedimento de interpolação que assegurará ao ponto de origem, (0; 0; 0), o fator um (1).</p>
<p>Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as outras anteriores)</p>	<p align="center">Não aplicável</p>	<p align="center">Introdução do CNAE preponderante e do NTEP.</p>
<p align="center">Sistema de Atividade</p> <p>Esse é o SA inicial. Nessas duas primeiras publicações (que não entraram em vigor) o SA não sofreu alterações.</p>	 <p>O diagrama apresenta um triângulo com vértices e pontos centrais. No topo: NTEP Instrumento. No canto inferior esquerdo: Regras (Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, RPS). No canto inferior direito: Divisão do trabalho (Perícia Médica/INSS, CRPS, DPSSO). No centro inferior: Comunidade (Receita Federal do Brasil, Sindicatos (trabalhadores, aposentados/pensionistas e empregadores), CPS, MPT). No lado esquerdo do triângulo: CNPS Sujeito. No lado direito: Objeto. Uma seta aponta de Objeto para Resultado. Textos adicionais: Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e Prevenção de Acidentes do Trabalho ?.</p>	

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 20 - Decreto n.º 6042 e n.º 6577. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.

Legislação/Critérios	Decreto 6.042, de 12 de fevereiro de 2007	Decreto n.º 6.577, de 25 de setembro de 2008
<p align="center">Metodologia do cálculo e aplicação do FAP</p>	<p>Para fins da redução ou majoração, proceder-se-á à discriminação do desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade, por distanciamento de coordenadas tridimensionais padronizadas (índices de frequência, gravidade e custo), atribuindo-se o fator máximo dois inteiros (2,00) àquelas empresas cuja soma das coordenadas for igual ou superior a seis inteiros positivos (+6) e o fator mínimo cinquenta centésimos (0,50) àquelas cujas somas resultar inferior ou igual a seis inteiros negativos (-6).</p> <p>§ 3o O FAP variará em escala contínua por intermédio de procedimento de interpolação linear simples e será aplicado às empresas cuja soma das coordenadas tridimensionais padronizadas esteja compreendida no intervalo disposto no § 2 o considerando-se como referência o ponto de coordenadas nulas (0; 0; 0), que corresponde ao FAP igual a um inteiro (1,00).</p>	<p>Alterou a entrada em vigor do FAP, mas não alterou a metodologia de cálculo</p>
<p>Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as anteriores)</p>	<p>Mantém a metodologia, mas não cita no texto o CNAE preponderante.</p>	<p>Alterou a entrada em vigor do FAP, mas não alterou a metodologia de cálculo</p>
<p align="center">Sistema de Atividade</p> <p>O SA inicial não sofreu alterações. A metodologia permaneceu a mesma, a única ocorrência de alteração foi a postergação da entrada em vigor do FAP.</p>		

Fonte: Elaboração própria.

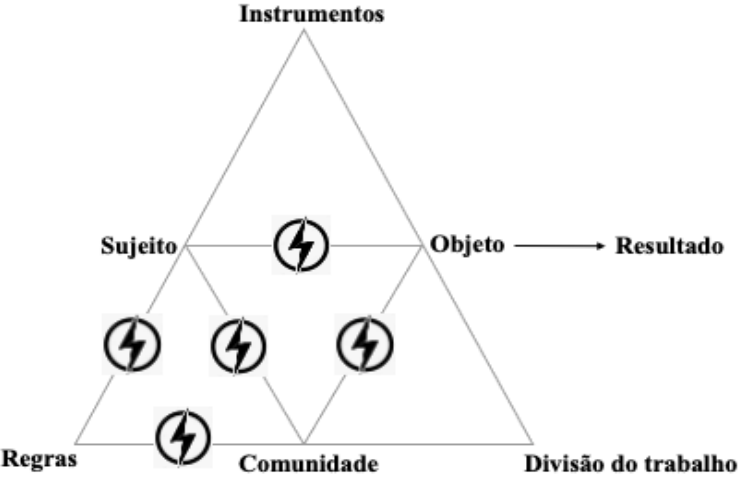
Quadro 21 - Resoluções n.º 1308 e n.º 1309. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.

Legislação/Critérios	Resolução n.º 1.308, de 27 de maio de 2009	Resolução n.º 1.309, de 24 de junho de 2009
Metodologia do cálculo e aplicação do FAP	<p>Após o cálculo dos índices de frequência, de gravidade e de custo, são atribuídos os percentis de ordem para as empresas por setor (Subclasse da CNAE) para cada um desses índices.</p> <p>Após essa definição o cálculo do FAP é realizado por meio de uma equação denominada Índice Composto IC = (0,50 x percentil de gravidade + 0,35 x percentil de frequência + 0,15 x percentil de custo) x 0,02 Caso a empresa apresente casos de morte ou invalidez permanente, seu valor FAP não pode ser inferior a um, para que a alíquota da empresa não seja inferior à alíquota de contribuição da sua área econômica, prevista no Anexo V do Regulamento da Previdência Social, salvo a hipótese de a empresa comprovar, de acordo com regras estabelecidas pelo INSS, investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores.</p>	<p>Igual a Resolução n.º 1.308 de 27 de maio de 2009.</p> <p>No entanto acrescenta a taxa de rotatividade como bloqueio para faixa bônus.</p>
Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as outras anteriores)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exclusão da Discriminação por distanciamento de coordenadas (tridimensionais) em um mesmo CNAE preponderante para cada empresa. 2. Alteração no cálculo da frequência, gravidade e custo. 3. Introdução do cálculo de percentis de frequência, gravidade e custos. 4. Introdução de índice composto com aplicação de percentuais para definição do FAP por empresa. 5. Inclusão do bloqueio por morte e invalidez. 6. Salvo a hipótese de a empresa comprovar, de acordo com regras estabelecidas pelo INSS, investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores. 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Taxa de rotatividade: As empresas que apresentam taxa média de rotatividade acima de setenta e cinco por cento não poderão receber redução de alíquota do FAP. 8. Salvo se comprovarem que tenham sido observadas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho em caso de demissões voluntárias ou término de obra.

Legislação/Critérios	Resolução n.º 1.308, de 27 de maio de 2009	Resolução n.º 1.309, de 24 de junho de 2009
<p data-bbox="197 619 443 643">Sistema de Atividade</p> <p data-bbox="170 746 470 826">1ª Contradição – exclusão do B31 afeta o resultado de Prevenção de acidentes.</p> <p data-bbox="170 882 470 1018">2ª Contradição – O bônus do FAP passa a depender (em parte) dos sindicatos e afeta o resultado da Prevenção de acidentes.</p>	<div data-bbox="891 316 1505 699" style="text-align: center;"> <p data-bbox="1093 316 1214 339">Instrumentos</p> <p data-bbox="981 499 1079 523">Sujeito</p> <p data-bbox="1249 499 1348 523">Objeto → Resultado</p> <p data-bbox="891 675 967 699">Regras</p> <p data-bbox="1093 675 1214 699">Comunidade</p> <p data-bbox="1326 675 1505 699">Divisão do trabalho</p> </div> <p data-bbox="519 730 1989 874">A alteração provocada pelo item 1, 2, 3, 4 altera substancialmente a metodologia prevista nos dispositivos anteriores. Essa alteração deixa de considerar a espécie de benefício B31 como um elemento de cálculo na matriz de risco e, com a retirada da interpolação prevista na metodologia anterior, faz com que a medição do FAP fique prejudicada nas diferenças de <i>performance</i> entre empresas. Isso, por sua vez, introduz no SA a contradição entre a Regra (que foi alterada), o Sujeito e o Objeto, pois, ao diminuir a acurácia do FAP, interfere no Resultado do objeto que é a prevenção de acidentes.</p> <p data-bbox="519 882 1989 970">A inclusão dos itens 5 e 6 gera uma contradição entre Regras e Comunidade uma vez que o desbloqueio e conseqüentemente o possível acesso ao bônus do FAP passa a ser conseguido por uma ação dos Sindicatos dos empregados, que, por sua vez, tem por definição buscar à saúde dos trabalhadores.</p> <p data-bbox="510 978 1998 1161">Ocasionalmente uma contradição também entre a Comunidade e Objeto/Resultado e entre Sujeito e Comunidade. Dessa forma se constitui em uma contradição dupla em que o sindicato que pertence a comunidade passa a olhar o objeto e o resultado que é a prevenção dos acidentes, mas confrontado com a regra que coloca o sindicato como operador de um desbloqueio que contribui para manter a situação de gestão de SST na empresa que provocou o bloqueio do bônus. A contradição entre Sujeito e Comunidade aparece porque no CNPS o sujeito é também constituído por representantes dos sindicatos com participação na formulação da política, mas quando o sindicato está na comunidade ele pode atuar em benefício da empresa.</p> <p data-bbox="878 1193 1630 1217" style="text-align: center;">Essa análise se relaciona com a percepção dos seguintes entrevistados:</p> <p data-bbox="510 1225 1998 1313">“O FAP se tornou muito diferente da sua proposta original, ele foi por conta dessa correlação de forças. Então quando eles conseguem, eu não sei, essas mudanças, eu não participei da discussão que levaram a essas mudanças, mas provavelmente elas aconteceram nesses espaços tripartites, não é?” (Entrevistado 1 - Entrevista: linha 125)</p> <p data-bbox="510 1321 1998 1401">“O FAP faz exatamente o oposto, parece filme de ficção científica, impressionante, [...] porque efetivamente ele não produziu efeito, ele nunca entrou em campo, o FAP para valer nunca entrou em campo, [...] conseguiram alterar as resoluções sucessivamente, em uma velocidade que como chegou em 2010 o que nós temos até em vigor hoje é o lixo do que sobrou.” (Entrevistado 3 - Entrevista: linha 275)</p>	

Quadro 22 – Decreto n.º 6957 e Portaria Interministerial n.º 254. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.

Legislação/Critérios	Decreto 6.957, de 9 de setembro de 2009	Portaria Interministerial n.º 254, de 24 de setembro de 2009
Metodologia do cálculo e aplicação do FAP	Igual à Resolução n.º 1.308, de 27 de maio de 2009. E igual à Resolução n.º 1.309, de 24 de junho de 2009	Introdução da informação que os conhecimentos das ordens de frequência, gravidade e custo e demais elementos do FAP será restrito ao contribuinte. Introduce o processo de demonstração de investimentos em recursos materiais humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho para desbloqueio do bônus em caso de morte, invalidez permanente e taxa de rotatividade.
Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as outras anteriores)	Igual à Resolução n.º 1.308, de 27 de maio de 2009. E igual Resolução n.º 1.309, de 24 de junho de 2009. O decreto oficializa o conteúdo das resoluções.	Art. 3º A comprovação pela empresa dos investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores, prevista no item 2.4 da Resolução MPS/CNPS No- 1.308, de 27 de maio de 2009, intitulado Geração do Fator Acidentário de Prevenção por empresa, permitirá que o valor do FAP seja inferior a um, mesmo nos casos em que apresente casos de morte ou invalidez permanente. § 1º O formulário eletrônico " Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho " será disponibilizado pelo MPS até 31 de outubro de 2009, e acessado na rede mundial de computadores nos sítios do MPS e da RFB, e conterá a síntese descritiva sobre: I - a constituição e o funcionamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou a comprovação de designação de trabalhador, conforme previsto na Norma Regulamentadora - NR 5; II - as características quantitativas e qualitativas da capacitação e treinamento dos empregados; III - a composição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme disposto na NR 4; IV - a análise das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO realizados no período-base que compõe a base de cálculo do FAP processado; V - O investimento em Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Equipamento de Proteção Individual - EPI e melhoria ambiental; e VI - a inexistência de multas, decorrentes da inobservância das Normas Regulamentadoras, junto às Superintendências Regionais do Trabalho - SRT. § 3º A empresa completará o formulário com a informação do sindicato homologador e transmitirá o Demonstrativo para fins de processamento pela Previdência Social.

Legislação/Critérios	Decreto 6.957, de 9 de setembro de 2009	Portaria Interministerial n.º 254, de 24 de setembro de 2009
<p>Sistema de Atividade</p> <p>3ª Contradição – O bônus do FAP pode ser concedido mesmo nos casos em que a empresa tenha casos de morte ou invalidez permanente. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.</p>	<div style="text-align: center;">  <p>Instrumentos</p> <p>Sujeito Objeto → Resultado</p> <p>Regras Comunidade Divisão do trabalho</p> </div> <p>A publicação do Decreto 6.957/2009 e a portaria interministerial 254 que oficializa o processo de demonstração de investimentos e participação dos sindicatos faz com que sejam mantidas as contradições em relação ao Sujeito e Objeto; Sujeito e Comunidade; Sujeito e Regras; Regras e Comunidade e Comunidade e Objeto.</p>	

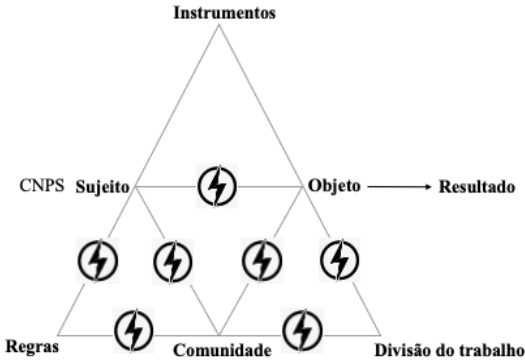
Fonte: Elaboração própria.

Quadro 23 - Portaria Interministerial n.º 329 e Ato Declaratório n.º 3. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no AS.

Legislação/Critérios	Portaria Interministerial n.º 329, de 10 de dezembro de 2009	Ato Declaratório n.º 3, de 18 de janeiro de 2010
Metodologia do cálculo e aplicação do FAP	Introduz a possibilidade de contestação pelas empresas, do FAP, perante o DPSSO do MPS. O julgamento seguirá as determinações do CNPS. Informa que o resultado do julgamento será informado para a RFB, pelo MPS.	Introduz como deve ser operado o SEFIP para preenchimento do FAP com duas casas decimais e alerta que o correto é com quatro casas decimais.
Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as outras anteriores)	Introduz a possibilidade de contestação pelas empresas, do FAP, perante o DPSSO do MPS. O julgamento seguirá as determinações do CNPS. Informa que o resultado do julgamento será informado para a RFB, pelo MPS.	Descompasso entre a guia GPS gerada pelo SEFIP e a GPS correta que tem que ser gerada pelo sistema de folha.
<p data-bbox="241 890 481 922">Sistema de Atividade</p> <p data-bbox="163 1018 555 1161">4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.</p>	<div data-bbox="958 722 1630 1193" style="text-align: center;"> </div> <p data-bbox="589 1201 1989 1353">Com a introdução do processo de contestação do FAP da forma como foi estabelecido, parte da comunidade não participa no processo de julgamento que ocorre na Divisão do Trabalho (DPSSO, CRPS). Esse departamento e conselho teoricamente atuam no objeto buscando o resultado, no entanto a decisão dos julgamentos proferidos que são sua responsabilidade pode atuar contra o resultado esperado, ocasionando contradição entre a divisão de trabalho e Objeto/Resultado. Nessa fase as contradições anteriormente apontadas se mantêm no SA.</p>	

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 24 - Decreto n.º 7126 e Resolução n.º 1316. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.

Legislação/Critérios	Decreto n.º 7.126, de 3 de março de 2010	Resolução n.º 1.316, de 31 de maio de 2010.
Metodologia do cálculo e aplicação do FAP	Introduz a possibilidade de recurso ao SPPS do MPS após a decisão primária do DPSSO e o efeito suspensivo.	Após essa definição o cálculo do FAP é realizado por meio de uma equação denominada Índice Composto $IC = (0,50 \times \text{percentil de ordem de gravidade} + 0,35 \times \text{percentil de ordem de frequência} + 0,15 \times \text{percentil de ordem de custo}) \times 0,02$ Caso a empresa apresente casos de morte ou invalidez permanente, seu valor FAP não pode ser inferior a um, para que a alíquota da empresa não seja inferior à alíquota de contribuição da sua área econômica, prevista no Anexo V do Regulamento da Previdência Social, salvo, a hipótese de a empresa comprovar, de acordo com regras estabelecidas pelo INSS, investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores.
Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as outras anteriores)	Criação de possibilidade de segundo recurso com efeito suspensivo do FAP.	Introduz a questão de percentil de ordem no sentido de reposicionar as empresas que não ficaram com FAP = 0,5. Mantida a possibilidade de bônus mesmo para empresas com mortes, invalidez permanente e taxa de rotatividade acima de 75% de acordo com a comprovação de procedimentos de demonstração de investimentos em recursos materiais humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho.
<p>Sistema de Atividade</p> <p>5ª Contradição – Criação de possibilidade de segundo recurso com efeito suspensivo do FAP.</p>	 <p>A possibilidade de um segundo recurso com efeito suspensivo do FAP faz com que as contradições anteriormente apontadas se ampliem no SA, especificamente na relação entre Comunidade, Divisão de Trabalho e Objeto/Resultado.</p>	

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 25 – Resolução n.º 1237 e Portaria Interministerial n.º 432. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.

Legislação/Critérios	Resolução n.º 1.327, de 24 de setembro de 2015	Portaria Interministerial n.º 432, de 29 de setembro de 2015
Metodologia do cálculo e aplicação do FAP	Art. 1º O Fator Acidentário de Prevenção - FAP da empresa com mais de 1 (um) estabelecimento será calculado para cada estabelecimento, identificado pelo seu CNPJ completo	Ratifica que Fator Acidentário de Prevenção - FAP da empresa com mais de 1 (um) estabelecimento será calculado para cada estabelecimento, identificado pelo seu CNPJ completo e modifica o formulário de contestação eletrônica.
Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as outras anteriores)	O FAP passa a ser calculado para cada CNPJ. Anteriormente era no CNPJ raiz.	Modifica o formulário de contestação eletrônica
<p data-bbox="277 938 517 962">Sistema de Atividade</p> <p data-bbox="165 1034 629 1118">6ª Contradição – A individualização do FAP não é justificada pelo MP e afeta o resultado de Prevenção de acidentes.</p>	<div data-bbox="994 715 1659 1177" style="text-align: center;"> <p>Instrumentos</p> </div> <p data-bbox="651 1193 2002 1369">Apesar de ser difícil medir qual o impacto tributário e da distribuição de bônus, neutro e <i>malus</i> com essa alteração que provocou a individualização do FAP para cada CNPJ, é possível analisar que: 1) Os resultados dessa alteração ou efetivamente o que essa alteração produziu efetivamente não foi esclarecida e evidenciada pelo ministério da Previdência; 2) Quando o cálculo do FAP era por CNPJ raiz havia uma necessidade que o grupo empresarial procurasse fazer a gestão de SST de todos os CNPJs pois dessa forma poderia conseguir o bônus. A alteração realizada possibilita uma margem para alterações de ordem organizacional, nos elementos de cálculo do FAP que possam promover o bônus sem necessariamente estar vinculada a melhorias em SST.</p>	

Quadro 26 - Resolução n.º 1329 e Resolução n.º 1335. Diferenças entre a metodologia de cálculo e aplicação do FAP e identificação de contradições no SA.

Legislação/Critérios	Resolução n.º 1.329, de 25 de abril de 2017.	Resolução CNP n.º 1.335. de 18 de dezembro de 2017
Metodologia do cálculo e aplicação do FAP	Alterar a metodologia de cálculo prevista no Anexo da Resolução MPS/CNPS n.º 1.316, de 31 de maio de 2010, que passa a vigorar nos termos do anexo desta resolução.	Retificar o Anexo da Resolução CNP n.º 1.329, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2017, Seção 1, páginas 56 e 57.
Diferenças em relação ao cálculo e aplicação do FAP (nessa linha são comparadas as alterações ao longo do tempo. Cada célula representa a comparação dos dados da legislação analisada em relação a todas as outras anteriores)	Os elementos definidores da aplicação do critério da rotatividade como fator de restrição ao acesso ao bônus são alterados, mas não provocam alteração nas condições de contradição do SA	Modificou o exemplo de critério de desempate entre estabelecimentos
<p align="center">Sistema de Atividade</p> <p>As alterações de metodologia não reduzem as contradições no SA. Os eventos críticos que compõe historicamente o processo, se mantem ao longo do tempo.</p>		

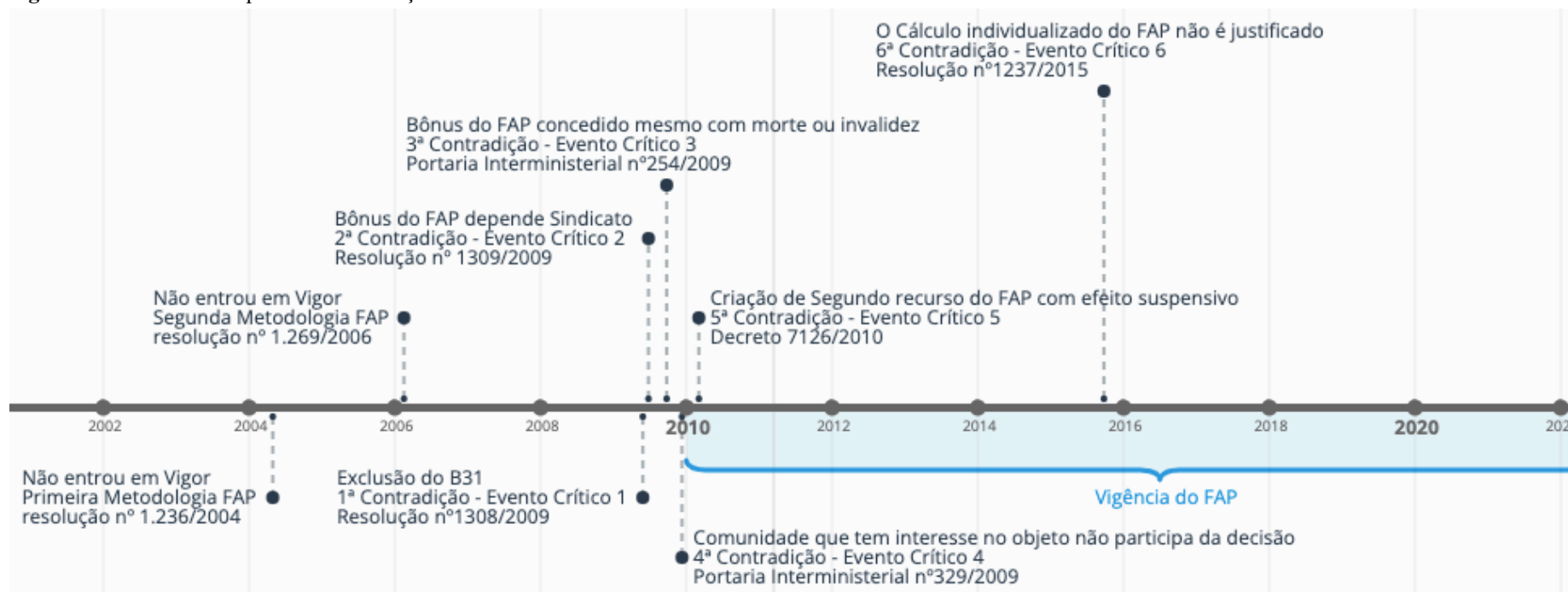
Fonte: Elaboração própria.

8.4 SÍNTESE ANALÍTICA COM OS EVENTOS CRÍTICOS POSICIONADOS NA LINHA DO TEMPO DA PESQUISA

A partir do conceito de evento crítico apresentado no capítulo de metodologia e as contradições identificadas nos quadros anteriores, construiu-se a linha do tempo em relação ao período da pesquisa e demonstra-se o posicionamento de quatro eventos críticos anteriores à entrada em vigor do FAP, em janeiro de 2010, e dois eventos críticos no período de vigência do FAP, até o momento.

Os quatro eventos críticos anteriores à vigência do FAP promoveram significativa alteração na metodologia de cálculo e aplicação originalmente concebida pela Resolução n.º 1.236, de 28 de abril de 2004, que afetou as condições de atingir os objetivos pressupostos para o FAP, inicialmente.

Figura 12 – Linha do tempo com identificação dos eventos críticos



Fonte: Elaboração própria.

Evento Crítico 1 – Exclusão do B31 afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

Evento Crítico 2 – O bônus do FAP passa a depender (em parte) dos sindicatos e afeta o resultado da Prevenção de acidentes.

Evento Crítico 3 – O bônus do FAP pode ser concedido mesmo nos casos em que a empresa tenha casos de morte ou invalidez permanente. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

Evento Crítico 4 – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

Evento Crítico 5 – Criação de possibilidade de segundo recurso com efeito suspensivo do FAP.

Evento Crítico 6 – A individualização do FAP não é justificada pelo MP e afeta o resultado de prevenção de acidentes.

Os dois eventos críticos identificados no período de vigência do FAP, ampliaram as contradições do SA e contribuíram para a postergação das decisões das contestações do FAP; e a individualização do FAP desmembrou a responsabilidade coletiva no grupo empresarial afetando o objetivo do FAP.

Após o evento crítico 6, no ano de 2015, o FAP receberia ainda duas modificações em sua metodologia, através da Resolução n.º 1329 e Resolução n.º 1335, ambas de 2017. No entanto essas alterações não provocaram o aparecimento de novas contradições/eventos críticos, no entanto, também não introduziram modificações que contribuíssem para a diminuição do estado de contradição do SA e do acúmulo de contradições históricas desde o período fundador da aplicação do FAP, a entrada em vigor e os anos subsequentes.

De 2017 até 2022 não foram publicadas resoluções ou portarias com alterações na metodologia de cálculo, somente publicações com os informes de divulgação dos róis de percentis, frequência, gravidade e custos dos cálculos anuais do FAP para cada ano. Dessa forma, desde 2015 o estado acumulado de contradições constituído historicamente nesse período se manteve ativo.

8.5 ANÁLISE DOS OBJETIVOS, PERGUNTAS DE PESQUISA E

RESULTADOS

A seguir se recupera o quadro anteriormente apresentado no capítulo de metodologia e acrescenta-se a coluna de resultados com o intuito de demonstrar os resultados alcançados pelos objetivos específicos estipulados, as respectivas perguntas de pesquisa associadas e os aspectos teóricos e conceituais e os materiais e métodos utilizados durante a pesquisa.

Após o quadro se apresenta as limitações do estudo e as possibilidades e os desafios para novas investigações sobre o FAP.

Quadro 27 – Objetivos, perguntas da pesquisa, métodos e instrumentos, base conceitual e resultados.

Objetivos Específicos	Perguntas da pesquisa	Métodos e instrumentos utilizados	Base conceitual para análise e interpretação dos dados	Resultados
Analisar o desenvolvimento histórico da formulação e da implantação da política pública do FAP, e as possíveis contradições que podem ter comprometido os objetivos anunciados em relação à Saúde do Trabalhador.	Quais relações contraditórias podem ser estabelecidas entre a formulação da política e seus objetivos, na sua evolução histórica, no Brasil, no período desta pesquisa?	Revisão da literatura disponível 109 documentos Documentos públicos 215 ATAs; 32 Atos legislativos Documentos não públicos 7 cartas, 15 e-mails e 4 ATAs. 11 Entrevistas	TAHC; SA; Contradições no SA, Eventos críticos; Linha do tempo para interpretação dos dados históricos	Elaboração de síntese de com resultados da revisão de literatura integrativa que demonstra as oportunidades de pesquisa, evidencia a inexistência de estudos críticos sobre a falta de eficácia do FAP em relação aos seus objetivos propostos na Resolução n.º 1316/2010 e estabelece o conjunto de dados que permite a identificação de seis contradições principais e realização de linha do tempo com a identificação dos eventos críticos que caracterizam a desconstrução do FAP, historicamente.
A partir de indicadores de adoecimento dos trabalhadores brasileiros, analisar as lacunas na construção e desenvolvimento desta política, no período em estudo.	Quais indicadores da Saúde do Trabalhador no Brasil podem ser analisados no período desta pesquisa, no sentido de identificar os benefícios da implantação do FAP?	Dados do <i>Smartlab</i> Revisão integrativa da literatura; Análise documental; Entrevistas	Apresentação de gráficos de morbidade e articulação dessas informações com os dados produzidos na tese	Identificação de índices (na introdução e justificativa) que, articulados com os demais dados e aspectos teóricos/conceituais, auxiliam na identificação de seis contradições principais.
Elaborar propostas de aprimoramento da metodologia de cálculo, aplicação e acompanhamento do FAP, que possam proporcionar melhorias nas condições de saúde e segurança das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.	Quais transformações e mudanças na metodologia e aplicação do FAP são necessárias para promover melhorias nas condições de trabalho, segurança e saúde dos trabalhadores brasileiros?	Revisão integrativa da literatura; Análise documental; Entrevistas	TAHC; SA; Contradições e possibilidade de desenvolvimento	A articulação entre materiais e métodos, aspectos teóricos e conceituais e análise e discussão de resultados possibilitou a identificação de oportunidades para as propostas de melhorias para a metodologia e aplicação do FAP e o registro de limitações e desafios futuros para a pesquisa relacionada ao tema FAP.

Fonte: Elaboração própria.

8.6 LIMITAÇÕES DO ESTUDO E DESAFIOS FUTUROS PARA INVESTIGAÇÕES SOBRE O FAP

No que diz respeito às limitações do estudo foram encontradas principalmente aquelas relativas à falta de disponibilização de dados estatísticos conjugados com os dados do FAP. Isso se reflete no sentido que os dados estatísticos encontrados durante a pesquisa estão dispersos, o que tem como fator principal a inexistência de informações básicas relativas aos dados do FAP, na página de divulgação de dados do FAP no *site* do MTP. Nesse local, existem somente informações que não permitem avaliar a eficácia real do FAP, não existem estudos publicados pelo MTP que permitam avaliar, desde 2010, a distribuição de bônus, neutro e *malus* pelas empresas afetadas pelo FAP, entre outras informações que permitiriam uma ampliação das análises.

Foi realizado um esforço para o estabelecimento de relações entre os adoecimentos, acidentalidade brasileira e as contradições da metodologia do FAP, em que foi possível demonstrar eventos críticos que indicam a ineficácia do FAP, mas o fato de os dados principais sobre o FAP estarem sob sigilo e que o MTP não publicou estudos oriundos dessas informações faz com que a sociedade não possa, atualmente, realizar análises mais profundas sobre o tema.

Por sua vez, foi possível, com base nas limitações identificadas e a articulação dessas informações com o processo de análise e discussão de resultados, formar um conjunto de questões que foi transformado em propostas de melhorias para a metodologia e aplicação do FAP, as quais são apresentadas na continuidade deste estudo.

Com relação às possibilidades e os desafios para o futuro de novas investigações sobre o FAP, a proposta inicial será a abertura de um grupo de pesquisa no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sobre o FAP e a saúde do trabalhador brasileiro. Essa iniciativa se justifica porque atualmente não existe um coletivo de pesquisadores formalmente estabelecido para o desenvolvimento de pesquisas na temática do FAP. Com essa proposta se pretende avançar em processos coletivos de investigação acadêmica e a conjugação de pesquisadores oriundos de várias áreas de conhecimento que possuam formações em análises qualitativas e quantitativas que possibilitem aceder e analisar o conjunto de dados que atualmente se encontra indisponível e desenvolver estudos que permitam avançar

e superar as propostas e questões analisadas nesta tese. Essa iniciativa também pretende viabilizar, mediante parcerias institucionais com o MPT e outras entidades, como o objetivo contínuo em desenvolver ações coletivas para solicitação de acesso a dados por meio da Lei n.º 12.157, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

9 PROPOSTAS PARA MELHORIA DA METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO FAP

*Amanhã vai ser outro dia, amanhã vai ser outro dia, amanhã vai ser outro dia [...]
 Apesar de você
 Amanhã há de ser
 Outro dia
 Você vai ter que ver
 A manhã renascer
 E esbanjar poesia
 Como vai se explicar
 Vendo o céu clarear
 De repente, impunemente
 Como vai abafar
 Nosso coro a cantar
 Na sua frente
 (Chico Buarque, Apesar de você)*

Durante o processo de desenvolvimento da pesquisa o aspecto inicial que se verificou como necessário foi da geração de transparência e publicidade dos dados para que a sociedade em geral possa ter acesso às bases de dados e às matrizes de cálculo do FAP e desenvolver índices e estudos comparativos com dados publicados pelo governo. Se propõe um local intermediário de depósito dos dados que seja de livre acesso.

Nesse sentido, a divulgação aberta dos estudos e dados do passado sobre como efetivamente se distribuiu o FAP, nas empresas, na faixa bônus, *malus* e o neutro, desde o ano de 2010. Preservando o sigilo das empresas, mas detalhando quais os impactos financeiros e de prevenção de acidentes proporcionados desde o início da aplicação do FAP, por segmento econômico.

Acrescenta-se a isso a necessidade de demonstrativos que expliquem quais as justificativas técnicas que sustentaram as mudanças das fórmulas (e elementos) de cálculo que foram sendo alteradas e estudos comparativos que demonstram qual teria sido o impacto se o FAP tivesse permanecido na sua versão original, em termos financeiros e de prevenção de acidentes, no Brasil. Um exemplo dessa necessidade é uma explicação do porque na fórmula de cálculo do FAP o B91 participa com somente 10% de peso sendo que o objeto do FAP é redução de acidentes do trabalho.

De forma complementar foi observado que a concessão e acesso aos benefícios previdenciários são centrais para a composição das equações de cálculo do FAP. Sendo os

resultados do FAP algo de interesse público se vislumbra a necessidade de divulgação pública das orientações que norteiam a concessão de B91 e B31, atualmente esses processos são restritos às informações internas do MTP.

Complementarmente se sugere que o MTP realize o cruzamento das informações do FAP, nas empresas, na faixa bônus, *malus* e o neutro, desde o ano de 2010, com dados da AEAT, por segmento econômico, e a criação de índices que confirmem ou não os dados.

No sentido de verificar a efetividade do FAP, o MTP ou se os dados foram abertos, possibilitar a elaboração de relatório de receitas oriundas da aplicação do FAP de cada empresa, ano a ano, e confrontação com os gastos do INSS com benefícios, no mesmo período.

Como se pode observar no capítulo de estado da arte o B91 vem com tendência de decréscimo na série histórica. Por isso sugere-se ao MTP esclarecimentos sobre os trâmites atuais da aplicação do NTEP. O B91 oriundo do NTEP é um dos elementos fundadores do cálculo anual do FAP. No entanto os processos e estatísticas de concessão deste tipo de B91 não são de conhecimento da sociedade.

Outro aspecto se relaciona com a necessidade de atualização e comunicação permanente com a sociedade no que diz respeito ao conjunto de dados trabalhados periodicamente pelo grupo de gestão do FAP no MTP. Por isso é necessário a elaboração e divulgação de relatórios públicos periódicos que demonstrem os resultados dos julgamentos de contestação do FAP (preservando o sigilo da empresa) que evidenciem os pontos contestados, os erros identificados, os impactos financeiros relativos aos deferimentos parciais ou totais (essas informações não estão disponíveis atualmente, somente são divulgados do DOU o resultado do deferimento).

Sugere-se informar a situação dos recursos administrativos do FAP que estão parados desde 2018. Qualificar a informação publicando o andamento e resultados dos processos e os motivos para estarem a 4 anos sem prosseguimento das análises. Todas as empresas que recorreram desde 2018 estão com seus FAPs suspensos, ou seja, não estão recolhendo o *malus*. Isso porque basta entrar com o processo que o FAP fica suspenso até a promulgação da decisão.

Nesse sentido, observa-se necessário e se propõe transformar o processo de acompanhamento dos recursos administrativos para uma plataforma de acesso livre, a semelhança daqueles que existem no Poder Judiciário. Resguardar o sigilo da identificação da empresa, mas tornar disponível os demais dados referentes aos elementos de cálculo, valor do FAP e elementos contestados. Disponibilizar os dados de andamento dos processos de uma forma que seja possível visualizar o processo cronológico.

Outro aspecto relevante é adequar a forma de divulgação das alterações das legislações que modificam a metodologia de cálculo e aplicação do FAP. Atualmente, o formato não segue

o padrão brasileiro. Normalmente, quando partes do texto de uma legislação são alteradas, o texto antigo é tachado e permanece na publicação para que seja possível comparar o texto antigo com o texto novo e identificar claramente a alteração. Durante o processo de análise de legislação, a comparação ficará facilitada, o que não ocorre atualmente. Essa situação foi verificada a partir da análise histórica da cronologia dos documentos legais do FAP, onde só foi possível identificar, interpretar e analisar as alterações a partir de comparação realizadas linha a linha uma vez que os documentos disponibilizados atualmente no *site* do MTP não contemplam a marcação do texto legal atualizado ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Dimitri Brandi de. **A Previdência Social como instrumento de intervenção do Estado brasileiro na economia**. 2016. 190 f. Tese - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- ALMEIDA, I. M. de. **Construindo a culpa e evitando a prevenção: caminhos da investigação de acidentes do trabalho em empresas e municípios de porte médio**, Botucatu, São Paulo, 2001. 243 f. Tese (Doutorado em Saúde Ambiental) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade São Paulo, São Paulo, 2001.
- ALMEIDA, Pedro Margutti de. **Exemplo da aplicação do fator acidentário de prevenção (FAP) em uma empresa da indústria de mineração**. Trabalho de conclusão de curso - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.
- ALMEIDA, M. F.; ALENCAR, G. P. SCHOEPS, D. **SINASC: uma avaliação de sua trajetória. A experiência Brasileira em Sistemas de informação em saúde**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. v. 1.
- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2003.
- ARAÚJO, Clécio Alves de. **Fator acidentário de prevenção (FAP): o eventual conflito entre a efetividade da prevenção de acidentes e doenças do trabalho e o princípio da legalidade**. Instituto Brasiliense de direito público, 2012.
- BARBIN, Silvia Renata Cicconi. **Análise de acidentes do trabalho notificados por trabalhadores de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto - São Paulo**. 2003. 125 f. Dissertação - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP, Ribeirão Preto, 2003.
- BEZERRA, Josierton Cruz. **A política do fator acidentário de prevenção e sua relação com os acidentes do trabalho no Brasil**. 2018. 125 f. Dissertação - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.
- BITTAR, César et al. A saúde do trabalhador: considerações sobre a gestão diante dos riscos e limites de tolerância à exposição da saúde. **InterfaceEHS**, v. 6, n. 3, p. 132-141, 2011.
- BOMFIM, Rafael Aiello; CASCAES, Andreia Morales. Tendências dos benefícios previdenciários por câncer bucal e de orofaringe de 2006 a 2013 no Brasil. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 27, 2018.
- BONELLA NETO, João Francisco; USSAN, Sérgio. **Debate sobre a tributação-SAT e FAP**. Organização Jesuíta, 2015.
- BOTELHO, Ciro Gonçalves. RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT) E O SEU FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP). **Direito UNIFACS-Debate Virtual**, n. 140, 2012.

BOTELHO, Rhuan Cardilo; GOMES, André Raeli. INVESTIMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: DESPESA OU LUCRO? **Revista Interdisciplinar Pensamento Científico**, v. 3, n. 1, 2017.

BRAGHINI, Marcelo. **A comissão interna de prevenção de acidentes como instrumento de cidadania**. 2013, 120 f. Dissertação - Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2013.

BRASIL. **Portaria Interministerial MTP/ME n.º 21, de 3 de agosto de 2022**. Dispõe sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2022, com vigência para o ano de 2023 e dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.3, calculados em 2021, e sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/me-n-21-de-3-de-agosto-de-2022-422289694>. Acesso em: 24 set. 2022.

BRASIL. **Portaria n.º 21.232, de 23 de setembro de 2020a**. Dispõe sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2020, com vigência para o ano de 2021 e dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.3, calculados em 2020, e sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-21.232-de-23-de-setembro-de-2020-279711201>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Decreto 10.410, de 30 de junho 2020b**. Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.410-de-30-de-junho-de-2020-264503344>. Acesso em: 14 set. 2021.

BRASIL. **Portaria n.º 1.320, de 26 de novembro de 2019a**. Altera o período constante do § 4º do art. 3º da Portaria SEPRT n.º 1.079, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 26/9/2019, seção 1, página 43/51, que dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2019, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2019, com vigência para o ano de 2020, e dispõe sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído, que passará a ser de 01 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.320-de-26-de-novembro-de-2019-229897725>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Portaria n.º 1.079, de 25 de setembro de 2019b**. Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2019 e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2019, com vigência para o ano de 2020, e dispõe sobre o julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2019/09/5d8e1bf4551eb-5d8e1bf4551efPORTARIA-No-1.079-DE-25-DE-SETEMBRO-DE-2019-Imprensa-Nacional.pdf>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 409, de 20 de setembro de 2018.** Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2018, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2018, com vigência para o ano de 2019, e dispõe sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2019/09/Portaria-Ministerial-409-de-20-de-setembro-de-2018.pdf>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Resolução 1.335, de 18 de dezembro de 2017a.** Retifica o Anexo da Resolução nº 1.329, de 25 de abril de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2018/09/fapres1335-17.12.18.pdf>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 420, de 27 de setembro de 2017b.** Divulga os róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, calculados em 2017; fixa a data e a forma de disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2017, com vigência para o ano de 2018; e dispõe sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face dos índices FAP a elas atribuídos. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/09/2017&jornal=1&pagina=50&totalArquivos=164>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Resolução 1.329, de 25 de abril de 2017c.** Altera a metodologia de cálculo prevista no Anexo da Resolução MPS/CNPS Nº 1.316, de 31 de maio de 2010. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20184406/do1-2017-04-27-resolucao-n-1-329-de-25-de-abril-de-2017-20184187#:~:text=A%20Lei%20N%2010.666%2C%20de,referida%20Lei%2C%20em%20s eu%20art. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Seguro Social. **Anuário Estatístico Previdenciário 2017d.** Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 390, de 28 de setembro de 2016.** Divulga os róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.2, calculados em 2016; fixa a data e a forma de disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2016, com vigência para o ano de 2017; e dispõe sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2015/08/Portaria-Ministerial-390-de-28-de-setembro-de-2016.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 432, de 29 de setembro de 2015a.** Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, calculados em 2015, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2015, com vigência para o ano de 2016, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.

Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2015/09/Portaria-Interministerial-432-de-29-de-setembro-de-2015.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

BRASIL. Resolução 1.327, de 24 de setembro de 2015b. Dispõe que O Fator Acidentário de Prevenção - FAP da empresa com mais de 1 (um) estabelecimento será calculado para cada estabelecimento, identificado pelo seu CNPJ completo. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2015/11/Resolua_o-CNPS-1.327-de-24-de-setembro-de-2015.pdf. Acesso em: 12 set. 2021.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 438, de 22 de setembro de 2014. Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do ano de 2014, com vigência para o ano de 2015, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=46&data=24/09/2014>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 413, de 24 de setembro de 2013. Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.1, calculados em 2013, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2013, com vigência para o ano de 2014, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=27&data=01/11/2013>. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 424, de 24 de setembro de 2012. Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do ano de 2012, com vigência para o ano de 2013, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=43&data=25/09/2012>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011. Dispões sobre o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 02 out. 2022.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 579, de 23 de setembro de 2011. Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do ano de 2011, com vigência para o ano de 2012, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/09/2011&jornal=1&pagina=31&totalArquivos=184>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 451, de 23 de setembro de 2010a.** Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP do ano de 2010, com vigência para o ano de 2011, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/09/2010&jornal=1&pagina=658&totalArquivos=760>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Resolução 1.316, de 31 de maio de 2010b.** Dispõe que o anexo da Resolução MPS/CNPS Nº 1.308, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a nova redação aprovada pelo Plenário da 165ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada em 31 de maio de 2010, anexa a esta Resolução. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=84&data=14/06/2010>. Acesso em: 12 set. 2021.

BRASIL. **Decreto 7.126, de 3 de março 2010c.** Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante ao procedimento de contestação do Fator Acidentário de Prevenção. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7126.htm. Acesso em: 14 set. 2021.

BRASIL. **Ato Declaratório Executivo SRFB nº 3, de 18 de janeiro de 2010d.** Dispõe sobre a declaração do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pelas empresas. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/01/2010&jornal=1&pagina=12&totalArquivos=72>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 329, de 10 de dezembro de 2009a.** Dispõe sobre o modo de apreciação das divergências apresentadas pelas empresas na determinação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=64&data=11/12/2009>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 254, de 24 de setembro de 2009b.** Dispõe sobre a publicação dos índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção - FAP. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=27&data=25/09/2009>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Decreto 6.957, de 9 de setembro 2009c.** Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2009/decreto/d6957.htm#:~:text=Altera%20o%20Regulamento%20da%20Previd%C3%ancia,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Resolução 1.309 de 24 de junho de 2009d.** Dispõe que o Anexo da Resolução MPS/CNPS Nº 1.308, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido dos itens anexos a esta Resolução, incluindo a taxa de rotatividade na metodologia para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=103&data=07/07/2009>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. **Resolução 1.308 de 27 de maio de 2009e.** O anexo desta Resolução substitui o Anexo da Resolução MPS/CNPS Nº 1.269, de 2006, em todos os aspectos relativos ao cálculo do Fator Acidentário de Prevenção, excetuando-se os aspectos relativos ao Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP. As propostas referentes à taxa de rotatividade do Anexo apresentadas na 154ª Reunião serão objeto de avaliação e decisão na próxima reunião do CNPS. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=124&data=05/06/2009>. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. **Decreto 6.577, de 25 de setembro de 2008.** Dá nova redação ao inciso III do art. 5º do Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007, que disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/Decreto/D6577.htm#:~:text=DECRETO%20N%206.577%2C%20DE%2025,e%20do%20Nexo%20T%20t%20c%20n%20o%20Epidemiol%20g%20i%20c%20o. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Instrução Normativa 31, de 10 de setembro de 2008.** Dispõe sobre procedimentos e rotinas referentes ao Nexo Técnico Previdenciário, e dá outras providências: Disponível em:

https://www.normaslegais.com.br/legislacao/ininss31_2008.htm#:~:text=INSTRU%3C%87%3C%83O%20NORMATIVA%20INSS%20N%20C%20B0%2031%20DE%2010.09.2008&text=Disp%3C%B5e%20sobre%20procedimentos%20e%20rotinas,Previdenci%3C%A1rio%2C%20e%20d%3C%A1%20outras%20provid%3C%AAncias.&text=Decreto%20n%2C%BA%206.042%2C%20de%2012%2F%2F2007. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto 6.042, de 12 de fevereiro de 2007.** Altera o regulamento da Previdência Social, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6042.htm Acesso em: 21 dez. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 1.269, de 15 de fevereiro de 2006a.** Dispõe que O anexo da Resolução no 1.236, de 2004, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo a esta Resolução. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-1269-2006_103101.html. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 1.236, de 28 de abril de 2004.** Aprovar a proposta metodológica em anexo, que trata da flexibilização das alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício de aposentadoria especial e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho. 2. Determinar que haja mecanismo de acompanhamento permanente da implementação da nova proposta metodológica, com a participação da sociedade. Disponível em:

https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-1236-2004_99926.html. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Lei n. 10.666, de 8 de maio de 2003**. Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.666.htm. Acesso em: 11 set. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória n. 83, de 12 de dezembro de 2002**. Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2002/83.htm. Acesso em: 11 set. 2021.

BRASIL. **Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999**. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Portaria 3.120, de 1 de julho de 1998**. Aprovar a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS, na forma do Anexo a esta Portaria, com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes. Disponível em: <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-3120-1o-julho-1998-instrucao-normativa-vigilancia-saude-trabalhador-sus>. Acesso em: 21 abr. 2019.

BRASIL. **Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 15 out. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Processo nº 5000277-37.2010.404.7111**. 2012.

Disponível em: <http://stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDetalhe.asp?incidente=4216984>. Acesso em 20 dez. 2018.

BURICH, Brunno Willians. **Fator acidentário de prevenção (FAP) nas unidades de alimentação e nutrição de uma empresa privada do estado de Santa Catarina**. Unisul, Florianópolis, 2021.

CARVALHO, Paulo César de. **Análise dos riscos e acidentes do trabalho em uma empresa do comércio varejista e proposta de redução do FAP**. Trabalho de conclusão de curso - UNESC, Criciúma, 2014.

CICOUREL, A. Teoria e método em pesquisa de campo. In: ZALUAR, A. (Org.). **Desvendando máscaras sociais**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1980. p. 87-121.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). **Número de dissertações e teses produzidas utilizando a palavra-chave fator acidentário de prevenção de acordo com a biblioteca digital da CAPES**. Brasília: Capes, 2019.

CORRÊA FILHO, Heleno Rodrigues. O Fator Acidentário Previdenciário como instrumento epidemiológico de controle de riscos do trabalho. **Revista Brasileira de Epidemiologia**

[online]. 2005, v. 8, n. 4 [Acessado 23 novembro 2022], pp. 432-439. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1415-790X2005000400012>>. Epub 11 Jun 2007. ISSN 1980-5497. <https://doi.org/10.1590/S1415-790X2005000400012>.

DA SILVA-JUNIOR, João Silvestre et al. Discussão dos impactos do nexos técnico epidemiológico previdenciário. **Revista Brasileira de Medicina do Trabalho**. v.10, n.2, p.72-79, 2012.

DE ALMEIDA PEREIRA, Cristiane. A importância da atuação do médico do trabalho na prevenção do câncer de pele ocupacional. **Revista brasileira de medicina do trabalho**, 2017.

DE OLIVEIRA, Paulo Rogério Albuquerque. O acidente do trabalho in itinere e seu espelhamento à COVID-19: oxímoros do nexos causal em tempos de pandemia. **Laborare**, v. 4, n. 7, p. 138-164, 2021.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **Direito do trabalho e direito da Seguridade social**, LTr, 2012.

DE OLIVEIRA, Renan Nascimento; CEZNE, Andrea Nárriman. O novo Nexos Técnico Epidemiológico Previdenciário e sua aplicação no procedimento administrativo de concessão de auxílio-doença por acidente do trabalho. **Revista da FESDT**. Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 7-45, 2010.

DIAS, Mauro Vinicius Alves. Fator acidentário de prevenção: um estudo de caso. **Engenharia Segurança do Trabalho-Florianópolis**, 2020.

DIMER, Vanessa Evaldt. **Análise dos reflexos tributários em uma indústria de transformação com a implementação do fator acidentário de prevenção: uma abordagem geral**. 2012. Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2012.

ENGESTRÖM, Y. Expansive learning at work: toward an activity-theoretical reconceptualization. **Journal of Education and Work**, v. 14, p. 33-56, 2001.

ENGESTRÖM, Y. **Learning by expanding: An activity-theoretical approach to developmental research**. Helsinki: Orienta-Konsultit, 1987.

ENGESTRÖM, Y.; SANNINO, A. Discursive manifestations of contradictions in organizational change efforts: a methodological framework. **Journal of Organizational Change Management**, v. 24, p. 368-87, 2011.

FAVERO, Daniela; MAGALHÃES, Sarina Occhipinti. A descaracterização do seguro de acidente do trabalho como ferramenta do desenvolvimento econômico sustentável. **Revista direito e justiça: reflexões sociojurídicas**, v. 12, n. 18, p. 161-174, 2013.

FELICIANO, Guilherme Guimarães et al. **Direito Ambiental do Trabalho: apontamentos para uma teoria geral**. LTr Editora, 2015.

FONSECA, Betânia Moreira Cangussu; BRAGA, Ana Maria Cheble Bahia; DIAS, Elizabeth Costa. Planejamento de intervenções em Saúde do Trabalhador no território: uma experiência participativa. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional** [online]. 2019, v. 44 [Acessado 7

dezembro 2022], e36. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2317-6369000015018>>. Epub 13 Dez 2019. ISSN 2317-6369. <https://doi.org/10.1590/2317-6369000015018>.

FORTES, Vinícius Borges. **Percepções do fator acidentário de prevenção: o (in) sustentável meio ambiente do trabalho na pós-modernidade**. 2014. 120f. Dissertação - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2014.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. **Auxílio-acidente e saúde do trabalhador**. Edufba, 2018.

GALETE, Rinaldo Aparecido. **Fatores determinantes dos acidentes do trabalho: uma avaliação do fator acidentário de prevenção – FAP**. 2018. 294 f. Tese -Unicamp, Campinas, 2018.

GIACCHETTI, Marcelo Cruz Martins; NOGUEIRA, Patricia Lima; GOZZI, Marcelo Pupim. Fator acidentário de prevenção (fap) como indicador de responsabilidade social. **Anais Engema**, 2014.

GIACCHETTI, Marcelo Cruz Martins; NOGUEIRA, Patricia Lima; GOZZI, Marcelo Pupim. Responsabilidade social, segurança no trabalho e fator acidentário de prevenção (FAP): uma relação direta. **Anais Engema**, 2014.

GOMEZ, C. M.; VASCONCELLOS, L. C. F. de; MACHADO, J. M. H. Saúde do Trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva** [on-line], v. 23, n. 6, p. 1963-1970, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/DCSW6mPX5gXnV3TRjfZM7ks/?lang=pt>. Acesso em: 27 abr. 2019.

GORGES, Keller Fernanda. **Benefícios da metodologia FAP: um estudo de caso aplicado**. Engenharia Segurança do Trabalho-Tubarão, 2018.

HERNANDES, Fabricio. **Análise do Fator Acidentário de Prevenção - FAP na construção civil pesada**. Trabalho de conclusão de curso - USP, São Paulo, 2017.

HURTADO, S. L. B. et al. Políticas de saúde do trabalhador no Brasil: contradições históricas e possibilidades de desenvolvimento. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 27, n. 08, p. 3091-3102, 2022. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022278.04942022>
<https://doi.org/10.1590/1413-81232022278.04942022EN>. Epub 22 Jul 2022. ISSN 1678-4561.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. O financiamento do seguro de acidentes do trabalho como instrumento de aprimoramento do meio ambiente do trabalho. **Revista de finanças públicas, tributação e desenvolvimento**, v. 3, n. 3, 2015.

IBRAHIM, Fábio Zambitte; VOSS, Agatha Accorsi. A contribuição destinada ao financiamento do seguro de acidentes do trabalho e a aplicação do re nº 343.446/sc. **Revista Direito das Relações Sociais e Trabalhistas**, v. 4, n. 1, 2018.

JÚNIOR, Elifas Laboissière. **Fator acidentário de prevenção (fap) e nexos técnico epidemiológico: características e generalidades**, 2010.

KLOCK, Graziela Semler. **Reflexos financeiros do Fator Acidentário de Prevenção–FAP sobre a folha de pagamento de uma transportadora localizada em Criciúma–SC**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade do Extremo Sul Catarinense.

LEONTIEV, A. N. **Activity, consciousness and personality**. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice-Hall, 1978.

LOMBARDI, André Luís Mársico. **O FAP e o NTEP como referenciais teóricos e práticos no estudo da proteção e da prevenção acidentárias: aspectos trabalhistas e previdenciários**. 2017. 151 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

LOPES, M. G. R.; VILELA, R. A. de G.; QUEROL, M. A. P. Anomalias e contradições do processo de construção de um aeroporto: uma análise histórica baseada na Teoria da Atividade Histórico-Cultural. **Cadernos de Saúde Pública** [online], v. 34, n. 2, p. e00130816, 2018. Epub 19 Feb 2018. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00130816>.

MAICH, Élbio Gonçalves. **Um sistema de gestão da higiene, saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, com foco no fator acidentário de prevenção-FAP, aplicado a uma empresa de construção civil**. 2011. 130 f. Dissertação - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

MAENO, Maria; BUSCHINELLI, José Tarcisio P. Sobre a proposta de concessão de benefícios por incapacidade sem perícia inicial do INSS. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 37, p. 9-11, 2012.

MARTINS, Vinicius Alves Portela. Analisando a cide-condecine licenca a partir das consequencias da sua incidencia no segmento de video por demanda programado (vod--netflix). **Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, v. 6, 2018.

MATOS, Aline Barbosa; HOSTENSKY, Elka Lima. Fator acidentário de Prevenção (FAP) e nexu técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP): indicadores para uma intervenção psicossocial. **Psicologia & Sociedade**, v. 28, p. 145-150, 2016.

MAZARIN, Carla Trevisan Ranieri. **A concreção eficaz do Fator Acidentário de Prevenção sob a luz do artigo 10 da Lei nº 10.666/2003**. 2016. 135 f. Dissertação - Pontificia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

MELO, Luiz Eduardo Alcântara de et al. **Previdência Social e Seguro Público contra Acidentes e Doenças do Trabalho: estudo metodológico da definição das alíquotas para contribuição patronal nas dimensões coletiva e individual**. 2013.190 p. Tese – FIOCRUZ, Brasília, 2013.

MENDES, Nara Cristina Ferreira; DE LIMA, Diana Vaz; MATIAS-PEREIRA, José. O impacto do absentismo-doença nas despesas do regime geral de previdência social do Brasil. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 11, p. 101-121, 2018.

MENDES, R. O impacto dos efeitos da ocupação sobre a saúde de trabalhadores I- Morbidade. **Revista Saúde Pública**, v. 22, n. 4, p. 311-326, 1988.

MINAYO, M. C. de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

MORAIS, Leonardo Bianchini. **O Fator Acidentário Previdenciário (FAP) e o Nexo Técnico Epidemiológico (NTE)**. Disponível em <http://www.lfg.com.br>. 16 de janeiro de 2009.

MOUSQUER, Juliana Garcia. Aspectos controversos da metodologia aplicável ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP). **Revista da FESDT**. Porto Alegre, n.6, p.95-110, 2010.

NETO, Antonio Bazilio Floriani. Precedência da fonte de custeio como elemento indispensável para a aposentadoria especial: uma análise do leading case are664335. **Revista de Direito Brasileira**, v. 12, n. 5, p. 227-254, 2015.

NONATO e SILVA, Ricardo. **O fator acidentário de prevenção - FAP e os princípios constitucionais tributários**, 2013.

OBSERVATÓRIO Digital de Saúde e Segurança no Trabalho (MPT-OIT): 2022. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso em: 25 nov. 2022.

OLIVEIRA, Henrique Nicoladelli de. **A análise da possibilidade de delegação ao poder executivo para regulamentar a metodologia para aferição do fator acidentário de prevenção, bem como a incumbência de publicar os índices de sua composição, à luz do princípio da legalidade**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2012.

OLIVEIRA, Paulo Rogério Albuquerque de. **Nexo técnico epidemiológico previdenciário – NTEP e o fator acidentário de prevenção – FAP: um novo olhar sobre a saúde do trabalhador**. 2008. 220 f. Tese (Doutorado em Ciências da Saúde) -Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

OLIVEIRA, Paulo Rogério Albuquerque de. **Nexo técnico epidemiológico previdenciário – NTEP e o fator acidentário de prevenção–FAP: um novo olhar sobre a saúde do trabalhador**. São Paulo: LTr, 2009.

OLIVEIRA, Paulo Rogério Albuquerque de. **Uma sistematização sobre a saúde do trabalhador: do exótico ao esotérico**. São Paulo: LTr, 2011.

OLIVEIRA, Ronis Alves de. **Aplicação do fator acidentário de prevenção em uma empresa do ramo do agronegócio**. Trabalho de conclusão de curso – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

PASCHOARELLI, Luis Carlos; MENEZES, Marizilda dos Santos. **Design e ergonomia: aspectos tecnológicos**. 2009.

PAPARELLI, Renata; SATO, Leny; OLIVEIRA, Fábio de. A saúde mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. **Revista brasileira de saúde ocupacional**, v. 36, p. 118-127, 2011.

PEREIRA, Alessio Danilo Lopes. **Impressões sobre a aplicação do fator acidentário de prevenção**. Portal Conteúdo Jurídico, 2014.

PICCININ, Aline. Tendência temporal das doenças ocupacionais entre trabalhadores formalizados no Brasil: um estudo ecológico. **Medicina-Tubarão**, 2020.

PIMENTA, Daniel. Limitações à extrafiscalidade aplicáveis ao Fator Acidentário de Prevenção–FAP. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 6, n. 1, p. 74-94, 2016.

PIRES, R. R. C. Estilos de implementação e resultados de políticas públicas: fiscais do trabalho e o cumprimento da lei trabalhista no Brasil. **Dados** [online], v. 52, n. 3, p. 734-769, 2009. Epub 18 Jan 2010. ISSN 1678-4588. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582009000300006>.

QUEROL, M. A. P.; JACKSON FILHO, J. M.; CASSANDRE, M. P. Change laboratory: uma proposta metodológica para pesquisa e desenvolvimento da aprendizagem organizacional. **Administração: Ensino E Pesquisa**, v. 12, n. 4, p. 609-640, 2011. <https://doi.org/10.13058/raep.2011.v12n4.143>

QUIVY, R.; CAMPENDHOUT, L.V. As entrevistas exploratórias. In: QUIVY, R.; CAMPENDHOUT, L. V. **Manual de investigação em Ciências Sociais**. Gradiva: Lisboa, p. 69-86, 1998.

RAMOS, Luise; WIETHORN FILHO, Eduardo. **Metodologia FAP: benefícios para a construção civil**. TCC Engenharia Civil - Pedra Branca, 2018.

REIS, Felipe Rovere Diniz; KITAMURA, Satoshi. O controle estatal em saúde e segurança no trabalho e a auditoria do programa de controle medico de saúde ocupacional. **Rev Bras Med Trab**, v. 14, n. 1, p. 52-9, 2016.

REDE INTERAGENCIAL DE SAÚDE (RIPSA). **Indicadores Básicos para Saúde no Brasil: conceitos e aplicações**. 2. ed. Brasília: OPAS/Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

RIBEIRO, Juliana de Oliveira Xavier. **Vade Mecum previdenciário**. Jurua, 2012.

RIBEIRO, Maria Hilda Araújo et al. Avaliação ergonômica do trabalho em indústria de aço inox: análise de condições psicofisiológicas. **Rev. bras. med. trab**, p. 143-152, 2016.

SANTANA, Vilma Sousa. Bases epidemiológicas do fator acidentário previdenciário. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 8, p. 440-453, 2005.

SANTOS, Vinicius dos. **Fator acidentário de prevenção: custo ou benefício?** TCC Engenharia de Segurança do Trabalho - Univale, Florianópolis, 2017.

SAVIANI, D. A relação trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira Educação**, v. 12, n. 34, p. 80-152, 2007.

SILVA, Nayara Ferreira Reis; DE ANDRADE, Luiz Gustavo. Acidente de trabalho: ações regressivas do Instituto Nacional do Seguro Social em face das empresas. **Percursos**, v. 1, n. 12, p. 21-43, 2012.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SHIMIZU, Helena Eri et al. Have Work-related Accidents and Ill-health in Brazil Declined since the Introduction of the Accident Prevention Factor? **Research Square**, 2021.

SMARTLAB - Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho (MPT-OIT): 2022. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso em: 25 nov. 2022.

SOUZA, Angela Trancucci. **Nexo técnico epidemiológico previdenciário: uma comparação nos setores de educação, financeiro e saúde**. 2011. 78 f. Tese - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

TEIXEIRA, Eduardo Gonçalves. **A aplicação do fator acidentário de prevenção na gestão da acidentalidade: uma análise do setor cimenteiro no estado de minas gerais**. 2018. 132 f. Dissertação - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

TODESCHINI, Remigio; CODO, Wanderely. **O novo seguro de acidente e o novo FAP**. São Paulo: LTr, 2009.

TOLMAN, C. The metaphysic of relations in Klaus Riegel's Dialectics of human development. **Human Development**, v. 24, p. 33-51, 1981.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Programa de pós-graduação em saúde pública - Linha de pesquisa Organização dos processos produtivos e Saúde do Trabalhador**, 2017. Disponível em: <http://www.fsp.usp.br/pos/?p=838>. Acesso em: 15 dez. 2021.

VASKEVICZ, Ana Paula; BRIANCINI, Valkiria. Fator acidentário de prevenção-FAP constitucional, mas viciado de ilegalidade. **Revista jurídica Unigran**, v. 14, n. 27, p. 99-110, 2012.

VARGAS, Lucas da Silva. **A importância da área de recursos humanos na gestão do Fator Acidentário de Prevenção (FAP): um estudo de caso numa indústria de transformação localizada em Esteio/RS**. Universidade de Santa Cruz do Sul, 2020.

VELOSO, Haroldo Borges; DA SILVA, Mislene Dalila. OS EFEITOS DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA INCIDENTES NAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. **Revista do COMINE**, v. 1, n. 1, 2016.

VERGÍNIO, Vinícius. Risco de acidentes do trabalho e fator acidentário de prevenção-FAP: um estudo ecológico. **Engenharia Segurança do Trabalho-Florianópolis**, 2018.

VILELA, R. A. G. Vigilância em saúde do trabalhador e produção acadêmica: uma articulação indispensável. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 16, n. 8, p. 3369-3370, 2011.

VIRKKUNEN, J.; NEWHAM, D. S. **O laboratório de mudança**: uma ferramenta de desenvolvimento colaborativo para o trabalho e a educação. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2015.

VOGAS, Rosiris Paula Cerizze. **A insegurança jurídica do fator acidentário de prevenção como instrumento de flexibilização das alíquotas da contribuição ao sat. 2010**. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI, 2010.

VYGOSKY, L. S. **Thought and language**. Cambridge. MA: The MIT Press, 1986.

APÊNDICE 1 – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Pesquisa: Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e os acidentes do trabalho na vigilância da saúde do trabalhador brasileiro.

Texto Introdutório ao entrevistado: As perguntas estão divididas em 3 blocos, o primeiro se refere aos antecedentes históricos da política pública do FAP (anterior ao ano de 2010), o segundo trata do período de implantação do FAP (entre 2010 e 2015) e o terceiro sobre os últimos desenvolvimentos do FAP (entre 2015 e 2020). Por gentileza, sinta-se à vontade para acrescentar questionamentos que achar pertinente durante o processo de entrevista! Obrigado!

- Relato da trajetória profissional do entrevistado(a), nome completo, formação acadêmica, vínculo institucional, relação profissional com o FAP.

BLOCO - ANTECEDENTES HISTÓRICOS (período anterior ao ano 2010)

- 1) Quando foi a primeira vez que você teve contato com temas vinculados ao FAP e quais as suas recordações com relação a essa experiência?
- 2) Qual o contexto desse contato, em quais espaços aconteceram (Universidade, congressos/seminários, encontros de trabalho, internet, atividade profissional)?
- 3) Quais pessoas estiveram presentes ou fizeram parte dessa experiência?
- 4) Com relação as pessoas, seria possível nomeá-las e citar a atividade que cada uma realizou nesse processo?
- 5) Quais foram os aspectos ou marcos históricos que você se recorda que antecederam a entrada em vigor do FAP (que aconteceu no ano de 2010)? Ex: debates tripartites, publicações legais, encontros de trabalho.

- 6) Na sua perspectiva a formulação do FAP teve quais objetivos, qual a relação com a prevenção da saúde do Trabalhador?

BLOCO – IMPLANTAÇÃO DO FAP – ENTRADA EM VIGOR (2010-2015)

- 7) O FAP teve o seu primeiro ano de aplicação em 2010. Nesse período, quais as suas impressões sobre o início da implantação da política pública em relação à prevenção da saúde do Trabalhador?
- 8) Qual a sua percepção entre a aproximação dos objetivos citados na formulação do FAP e o período inicial de implantação?
- 9) Que experiências você pode compartilhar a respeito de outras fontes de informação como INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência, Receita Federal, representantes de empregados, entre outros que possam contribuir para o seu entendimento de como a política pública do FAP se desenvolveu nos primeiros tempos de vigência?

BLOCO – ÚLTIMOS DESENVOLVIMENTOS DO FAP – (2015 até 2020)

- 10) Qual a sua percepção a respeito dos últimos 5 anos da implantação do FAP? desde 2015 até os dias atuais? Em relação aos objetivos citados na formulação da política pública e em relação à prevenção da saúde do Trabalhador?
- 11) Nos últimos anos o método de cálculo do FAP recebeu modificações como por exemplo a retirada do acidente de trajeto e os acidentes do trabalho sem concessão de benefícios (com afastamento até 15 dias), modificações também na base de rescisões que servem para cálculo da taxa de rotatividade que agora somente considera as rescisões sem justa causa é que podem ser consideradas no cálculo, entre outras. Nesse sentido qual a sua análise sobre essas modificações e seus impactos sociais e econômicos?
- 12) No que diz respeito as estatísticas de acidentes do trabalho qual a sua avaliação entre o período anterior e posterior a implantação do FAP e em relação à prevenção da saúde do Trabalhador?

- 13) Possui contato, passado e presente, com ambiente laboral em empresas? Nesse sentido qual a sua percepção com relação a evolução das condições de saúde dos trabalhadores, desde o período anterior à implantação do FAP, até aos dias atuais?
- 14) Em notícia publicada pela assessoria de comunicação da previdência social em 21/09/2018, no site da previdência social, consta que 91,98% das empresas com o FAP vigência 2019 estão na faixa bônus (que teriam melhorado em prevenção em SST) do FAP, enquanto 3,39% estão na faixa neutro e 4,62% na faixa malus, qual a sua análise a respeito desses dados, quais as possíveis causas ou lacunas que explicariam esse desfecho?
- 15) Gostaria de acrescentar mais alguma informação, comentário ou questionamento que não tenha sido realizado durante o processo dessa entrevista?

APÊNDICE 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O Sr(a) está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa: “Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e os Acidentes do trabalho na Vigilância da Saúde do Trabalhador Brasileiro”.

A JUSTIFICATIVA, OS OBJETIVOS E OS PROCEDIMENTOS:

Esta pesquisa tem o objetivo analisar o desenvolvimento de uma política pública (Fator Acidentário de Prevenção – FAP) vinculada a saúde do trabalhador. O levantamento busca informações quantitativas e qualitativas sobre as experiências de pessoas que estiveram presentes na criação e implantação do FAP ao longo do tempo. Se justifica por contribuir para ampliação das informações no sentido de analisar se os objetivos formulados pela política estão sendo obtidos. As pessoas que aceitarem participar do estudo serão submetidas a entrevistas individuais semiestruturadas realizadas de forma remota. As falas dos participantes que participarem das entrevistas serão gravadas para posterior transcrição.

DESCONFORTOS, RISCOS E BENEFÍCIOS:

Os riscos são mínimos e referem-se à possibilidade de o entrevistado apresentar algum cansaço durante as entrevistas. Para minimizar os riscos, o participante pode interromper e responder quando se sentir confortável, inclusive reagendando um novo dia e horário que melhor lhe convier. Além disso, caso sinta algum desconforto, por favor, notificar aos pesquisadores, que tomarão as providências necessárias para minimizá-lo. Caso queira interromper sua participação, o(a) senhor (a) poderá optar pela suspensão imediata da pesquisa informando ao entrevistador, que seus dados serão descartados. Esta pesquisa trará benefícios para compreensão da trajetória de desenvolvimento da política pública do FAP, desde os seus antecedentes históricos. Além disso, será analisado a contribuição da política para prevenção do adoecimento no trabalho, e desta forma a pesquisa propiciará subsídios para a prevenção de agravos e promoção de saúde dos trabalhadores no Brasil.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA:

Alguns esclarecimentos são importantes sobre a garantia e assistência do participante da pesquisa: 1. A qualquer momento o participante desta pesquisa poderá trazer perguntas sobre os riscos e o que será realizado na pesquisa; 2. A qualquer momento o participante da pesquisa poderá retirar seu consentimento e deixar de participar do estudo; 3. A identidade dos participantes será confidencial, somente os pesquisadores envolvidos terão acesso às gravações de áudio 4. O participante não receberá qualquer tipo de recompensa financeira ao participar desta pesquisa. Entretanto poderá receber informações do pesquisador sobre as análises que

serão realizadas; 5. O tempo médio da duração da entrevista são duas horas; 6. As entrevistas serão realizadas de forma remota tendo como instrumento para visualização, gravação e registro de informações o aplicativo zoom.

GARANTIA DE ESCLARECIMENTO, LIBERDADE DE RECUSA E GARANTIA DE SIGILO:

O Sr(a) será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar. O Sr(a) é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a sua recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de qualquer benefício, você possui garantia ao direito à indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa que absorverá qualquer gasto relacionado garantindo assim não oneração de serviços de saúde. Os pesquisadores irão tratar a sua identidade com respeito e seguirão padrões profissionais de sigilo, assegurando e garantindo o sigilo e confidencialidade dos dados pessoais dos participantes de pesquisa. Seu nome, ou qualquer material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. O Sr(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Uma **cópia** assinada deste termo de consentimento livre e esclarecido será enviada eletronicamente ao Sr(a), caso aceite participar desta pesquisa. O estudo poderá ser interrompido mediante aprovação prévia do CEP quanto à interrupção ou quando for necessário, para que seja salvaguardado o participante da pesquisa.

DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

Eu, _____,
RG. _____, e-mail _____ fui informada(o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações para motivar minha decisão, se assim o desejar. O pesquisador Leonardo Rodrigues Thomaz Brid certificou-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais e somente os pesquisadores terão acesso. Também sei que caso existam gastos, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa. Em caso de dúvidas poderei chamar o pesquisador no telefone (49) 991140196.

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo também poderá ser consultado para dúvidas/denúncias relacionadas à Ética da Pesquisa e localiza-se na Av. Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César – São Paulo, SP, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 15h telefone, (11) 3061-7779, e-mail: coep@fsp.usp.br, que tem a função de implementar as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Ao clicar no botão abaixo, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa nos termos deste TCLE. Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador”.

Li, compreendi e concordo com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, aceitando assim participar desta pesquisa.

Por favor, informar sua autorização referente a gravação de áudio.

sim, eu autorizo

não, eu não autorizo

ANEXO 1 - PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

USP - FACULDADE DE SAÚDE
PÚBLICA DA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO - FSP/USP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e os Acidentes de Trabalho na Vigilância da Saúde do Trabalhador Brasileiro

Pesquisador: Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 48621721.2.0000.5421

Instituição Proponente: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - FSP/USP

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.992.673

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivos da Pesquisa" e "Avaliação de Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo de informações básicas do projeto de 30/08/2021, no arquivo: PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1780590.pdf. "Esta pesquisa procura analisar o desenvolvimento de uma política pública (Fator Acidentário de Prevenção – FAP) vinculada a saúde do trabalhador. O estudo busca informações quantitativas e qualitativas sobre as experiências de pessoas que estiveram presentes na criação e implantação do FAP ao longo do tempo, relacionando essas informações com os documentos legais publicados que possibilitaram a criação e implantação do FAP, a literatura existente sobre o FAP e as informações de adoecimento dos trabalhadores brasileiros referente ao período anterior e posterior da existência do FAP, com o intuito de verificar se os objetivos propostos pela política pública estão sendo alcançados".

Trata-se de resposta às pendências do projeto submetido em 25/6/2021.

Objetivo da Pesquisa:

"Analisar os aspectos históricos relacionados a formulação da política pública vinculada à publicação das resoluções, portarias, decretos e leis que permitiram a criação e implantação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e comparar com os objetivos propostos pela política pública. Objetivo Secundário: Analisar a evolução dos adoecimentos dos trabalhadores brasileiros no período anterior e posterior a implantação do FAP."

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO PAULO, 23 de Setembro de 2021

Assinado por:
Kelly Polido Kaneshiro Olympio
(Coordenador(a))

ANEXO 2 - ASPECTO ATUAL DA PÁGINA DO FAP NO MTP



FAP - Fator Acidentário de Prevenção



Publicado em 08/06/2020 18h26 | Atualizado em 30/09/2021 13h00

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

O **Fator Acidentário de Prevenção – FAP** é um multiplicador, atualmente calculado por estabelecimento, que varia de 0,5000 a 2,0000, a ser aplicado sobre as alíquotas de 1%, 2% ou 3% da tarificação coletiva por subclasse econômica, incidentes sobre a folha de salários das empresas para custear aposentadorias especiais e benefícios decorrentes de acidentes de trabalho. O FAP varia anualmente. É calculado sempre sobre os dois últimos anos de todo o histórico de acidentalidade e de registros acidentários da Previdência Social.

Pela metodologia do FAP, as empresas que registrarem maior número de acidentes ou doenças ocupacionais, pagam mais. Por outro lado, o Fator Acidentário de Prevenção – FAP aumenta a bonificação das empresas que registram acidentalidade menor. No caso de nenhum evento de acidente de trabalho, a empresa é bonificada com a redução de 50% da alíquota.

[Acesse o Fator Acidentário de Prevenção – FAP](#)

Resultado de julgamento eletrônico

Desde a publicação da Lei nº. 13.846, de 18 de junho de 2019, a competência para análise das contestações e recursos do FAP é do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), motivo pelo qual nesta página somente são disponibilizados os resultados até tal data.

- [Orientações ao contribuinte](#)
- [FAP 2017, 1ª instância administrativa, vigência 2018](#)
- [FAP 2017, 2ª instância administrativa, vigência 2018](#)
- [FAP 2016, 1ª instância administrativa, vigência 2017](#)
- [FAP 2015, 1ª instância administrativa, vigência 2016](#)
- [FAP 2014, 1ª instância administrativa, vigência 2015](#)
- [FAP 2013, 1ª instância administrativa, vigência 2014](#)
- [FAP 2013, 2ª instância administrativa, vigência 2014](#)
- [FAP 2012, 1ª instância administrativa, vigência 2013](#)
- [FAP 2012, 2ª instância administrativa, vigência 2013](#)
- [FAP 2011, 1ª instância administrativa, vigência 2012](#)
- [FAP 2011, 2ª instância administrativa, vigência 2012](#)
- [FAP 2010, 1ª instância administrativa, vigência 2011](#)
- [FAP 2010, 2ª instância administrativa, vigência 2011](#)

Documentos de apoio

- [Preenchimento do FAP no SEFIP/GFIP](#)
- [Encaminhamento de Contestação - Passo a Passo](#)
- [Tabela expectativa de vida](#)

Legislação sobre FAP

- [Legislação e atos normativos sobre o FAP](#)

Róis dos percentis de frequência, gravidade e custo por subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

Com a publicação do Decreto nº. 10.410, de 2020, o qual deu nova redação ao §5º do art. 202-A do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº. 3.048, de 1999, os percentis de frequência, gravidade e custo das atividade econômica não serão mais publicados no Diário Oficial da União, mas sim disponibilizados para consulta pública no página da Previdência Social na internet.

- [Ano 2021 - Portaria Interministerial MTP/ME nº 2, de 10 de setembro de 2021](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2020 - Portaria 21.232, de 23 de setembro de 2020](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2019 - Portaria SEPRT nº. 1.079, de 25 de setembro de 2019](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2018 - Portaria Ministerial nº. 409, de 20 de setembro de 2018](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2017 - Portaria Ministerial nº. 420, de 27 de setembro de 2017](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2016 - Portaria Ministerial nº. 390, de 29 de setembro de 2016](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2015 - Portaria Interministerial nº. 432, de 29 de setembro de 2015](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2014 - Portaria Interministerial nº. 438, de 22 de setembro de 2014](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2013 - Portaria Interministerial nº. 413, de 24 de setembro de 2013](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2012 - Portaria Interministerial nº. 424, de 24 de setembro de 2012](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2011 - Portaria Interministerial nº. 579, de 23 de setembro de 2011](#)
- [PDF](#)
- [CSV](#)

- [Ano 2010 - Portaria Interministerial nº. 451, de 23 de setembro de 2010](#)
- [PDF](#)

- [Ano 2009 - Portaria Interministerial nº. 254, de 24 de setembro de 2009](#)
- [PDF](#)

ANEXO 3 - LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS SOBRE O FAP NO MTP

≡ Ministério do Trabalho e Previdência

Legislação e atos normativos sobre o Fator Acidentário de Prevenção

- Lei nº. 10.666, de 8 de maio de 2003
- Decreto nº. 6.042, de 12 de fevereiro de 2007
- Decreto nº. 6.577, de 25 de setembro de 2008
- Decreto nº. 6.957, de 9 de setembro de 2009
- Decreto nº. 7.126, de 3 de março de 2010
- Resolução CNPS nº. 1.308, 27 de maio de 2009
- Resolução CNPS nº. 1.309, de 24 de junho de 2009
- Resolução CNPS nº. 1.316, de 31 de maio de 2010
- Resolução CNPS nº. 1.327, de 24 de setembro de 2015
- Resolução CNP nº. 1.329, de 25 de abril de 2017
- Resolução CNP nº. 1.335, de 18 de dezembro de 2017
- Portaria Interministerial nº. 254, de 24 de setembro de 2009
- Portaria Interministerial nº. 329, de 10 de dezembro de 2009
- Portaria Interministerial nº. 451, de 23 de setembro de 2010
- Portaria Interministerial nº. 579, de 23 de setembro de 2011
- Portaria Interministerial nº. 424, de 24 de setembro de 2012
- Portaria Interministerial nº. 413, de 24 de setembro de 2013
- Portaria Interministerial nº. 438, de 22 de setembro de 2014
- Portaria Interministerial nº. 432, de 29 de setembro de 2015
- Portaria Ministerial nº. 390, de 29 de setembro de 2016
- Portaria Ministerial nº. 420, de 27 de setembro de 2017
- Portaria Ministerial nº. 409, de 20 de setembro de 2018
- Portaria SEPRT nº. 1.079, de 25 de setembro de 2019
- Portaria SEPRT nº. 1.320, de 26 de novembro de 2019
- Portaria SEPRT nº. 21.232, de 23 de setembro de 2020
- Portaria Interministerial MTP/ME nº. 2, de 10 de setembro de 2021
- Ato Declaratório Executivo SRFB nº. 3, de 18 de janeiro de 2010

ANEXO 4 - SITE DO CNPS - IDENTIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Ministério do Trabalho e Previdência

O que você procura?

[Home](#) > [Acesso à Informação](#) > [Participação Social](#) > [Conselhos e órgãos colegiados](#) > [Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS](#)

Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS

O Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, órgão superior de deliberação colegiada, criado pela [Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#), ao longo do tempo vem aperfeiçoando sua atuação no acompanhamento e na avaliação dos planos e programas que são realizados pela administração, na busca de melhor desempenho dos serviços prestados à clientela previdenciária.

Composto pelo Governo Federal e pela sociedade civil, representada por trabalhadores em atividade, aposentados e pensionista e empregadores, o CNPS tem por principais competência:

- estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social;
- participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;
- apreciar e aprovar os planos e programas da Previdência Social;
- apreciar e aprovar as propostas orçamentárias da Previdência Social, antes de sua consolidação na proposta orçamentária da Seguridade Social.

O CNPS acompanha, também, os Conselhos de Previdência Social - CPS, unidades descentralizadas que são canais de diálogo social, que funcionam no âmbito das Gerências Executivas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Os CPS, assim como o CNPS, têm por objetivo apresentar propostas para melhorar a gestão e a política previdenciárias. São instâncias colegiadas e têm caráter consultivo e de assessoramento, podendo encaminhar propostas para serem deliberadas no âmbito do CNPS.

Institucional

Reuniões

Legislação e Normas

Conselhos de Previdência Social - CPS

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Ministério do Trabalho e Previdência

O que você procura?

[Home](#) > [Acesso à Informação](#) > [Participação Social](#) > [Conselhos e órgãos colegiados](#) > [Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS](#) > [Reuniões](#)

Reuniões do CNPS

Calendário de Reuniões

Atas do CNPS

ANEXO 5 - ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA SOBRE FAT/NTEP



1ª Reunião da Comissão Consultiva sobre FAP/NTEP 03 de junho de 2008

Local: Ministério da Previdência Social, Ed. Anexo, ala A, sala 405.

Hora: 10h às 13h e 14h30 às 16h40

Participantes:

	Airton Marinho da Silva – MTE	12	Jorge Mesquita Huet Machado - MS
2	Ana Maria das Graças Santos Aquino - INSS	13	Luiz Eduardo Alcântara de Melo - MPS
3	Bruno Gil de Carvalho Lima - INSS	14	Maria Maeno - Fundacentro
4	Domingos Lino - MPS	15	Moisés Goldbaum - USP/SP
5	Ederli Marialva de Azevedo Leão - INSS	16	Paulo César Andrade Almeida - MPS
6	Eduardo da Silva Pereira - MPS	17	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira - MPS
7	Ena Maria Albuquerque da Paz – INSS	18	Elisabeth C. Duarte - UnB
8	Filomena Maria Bastos Gomes - INSS	19	Remígio Todeschini - MPS
9	Gleisson Rodrigues Amaral - MPS	20	Roberto Carlos Ruiz - INSS
0	Jéferson Seidler - MTE	21	Vilma Sousa Santana - UFBA/BA
1	José de Carlos do Carmo - MS	22	Wanderley Codo - UnB

ATA

Remígio Todeschini, Diretor de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional/SPS/MPS, fez a abertura da 1ª Reunião da Comissão Consultiva FAP/NTEP e passou a palavra para Bruno Gil de Carvalho Lima, do INSS, para proferir palestra sobre as contestações ao NTEP, apresentando os seguintes pontos: sobrestamento pelo memorando circular CGBENIN nº 03, de 26/02/08, motivado pela impossibilidade de resgatar a espécie de nexos aplicada ao benefício *a posteriori*. Indicou que o fluxo estabelecido pela IN 16/2007 está em antinomia com o Decreto nº 6.042/2007 (o segurado só deveria ser oficiado para apresentar contra-razões à contestação da empresa se houver chance de convencimento do INSS, e não rotineiramente). A orientação interna sobre o NTEP teve a minuta apreciada pela PFE. Foi cadastrada a PrevDemanda 3110 (adaptar o SABI para saber qual o tipo de nexos). O INSS cadastra a demanda do NTEP para análise. Prazo para a homologação: até 23/06/2008). Maria Maeno, da Fundacentro, falou dos prejuízos causados aos trabalhadores no trânsito de B91 para B31. Voltando à apresentação, Bruno Gil também falou sobre a necessidade de transparência no processo do NTEP: informações na comunicação de decisão sobre batimento CID x CNAE, quando afastado pela perícia, espécie de nexos aplicado, base legal e mecanismos para contestar/recorrer (PrevDemanda 3113). Sobre os motivos da descaracterização da CID x CNAE, Maeno quis saber de Bruno se é possível o INSS informar ao trabalhador. Ele respondeu que o trabalhador não tem condições de saber que CNAE foi usado na sua perícia, pois não é dado no sistema. Roberto Ruiz, do INSS, perguntou se a justificativa de negação do NTEP migra para a Comunicação de Resultado do Requerimento – CRER com o nome do perito, e Filomena Maria Bastos Gomes, do INSS, o respondeu dizendo que no laudo consta o nome do perito, mas na CRER, não. Sobre o tema, Eduardo da Silva Pereira, do MPS, quis saber se a mesma comunicação feita ao segurado vai para a empresa onde ele trabalha (transparência do processo). Bruno respondeu que fica a cargo do trabalhador entregar a comunicação à sua empresa e que o público-alvo do INSS é o segurado e não o empregador. De acordo com ele, as empresas possuem uma senha no sistema da Previdência onde é possível consultar essas informações. Eduardo discordou da posição do INSS referindo-se à priorização da transparência do processo, uma vez que as empresas têm sua parcela de contribuição financeira e mais ainda o apoio às micro e pequenas empresas que não dispõem de auxílio operacional para isso. Remígio falou

da necessidade de valorizar a Previdência para o trabalhador e citou o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP como facilitador do acesso às informações pelo segurado. Ao continuar sua palestra, Bruno explicou o batimento CID x CNAE, onde uma falha no sistema, que foi corrigida, não aceitava o cadastramento de 3 dígitos do código CID-10 (cumpridas as PrevDemandas 3109 e 3135). Maeno questionou a duração do funcionamento do sistema com a falha, e Bruno respondeu que cerca de um ano (desde o início). Remígio quis saber o que foi prejudicado com isso e Bruno informou que nada, em termos de Dataprev. Filomena lembrou que a maioria dos peritos se utiliza de 3 dígitos para a avaliação e que são raros os casos em que se utiliza 4 dígitos. Remígio considerou importante saber a dimensão da falha e abrir-se PrevDemanda para conhecer onde está o erro em B31 dos benefícios que não foram reconhecidos. Prosseguindo, Bruno fez referência à carta entregue à Comissão em agosto de 2007 por Maeno, onde ela cita: a competência legal da perícia médica sobre nexos técnicos para fins previdenciários; os peritos judiciais e os assistentes técnicos; os médicos do trabalho; os médicos assistentes; e os benefícios por incapacidade no âmbito do INSS. Sobre a extração especial (primeira extração: em 23/05/2008), Bruno Gil falou das conclusões periciais e da relação entre NTEP aplicado e não-aplicado: na Gerência Regional I do INSS (SP) a relação ficou entre 75% e 84%; na GER II (RJ, MG e ES) ficou entre 70% e 89%; na GER III (Nordeste), entre 75% e 85%; e na GER IV (Norte), entre 75% e 88%; no Brasil a aplicação é de 78,6% e a não-aplicação é de 21,4%. Remígio salientou a importância de se conhecer os motivos da não aplicação do NTEP. Vilma completou falando do mérito de se fazer uma investigação na esfera acadêmica sobre as discordâncias na aplicação do nexo técnico. Paulo Rogério disse que se esses dados fossem separados por grupo de CID talvez se tivesse discordâncias ainda maiores. Sobre a constatação de Ruiz que o perito tem poder discricionário sobre o NTEP, José de Carlos e Ena Maria Albuquerque da Paz, do INSS, discordaram e reafirmaram a importância do NTEP para o sistema. Ainda sobre a carta de Maria Maeno, Bruno citou a capacitação da perícia médica: necessidade de esforço contínuo; convidados da academia e do governo das três esferas para falarem sobre dados interessantes ao NTEP; o *know-how* do INSS; a mudança de perfil; e as diretrizes médico-periciais. No tema, Remígio questionou como seria feita a capacitação do médico-perito sem tirá-lo da perícia. Citou o termo de cooperação técnica assinado entre a Previdência e o Laboratório de Psicologia do Trabalho da UnB, onde um dos objetivos é adquirir conhecimento para identificar o porquê ou não da aplicação do NTEP, e constatou que o Estado não pode impor conhecimento aos peritos. Vilma falou do número alto de concordâncias no NTEP, apresentados por Bruno, e da necessidade de se saber o porquê da não aplicação do nexo técnico. Sobre a transparência do processo, ela disse que os dados precisam ser convertidos em políticas públicas, informá-los ao SUS, especialmente, e ao MTE (a quem cabe a fiscalização das empresas) como política de prevenção a acidentes e proteção ao trabalhador. Moisés Goldbaum, da Universidade Federal de São Paulo - USP/SP, falou do bom funcionamento do NTEP, mas que o processo necessita ser aprimorado e deixar de ser exclusivo da Previdência; de acordo com ele, é imprescindível a participação do MEC, do MS e do MTE nessa discussão. Neste âmbito, José de Carlos e Ruiz concordam com uma também contribuição da Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho. Bruno Gil retomou a apresentação falando ainda da capacitação da perícia e constatou que em nenhuma outra instituição do Brasil se faz tanta perícia quanto no INSS, portanto é a Previdência Social quem detém o *know-how*, malgrado os erros que, naturalmente, acontecem. Sobre a transição B31/B91/B31 falou: da migração Prisma para SABI; das anomalias sistêmicas (que por vezes obriga o perito a retirar um benefício concedido); e da vedação às considerações sobre nexo em Pedido de Prorrogação – PP e Pedido de Reconsideração – PR. Do reconhecimento automático, falou: das doenças profissionais; das listas A e B do Anexo II do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, que trata dos agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho; e dos empregadores prévios. Citou as PrevDemandas 3114 (alteração do quesito) e 3115 (CID e CBO inteiros no SABI), CNAE impróprio (banco com CNAE de comércio, por exemplo), que envolve IBGE - CONCLA e CNIS, e as impropriedades da IN 16/2007: nexo causal; ênfase no nexo técnico, e não necessariamente NTEP; artigos independentes (nexo profissional/ocupacional e individual); contra-razões do segurado (quando provocá-lo); transparência da comunicação de decisão; vedação a considerações sobre nexo em PP e PR. Sobre CNAE impróprio, e especialmente o caso do Banco Santander levantado por Maeno, Airton Marinho, do MTE, sugeriu suscitar o Ministério da Fazenda, por intermédio do setor, quanto à declaração de CNAE não condizente com a real atividade econômica desenvolvida pela empresa ou mesmo estabelecimento. De acordo com ele, podem argüir sobre a conduta a ser tomada, possíveis punições e encaminhamentos; sugeriu a presença de um Auditor da Receita na próxima reunião para esclarecimentos. Ao encerrar os trabalhos pela manhã, Remígio solicitou aos presentes que encaminhassem sugestões sobre as demandas apresentadas até então para a DPSO no prazo de uma semana. No retorno às atividades, Remígio parabenizou Bruno Gil e equipe pelas questões resolvidas. Alguns informes: pendências para a próxima reunião (relativas à carta de Maeno); somar esforços com

a Abrasco para o aperfeiçoamento do NTEP; os encontros ordinários da Comissão serão quadrimestrais (2ª reunião em 06 e 07 de outubro/08 e 3ª reunião em 02 e 03 de fevereiro/09), com possibilidade de reuniões extraordinárias; análise junto ao gabinete do Ministro/MPS sobre as críticas ao NTEP; reforço à idéia do NTEP. Em sua apresentação sobre o termo de cooperação entre MPS e UnB, coordenado por Wanderley Codo da UnB, Remígio falou da análise científica do NTEP que visa à defesa e ao aperfeiçoamento da metodologia desenvolvida **para a aplicação do NTEP e a implementação do FAP**, visando políticas de proteção e promoção de melhorias nas condições laborais e de saúde dos trabalhadores. Dos objetivos específicos: levantamento de dados, bibliografia e regulamentação referente à metodologia do NTEP; aperfeiçoar condição teórica-técnica para a utilização do NTEP; consolidar banco de dados do NTEP, considerando novas patologias e profissões, cujas conseqüências para a saúde ainda não foram estabelecidas; subsidiar tecnicamente pesquisas partindo da relação entre CNAE e CID aprofundando o nexos presumido a partir da prevalência estatística. Do estágio de desenvolvimento: aprofundamento de modelos para estudo da inter-relação entre variáveis (análises epidemiológicas); estruturação do banco de dados de estudos abrangendo as associações CNAE x CID visando à prevenção; análise da consistência do banco de dados. Das próximas etapas: resultado das análises epidemiológicas; finalização do levantamento de estudos sobre as associações CNAE x CID; realização de divulgação da oficina; preparação e publicação de livro a partir da oficina; estender o prazo de conclusão do termo de cooperação. Foram dados informes gerais da Oficina do NTEP, a ser feita entre a UnB e a Abrasco, com sugestões vindas de reunião específica realizada na UnB. Moisés disse que a epidemiologia no Brasil tem um espaço no processo da medicina preventiva e na saúde do trabalhador que não acontece em muitos países. Falou também da importância de se aproveitar a Oficina para se fazer um pacto de fortalecimento do NTEP e, principalmente, da saúde pública. Jorge falou dos informes da Oficina: o pacto de fortalecimento está acontecendo, inclusive a Oficina faz parte deste propósito; o tema busca focar o NTEP quanto uma política de prevenção de saúde do trabalhador; apresentar a etimologia; buscar o maior número possível de resultados; fazer síntese das contestações; encaminhamentos em geral. Remígio passou a palavra para Luiz Eduardo Alcântara de Melo, do MPS, que esclareceu aos participantes alguns dos principais pontos do NTEP: atos legais inerentes; da metodologia para implementação da flexibilização das alíquotas de contribuição para o seguro por acidente do trabalho e sobre a formação da Matriz do NTEP; sobre a escolha da CNAE como variável síntese; da substituição da CAT como fonte primária; da instrumentalização da medicina pericial do INSS; da possibilidade de quantificar benefícios por incapacidade que apresentem nexos técnico epidemiológico para o período anterior a abril de 2007 a partir da Matriz do NTEP; da possibilidade de se formar uma base de dados consolidada (em fase: impugnação de eventos) que permitirá calcular o **FAP por empresa**; do perfil da concessão de benefícios por incapacidade - mudança na distribuição dos benefícios auxílio-doença acidentários e previdenciários; para uma reflexão sobre os números das doenças osteomusculares; e, sobre a periodicidade da revisão da Matriz do NTEP, de **cálculo dos coeficientes para fins de aplicação ao FAP** e da revisão de enquadramento de risco. Nada mais.

ANEXO 6 - NOTÍCIA DE ALTERAÇÕES DE CÁLCULO DO FAP

CNPS: Conselho aprova alterações no cálculo do Fator Acidentário de Prevenção

Publicado: 17/11/2016 15:31

Última modificação: 17/11/2016 15:31

Grupo Técnico apresentou relatório sobre o FAP que foi votado pelo colegiado



Conselheiros aprovam alterações na metodologia de cálculo do FAP durante reunião em Brasília. Foto: Ascom/Secretaria de Previdência

Da Redação (Brasília) – O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) votou seis alterações na metodologia do cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), nesta quinta-feira (17), em Brasília. O FAP é um multiplicador calculado anualmente que incide sobre a alíquota do Seguro Acidente de Trabalho (SAT) pago pelas empresas.

As mudanças para o FAP 2017 valerão em 2018. Mesmo sendo adotado um novo modelo, o diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional da Secretaria de Previdência, Marco Pérez, enfatizou que, “nenhum conceito de acidente de trabalho, nenhuma obrigação patronal, nem a concessão de benefícios foram alterados”.

Uma das modificações, no cálculo do fator, é a exclusão dos acidentes do trabalho sem concessão de benefícios, exceto acidentes que resultarem em óbito, independentemente da concessão de benefício. Segundo argumento discutido no Grupo de Trabalho, que debateu o assunto durante dois anos, a inclusão desse tipo de acidente implica em um cálculo do índice de frequência que não diferencia empresas que causam acidentes com maior gravidade daquelas que causam os de menor gravidade.

Trajetos – A retirada dos acidentes de trajeto do cálculo do FAP também está entre as mudanças aprovadas. Pérez esclareceu que “a inclusão desses acidentes não diferenciava a acidentalidade dentro e fora da empresa”. Ele ressaltou ainda que esse critério não deve ser considerado para bonificar ou sobretaxar a empresa, uma vez que o empregador não possui ingerência sobre os acidentes de trajeto.

A partir de 2018, o bloqueio de bonificação por morte ou invalidez continuará valendo. No entanto, esse bloqueio só valerá durante o ano em que ocorreu o acidente e os sindicatos não terão mais a prerrogativa de desbloquear a bonificação.

Os conselheiros também aprovaram a exclusão da redução de 25% do FAP calculado na faixa *malus*. No entanto, haverá uma regra de transição. Em 2018, o desconto será de 15% e, no ano seguinte, será totalmente extinto. Esse critério havia sido introduzido para ser aplicado somente no primeiro ano de vigência do FAP, mas continuava sendo aplicado até hoje.

Rescisão – O bloqueio de bonificação com base na taxa média de rotatividade acima de 75% não foi excluído do cálculo do fator, como havia sido proposto. No entanto, serão usadas somente a rescisão sem justa causa, inclusive a rescisão antecipada de contrato a termo; e a rescisão por término de contrato a termo. Nesse caso, os sindicatos também não terão mais autonomia para promover o desbloqueio.

Outra alteração acatada pelo colegiado diz respeito à regra de desempate das empresas por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Atualmente, o critério de desempate considera a posição média das posições empatadas. A partir de 2018, será considerada a posição inicial do empate, sem alterar o número total de estabelecimentos com o cálculo válido.

Informações para a imprensa

Talita Lorena

(61) 2021-5109

ascom.mps@previdencia.gov.br

Secretaria de Previdência

Conselho de Previdência, Institucional

ANEXO 7 – DADOS ESTATÍSTICOS DISPONÍVEIS ATUALMENTE PELO MTP

Conforme pode ser observado, em 28 de julho de 2022 houve a última atualização dos AEAT. Atualmente existem dados disponíveis desde 2008 até 2020.

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top left is the gov.br logo. To the right are links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', followed by a user profile icon and an 'Entrar' button. Below this is a navigation bar for 'Ministério do Trabalho e Previdência' with a search bar containing the text 'O que você procura?'. A breadcrumb trail reads: 'Assuntos > Previdência Social > Saúde e Segurança do Trabalhador > Dados de acidentes do trabalho'. The main heading is 'Dados estatísticos – Saúde e Segurança do Trabalhador'. At the bottom of the page, it says 'Publicado em 23/06/2020 12h58 | Atualizado em 28/07/2022 15h25' and 'Compartilhe:' with icons for Facebook, Twitter, and a link icon.

Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho – AEAT

- 2020: [Versão online](#) | [Tabelas](#)
- 2019: [Versão online](#) | [Tabelas](#)
- 2018: [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2017: [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2016: [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2015: [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2014: [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2013: [Texto online](#) | [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2012: [Texto online](#) | [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2011: [Texto online](#) | [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2010: [Texto online](#) | [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2009: [Texto online](#) | [PDF](#) | [Tabelas](#)
- 2008: [Texto online](#) | [PDF](#) | [Tabelas](#)

ANEXO 8 - ATAS DO CNPS

MAXQDA 2020 Administração de codificações - FAP

Documento	Segmentos codificados	Códigos	Comentários
minuta-de-ata-274a-reuniao-ordinaria-do-cnps-29-10-2020_, P. 4: 2276	Sr. Fernando Maciel, Vice-Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS); c) Resultados do Fator Acidentário de Prevenção – FAP; Palestrante:		Fala de forma geral sobre o FAP sem apresentar resultados que demonstrem que o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
minuta-de-ata-274a-reuniao-ordinaria-do-cnps-29-10-2020_, P. 12: 550	Passado ao próximo ponto de pauta, o Sr. Benedito Adalberto Brunca convidou o Coordenador-Geral de Risco e Reabilitação Profissional da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência para sua abordagem sobre o resultado do Fator Acidentário de Prevenção (FAP).		Fala de forma geral sobre o FAP sem apresentar resultados que demonstrem que o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
ATA-262a-Reuniao-Ordinaria-do-CNPS-, P. 7: 1669	Nós preparamos uma exposição, porque o CRPS está adquirindo novas atribuições, o Fator Acidentário de Prevenção que multiplica o seguro de		As decisões proferidas e publicadas no DOU não permitem demonstrar que o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.

	acidente do trabalho incidente na folha de salários já é uma realidade, passou à atribuição do CRPS.	
ATA-262a-Reuniao-Ordinaria-do-CNPS-, P. 10: 915	Então, agora, além dos recursos e decisões do INSS, também vamos julgar contestações e recursos relativos ao FAP – Fator Acidentário de Prevenção.	As decisões proferidas e publicadas no DOU não permitem demonstrar que o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
ATA-262a-Reuniao-Ordinaria-do-CNPS-, P. 12: 11	Para julgar em 2ª Instância os recursos advindos de decisões de Juntas em relação ao Fator Acidentário de Prevenção.	As decisões proferidas e publicadas no DOU não permitem demonstrar que o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
ATA-262a-Reuniao-Ordinaria-do-CNPS-, P. 16: 2065	previdenciário, Fator Acidentário de Prevenção, compensação entre regimes, que está por ser aprovada, mais uma atribuição nossa sem estrutura.	Não esclarece porque os motivos da compensação.
cnpsa_ata267a_19.12.05, P. 10: 458	O Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho registrou, em respeito ao Sr. Antônio Cortez (ex-Conselheiro pela Força Sindical), a questão do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, em que o então Conselheiro foi voto vencido nas alterações, dito isso citou um	Relação com a 4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

	<p>“acidente de percurso” em São Paulo, no qual um ônibus que transportava trabalhadores colidiu com uma moto e houve falecimento.</p>	
ATA-255a-REUNIAO-ORDINARIA-DO-CNP-22.11.2018, P. 4: 894	101 Resultado do Fator Acidentário de Prevenção - FAP - Vigência 2019.	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
ATA-255a-REUNIAO-ORDINARIA-DO-CNP-22.11.2018, P. 9: 1362	250 Fator Acidentário de Prevenção - Vigência 2019.	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
Ata-da-253a-Reuniao-Ordinaria-do-CNP-27-09-2018-com-alteracao-s, P. 6: 1721	66 o Fator Acidentário de Prevenção.	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
Ata-da-253a-Reuniao-Ordinaria-do-CNP-27-09-2018-com-alteracao-s, P. 8: 1812	127 qual foi retirado do cálculo do fator acidentário de prevenção, mas não fez com que	
atacnps250, P. 12: 170	322 não são computados no FAP – Fator Acidentário de Prevenção, gerando outro	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.

atacnps242, P. 14: 654	429 resultados do FAP - Fator Acidentário de Prevenção e declarou que seria enviado por e-	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
atacnps242, P. 14: 838	431 do resultado do Fator Acidentário de Prevenção, e que no mês de outubro seria possível	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
atacnps242, P. 15: 122	454 e tem como indicativo de pauta: i) Resultado do FAP - Fator Acidentário de Prevenção e;	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
atacnps243, P. 14: 1514	Definição da pauta da 244ª Reunião Ordinária a ser realizada em 23/11/2017, e tem como indicativo de pauta: a) Explicação sobre a Portaria nº 420, de 27 de setembro de 2017, que trata do Fator Acidentário de Prevenção - FAP; b) Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência.	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
atacnps228, P. 8: 2163	a discussão do FAP - Fator Acidentário de Prevenção, competência direta desse Conselho; precificação das	Relação com a 4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar

	<p>atividades do acidente de trabalho; aumento da demanda e redução da capacidade de atender, inclusive a capacidade financeira, para manter a estrutura; construção de um instrumento capaz de fazer a correção do problema posto no que se refere ao tema; problema de gerenciamento de políticas públicas para tratar o tema em destaque; o Governo precisa ter interesse na Reabilitação do Trabalhador Acidentado;</p>	<p>na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.</p>
<p>cnpsata2312016, P. 4: 1862</p>	<p>A seguir, ele explicou em pormenores todo o funcionamento de recolhimento do Seguro contra Acidente de Trabalho, além disso, ele destacou que o Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um elemento dentro do sistema que foi criado para estimular a prevenção, assim sendo, a melhor forma para trabalhar com o Seguro contra Acidentes do trabalho é</p>	<p>Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.</p>
<p>cnpsata2312016, P. 5: 2113</p>	<p>01/11/2016 a 30/11/2016; Fator Acidentário de Prevenção – FAP:</p>	<p>Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está</p>

		contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
cnpsata2322016, P. 16: 1072	Concluído o debate, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPPS) chamou o ponto de pauta, logo, “Portaria 390, de 28/09/2016, que fixa a data e a forma de disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2016, com vigência para o ano de 2017”.	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
cnpsata2332016, P. 6: 598	Ele disse que o desafio posto para poder discutir esses assuntos permitiu que fossem aprofundados coletivamente os conhecimentos a respeito do tema do Fator Acidentário de Proteção, o que possibilitou a instrumentalização para um processo de decisão, necessário para a presente reunião.	Relação com a 4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.
cnpsata2332016, P. 9: 570	O FAP tem por objetivo fomentar ações preventivas no processo produtivo da empresa, não a outras questões inerentes ao processo do trabalho que é o deslocamento do trabalhador até o seu local de trabalho ou	Relação com a 4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

vice-versa, onde se caracteriza o acidente de trajeto, então não é esse o ponto que está sendo discutido, isso é uma outra discussão do ponto jurídico, e que implica em mudança de lei, não é isso que está sendo discutido, aqui é, que validade tem se eu considerar o Fator Acidentário de Prevenção, como o próprio nome diz Prevenção, você considerar uma questão que é inerente ao contrato de trabalho, mas não as condições produtivas dentro da empresa, lá no ambiente de trabalho.

Ata-da-219a_-Reunia_o-
Ordina_ria-do-CNPS, P. 10: 513

Em seguida, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) chamou o segundo item de pauta, logo, “Fator Acidentário Previdenciário - FAP”.

Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.

Ata-da-220a_-Reunia_o-
Ordina_ria-do-CNPS, P. 16: 2031

Os debates foram realizados, dessa forma, convocou uma reunião extraordinária do Conselho a se realizar no dia 24 de setembro de 2015, com o objetivo de deliberar sobre o Fator Acidentário de Prevenção, sugeriu ainda que até a

Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.

	<p>data mencionada fossem reforçados os diálogos com as entidades e os esclarecimentos para que uma decisão seja tomada e no dia 30 de setembro será publicado o resultado do cálculo realizado no presente ano.</p>	
Ata-da-2a_-Reunia_o-Extraordina_ria-do-CNPS, P. 4: 371	Fator Acidentário de Prevenção – FAP.	
Ata-da-2a_-Reunia_o-Extraordina_ria-do-CNPS, P. 6: 114	Esses pontos de discussão foram aprofundados nas Conferências de Saúde do Trabalhador, e, durante a 3ª Conferência, a questão do Fator Acidentário de Prevenção – FAP foi pautada e aprovada.	
Ata-212a_-Reunia_o-do-CNPS, P. 5: 598	São 6 propostas que estão em discussão em destaque que não se trata de uma mudança estrutural do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, não está se modificando o cálculo desse fator, não há nenhuma proposta direta sobre o cálculo, mas sim, sobre algumas travas que foram colocadas ao longo da implantação do FAP.	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.

Ata-da-210a_-Reunia_o-Ordina_ria-do-CNPS-dia-30.10.2014, P. 5: 1983	Do objetivo do Fator Acidentário de Prevenção – FAP; Bonus x Malus; Lei nº 10.666, de 2003; Art.	
Ata-da-211a_-Reunia_o-do-CNPS-dia-27.11.2014.-doc, P. 4: 409	O Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) saudou a todos e, em seguida, socializou a pauta dos trabalhos para essa reunião, disse que para essa assembleia tinha sido previsto apenas um item, logo, “FAP – Fator Acidentário de Prevenção”, mas após avaliar os relatos do GT FAP, achou por bem incluir mais dois pontos de pautas, ou seja, “	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.
Ata-da-211a_-Reunia_o-do-CNPS-dia-27.11.2014.-doc, P. 4: 1592	O Sr. Presidente colocou para apreciação a matéria “FAP – Fator Acidentário de Prevenção”.	
Ata-da-197a_-Reunia_o-do-CNPS-dia-28-08-2013, P. 10: 854	Em seguida, o Sr. presidente chamou o terceiro ponto de pauta, logo, “Fator Acidentário de Prevenção – FAP”.	
1a_121101-150950-619, Pos. 68	Seguro contra acidente do trabalho (RAT); Fator acidentário de prevenção (FAP); Ações regressivas; Parcerias TSR, MO,	Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está

	<p>MTE, INSS, entre outros; Comissão tripartite de saúde e segurança do trabalho; Queda de 2008 a 2009 e volta um crescimento de 2009 a 2010; Redução da sub-notificação em 25%; Seguro contra acidentes de trabalho.</p>	<p>contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.</p>
3a_120112-085013-227, Pos. 58	<p>O Sr. Presidente registrou que a portaria interministerial seria mais detalhada na próxima reunião, como também, seriam mais detalhados os resultados do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que seriam publicados no site da Previdência e da Receita até amanhã à meia-noite, que a princípio teria um milhão de empresas que teriam a cobrança individualizada do seguro de acidentes de trabalho, a partir do FAP.</p>	<p>Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.</p>
3a_120404-161222-250, Pos. 50	<p>Sobre as diárias, o Sr. Presidente esclareceu que nesse ano houve um corte drástico de diárias e isso ocorreu em abril ou maio, quando foi feito um comprometimento grande de diárias com o trabalho do FAP, do Fator Acidentário de Prevenção, fato que deixou a</p>	

	secretaria executiva sem recursos, mas para 2012 essa questão será normalizada.	
3a_101029-152307-915, Pos. 57	Dando prosseguimento à Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Remígio Todeschini, diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional da SPPS/MPS, para apresentar o ponto de pauta referente ao aperfeiçoamento do Fator Acidentário de Prevenção – FAP - para 2011.	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
4a_100616-154824-171, Pos. 54	O Ministro agradeceu os votos e registrou que o dia 28/04 é uma data histórica, em memória das vítimas de acidentes de trabalho, sendo reconhecido como dia mundial de luta por um espaço de trabalho decente, e lembrou que este Conselho aprovou por unanimidade as políticas de inversão do ônus da prova quando aprovou o NTEP e também uma política racional e mais justa de tributação que é o Fator Acidentário de Prevenção, que embora seja contestado por alguns setores da economia e do	Relação com a 4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.

	<p>empresariado, é compreensível, por não se tratar de uma mudança fácil; afirmando ainda que o Conselho é um espaço privilegiado onde, de uma maneira bastante ampla a sociedade está representada.</p>	
4a_110401-115348-721, Pos. 57	<p>Então, convidou o Conselheiro Remígio Todeschini (MPS) para fazer a apresentação sobre Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e Nexo Técnico Previdenciário (NTP), que alertou que a sua apresentação estava mais detalhada do que a apresentação normal que fazia tanto para representações empresariais quanto para os trabalhadores.</p>	<p>Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.</p>
3a_090529-085846-645, Pos. 63	<p>O Senhor Helmut Schwarzer justificou a retirada pelo fato de estar sendo implementada uma nova metodologia para o cálculo do Fator Acidentário e que quando a elaboração estiver concluída e em consenso no Governo será colocada em pauta e publicado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.</p>	<p>Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.</p>
3a_090529-085846-645, Pos. 70	<p>Em seguida, passou a palavra para o Senhor Remígio Todeschini,</p>	<p>Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.</p>

	Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional, fazer um breve relato sobre Seguro Acidente de Trabalho e Fator Acidentário.	
3a_090529-085846-645, Pos. 70	O Senhor Remígio Todeschini (MPS) iniciou o relato tecendo considerações fundamentais relativas à nova metodologia do FAT – Fator Acidente de Trabalho no sentido de aperfeiçoar o procedimento de cobrança, bem como a discussão que vem sendo feita sobre as duas formas tradicionais de cobrança, que é a tarifação coletiva, o SAT – Seguro Acidente de Trabalho, normatizado há mais de quarenta anos na Previdência Social e a inovação, que é estabelecer o Fator Acidentário de Prevenção – FAP, com o objetivo de estabelecer uma métrica real como ganho dos nexos e do Nexo Técnico Epidemiológico – NTEP contabilizando a partir da aplicação instituída em abril de 2007.	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
3a_090529-085846-645, Pos. 70	Citou que a previsão é implementar a partir de 2010 o	

	Fator Acidentário de Prevenção – FAP.
3a_091125-175307-190, Pos. 60	Retomou a palavra o Senhor Presidente e seguiu para próximo item de pauta, Avaliação e Decisão da Proposta relativa à inclusão de requisito relativo à taxa de rotatividade na metodologia de apuração do Fator Acidentário Previdenciário – FAP, que constitui o anexo da Resolução nº 1.308 aprovada na 154ª Reunião Ordinária.
3a_091125-175307-190, Pos. 61	2 – Avaliação e Decisão da Proposta relativa à inclusão de requisito relativo à taxa de rotatividade na metodologia de apuração do Fator Acidentário Previdenciário – FAP
3a_091125-175307-190, Pos. 62	Com a palavra, o Senhor Remígio Todeschini (MPS) citou que o anexo da Resolução nº 1.309 complementa o anexo da Resolução nº 1.308 de 27 de maio de 2009, incluindo taxa de rotatividade na metodologia para cálculo do Fator Acidentário de Prevenção.

3a_091125-175307-190, Pos. 62	Além disso, relatou que a taxa média de rotatividade faz parte do modelo do Fator Acidentário de Prevenção para evitar que as empresas que mantêm por mais tempo os seus trabalhadores sejam prejudicados por assumirem toda a acidentalidade.	2ª Contradição – O bônus do FAP passa a depender (em parte) dos sindicatos e afeta o resultado de Prevenção de acidentes.
3a_091125-175307-190, Pos. 62	Passada a palavra aos participantes, o Senhor Marco Antônio Reis Guarita (CNI) em nome da Confederação Nacional do Transporte manifestou o apoio ao Senhor Remígio Todeschini nas pesquisas sobre o Fator Acidentário de Prevenção e o parabenizou pela exposição e pelas consultas efetuadas sobre o assunto em questão.	CNI Parabeniza a nova metodologia. Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
3a_091125-175307-190, Pos. 62	O Senhor Marco Antônio Reis Guarita (CNI) pediu a palavra ara esclarecer pontos importantes da taxa de rotatividade citada na nova	

	metodologia do Fator Acidentário de Prevenção.	
3a_091125-175307-190, Pos. 62	O entanto, reivindicou o fato de a bancada dos aposentados não ser inserida nas discussões sobre a nova metodologia do Fator Acidentário de Prevenção.	Relação com a 4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.
3a_091125-175307-748, Pos. 57	Anunciou também a publicação do Decreto que criou a Diretoria de Saúde do Trabalhador junto ao INSS, resultado da reunião datada do dia 27/05/2009, onde foi feita a apresentação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), onde ficou decidida a criação de referida diretoria sem ônus para o sistema previdenciário.	
3a_091125-175307-944, Pos. 54	O Senhor Ministro destacou que a pauta da reunião foi montada com os seguintes aspectos: cadastramento dos segurados especiais, visando o reconhecimento automático de direitos, com diminuição da burocracia no processo; apresentação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que segundo o Ministro, foi publicada	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.

	recentemente a relação de todas as empresas enquadradas no novo FAP, de forma a cumprir com a decisão delegada pelo Conselho.	
3a_091125-175307-944, Pos. 54	O Senhor Ministro perguntou aos conselheiros se havia algum questionamento a ser feito ao Diretor de Benefícios do INSS, ante a negativa, passou a palavra ao Senhor Remígio Todeschini, Diretor de Políticas de Saúde e Segurança Operacional do MPS, para fazer apresentação do Fator Acidentário de Prevenção.	
4a_090930-173226-375, P. 6: 2812	142 item de pauta, Nova Metodologia do Fator Acidentário Previdenciário – FAP, e passou a	
4a_090930-173226-375, P. 6: 3094	146 2 – Nova Metodologia do Fator Acidentário Previdenciário – FAP	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
4a_090930-173226-375, P. 6: 3441	151 Técnico Epidemiológico quanto do Fator Acidentário de Prevenção.	
4a_090930-173226-375, P. 6: 3616	153 Fator Acidentário de Prevenção – FAP vem sendo desenvolvido há cinco meses em	

4a_090930-173226-375, P. 7: 1619	184 Finalizando, registrou que o cálculo do novo Fator Acidentário de Prevenção – FAP é feito a	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
4a_090930-173226-375, P. 7: 4577	217 preservado, e do Fator Acidentário de Prevenção.	
4a_090930-173226-375, P. 9: 2282	Geração do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por Empresa que seja incluso	
4a_090930-173226-375, P. 9: 4046	321 Fator Acidentário de Prevenção na data prevista que é janeiro de 2009, pois existe	
4a_090930-173226-375, P. 10: 818	340 metodologia do Fator Acidentário de Prevenção – FAP.	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
4a_100616-154823-778, Pos. 55	O Senhor Helmut Schwarzer informou que estes temas entrariam no tópico “Outros Assuntos”, onde o próprio Diretor de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional prestará esclarecimentos sobre o andamento da operacionalização das regras do fator acidentário.	
4a_100616-154823-873 (1), Pos. 57	Passou, então, para o segundo item da pauta, relativo à operacionalização do fator acidentário de prevenção, uma	

	solicitação da bancada dos empresários.	
4a_100616-154823-873 (1), Pos. 57	O Sr. Emerson Casali Almeida (CNI) agradeceu à oportunidade dada e falou da importância em se debater o referido tema dentro do Conselho, que aprovou toda uma metodologia do fator acidentário.	CNI Parabeniza a nova metodologia. Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
4a_100616-154823-873 (1), Pos. 57	Ele destacou que Brasil ainda está atrasado em relação a outros países, quanto ao Fator Acidentário de Prevenção.	
4a_100616-154823-873 (1), Pos. 57	Ele informou que houve um grande empenho coletivo para que o atual sistema previdenciário fosse estabelecido da melhor forma possível e que as ferramentas relativas ao fator acidentário estão prontas para serem colocadas em operação, sendo preciso pensar na construção de um método concreto de aplicabilidade e implementação.	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
3a_090316-160109-012 (1), Pos. 59	Em seguida, fez um breve relato a respeito do primeiro item de pauta que será mais detalhadamente exposto sobre Políticas Gerais de	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.

Saúde Ocupacional de Previdência Social e comunicou que o FAP – Fator Acidentário de Prevenção que deveria entrar em vigor em 1º de janeiro de 2009, devido à solicitação de adiantamento principalmente pelos empreendedores foi avaliado pela Secretaria de Previdência Social – SPS do Ministério da Previdência Social e com o INSS e chegou-se a um acordo do Governo que o FAP entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010 e informou que já foi encaminhado ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva para que ele assine até o dia 30 de setembro de 2008 e seja publicado até o final de 2008.

3a_090316-160109-012 (1), Pos. 62

Passando a palavra aos presentes, o Sr. Marco Antônio Reis Guarita (CNI) agradeceu o acolhimento da proposição encaminhada pela CNI no sentido de prorrogar o prazo da implantação do Fator Acidentário de Prevenção.

CNI Parabeniza a nova metodologia.

Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.

3a_090316-160109-012 (1), Pos. 62

Fazendo o uso da palavra, o Sr. Presidente informou a intenção de judicializar o Fator Acidentário de Prevenção.

3a_090316-160109-549, Pos. 76	O Senhor Helmut Schwarzer (MPS) informou que foi contratada uma equipe de Psicologia do Trabalho da Universidade de Brasília – UnB para fortalecer metodologicamente e tecnicamente o Nexo Técnico Epidemiológico e o Fator Acidentário.	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
3a_090316-160109-549, Pos. 76	E disse ainda que ao invés de operacionalizar o Fator Acidentário em 2009, como havia sido originalmente planejado, foi postergado para 2010.	Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.
3a_081014-103843-962, P. 13: 3061	641 Fator Acidentário Previdenciário; e Programa de Inclusão Previdenciária	
3a_081014-103843-962, P. 13: 3561	648 regulamenta o nexo técnico epidemiológico, o fator acidentário, com o	
3a_081014-103843-962, P. 14: 1116	672 do fator acidentário.	
3a_081014-103843-962, P. 14: 4178	Para o primeiro cálculo do fator acidentário, seria utilizado o	
3a_081014-103844-364, P. 4: 4298	161 instituição do fator acidentário de prevenção; e a inversão do ônus da prova.	

3a_081014-103844-662, P. 6: 3717	268 que serão consideradas pela Previdência Social para o cálculo do Fator Acidentário
3a_081014-103843-866, P. 8: 4029	376 fator acidentário para entrar em vigor no dia 1º de janeiro de 2008.
3a_081014-103843-866, P. 11: 3017	529 fator acidentário, porque também contava com contribuição substitutiva por meio do
3a_081119-140453-019, P. 4: 2119	O Sr. Presidente concordou com a sugestão do Conselheiro, desde que houvesse tempo hábil para tanto, uma vez que se tratava de um tema importante, e a apresentação sobre crédito consignado e fator acidentário não geraria polêmica, no seu entender.
3a_081119-140453-019, P. 6: 2710	253 1 – Situação do FAP – Fator Acidentário Previdenciário
3a_081119-140453-019, P. 6: 3747	A proposta do Fator Acidentário foi aprovada como desdobramento da Lei nº 10.666 pelo Conselho Nacional de Previdência Social, em abril de 2004, mediante a Resolução nº 1.236, que apresentou uma metodologia para se implantar tal flexibilização.

3a_081119-140453-019, P. 7:
1505

a primeira com referência às datas e às bases de dados utilizadas para se fazer o primeiro cálculo do Fator Acidentário, que seria a proporção na qual oscilaria a alíquota de contribuição de cada empresa, que deixaria de ser de 1998 a 2002, para ser de 2000 a 2004, uma vez que já estariam disponíveis os dados relativos a essas bases, os quais seriam mais recentes e revestidos de mais consistência estatística.

3a_081119-140453-019, P. 10:
3273

“O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2006, considerando a necessidade de se efetivar a implementação do Fator Acidentário Previdenciário, aprovado pela Resolução nº 1.236, de 28 de abril de 2004, considerando os resultados dos estudos e da ampla discussão com as cidades envolvidas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência Social, desde a edição

O CNPS aprovou a metodologia original que depois não entrou em vigor.

Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.

da citada Resolução, considerando a necessidade de adequar a metodologia constante do anexo da mencionada Resolução para incorporar os aperfeiçoamentos recomendados por esses estudos, resolve: o Anexo da Resolução nº 1.236, de 28 de abril de 2004, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo a esta Resolução”.

3a_081119-140453-603, P. 4: 400

A Srª Conselheira Lúcia Regina Reis comunicou ao Conselho que a CUT, a Força Sindical, a GCT, a CGTB e o SDS/CAT manifestaram o seu apoio à Medida Provisória nº 316, relativa à criação do Nexo Técnico Epidemiológico e do Fator Acidentário Previdenciário, que se encontrava no Congresso Nacional para ser votada, e criticou a ação de grupos de médicos peritos que tentavam propor emendas contrárias a tudo o que foi debatido no CNPS.

Médicos Peritos X Sindicatos.

Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.

3a_081119-140453-603, P. 4: 2387

Acrescentou que o Fator Acidentário também deverá contar com um prazo

nonagesimal, porque mudarão as alíquotas de contribuição das empresas, e assegurou que a metodologia a ser adotada em relação ao Seguro Acidente de Trabalho e ao Nexo Técnico Epidemiológico será exatamente a mesma que foi aprovada no CNPS, por meio de duas resoluções, em 2004 e em fevereiro deste ano.

3a_081119-140453-603, P. 16:
3457

Conselheiros, acentuando que medidas como o Nexo Técnico Epidemiológico e o Fator Acidentário poderiam representar um estímulo para a maior prevenção de acidentes do trabalho.

Os resultados da maneira como são divulgados não permitem demonstrar se o FAP está contribuindo para diminuição de acidentes no Brasil.

3a_081119-140453-702, P. 15:
2413

O Sr. Presidente informou ao Conselheiro João Cândido que esse tema, há algum tempo, vinha sendo discutido pelo Conselho Nacional de Previdência Social, o qual teria aprovado a metodologia para a aplicação do fator acidentário previdenciário em 2004, bem como a sua alteração, ocorrida em 2006.

3a_081014-103843-866, P. 8: 4029	376 fator acidentário para entrar em vigor no dia 1º de janeiro de 2008.
3a_081014-103843-866, P. 11: 3017	529 fator acidentário, porque também contava com contribuição substitutiva por meio do
3a_081119-140453-019, P. 4: 2119	O Sr. Presidente concordou com a sugestão do Conselheiro, desde que houvesse tempo hábil para tanto, uma vez que se tratava de um tema importante, e a apresentação sobre crédito consignado e fator acidentário não geraria polêmica, no seu entender.
3a_081119-140453-019, P. 6: 2710	253 1 – Situação do FAP – Fator Acidentário Previdenciário
3a_081119-140453-019, P. 6: 3747	A proposta do Fator Acidentário foi aprovada como desdobramento da Lei nº 10.666 pelo Conselho Nacional de Previdência Social, em abril de 2004, mediante a Resolução nº 1.236, que apresentou uma metodologia para se implantar tal flexibilização.
3a_081119-140453-019, P. 7: 1505	a primeira com referência às datas e às bases de dados utilizadas para se fazer o primeiro cálculo do Fator

Acidentário, que seria a proporção na qual oscilaria a alíquota de contribuição de cada empresa, que deixaria de ser de 1998 a 2002, para ser de 2000 a 2004, uma vez que já estariam disponíveis os dados relativos a essas bases, os quais seriam mais recentes e revestidos de mais consistência estatística.

3a_081119-140453-019, P. 10:
3273

“O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2006, considerando a necessidade de se efetivar a implementação do Fator Acidentário Previdenciário, aprovado pela Resolução nº 1.236, de 28 de abril de 2004, considerando os resultados dos estudos e da ampla discussão com as cidades envolvidas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência Social, desde a edição da citada Resolução, considerando a necessidade de adequar a metodologia constante do anexo da mencionada Resolução para

	<p>incorporar os aperfeiçoamentos recomendados por esses estudos, resolve: o Anexo da Resolução nº 1.236, de 28 de abril de 2004, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo a esta Resolução”.</p>	
ata104_CNPS, P. 5: 3	<p>Minuta de Resolução que cria "mecanismo de acompanhamento permanente da implementação da nova proposta metodológica, com a participação da sociedade", conforme determinado pela resolução que aprovou a metodologia de flexibilização da alíquota de acidente de trabalho mediante aplicação do Fator Acidentário Previdenciário - FAP (Resolução CNPS nº 1.236).</p>	<p>Relação com a 4ª Contradição – Parte da comunidade que tem interesse no objeto não consegue participar na decisão. Afeta o resultado de Prevenção de acidentes.</p>
ata104_CNPS, P. 5: 2776	<p>Cada empresa poderá acessar o sítio do Ministério na internet e verificar qual foi a forma de cálculo, quais dados foram utilizados e qual é o seu fator acidentário previdenciário, que acarretará a redução ou o acréscimo na alíquota.</p>	

ata105_CNPS, P. 8: 3

acerca do grupo para acompanhamento do Fator Acidentário Previdenciário – FAP, pois foi observada, pela equipe de publicação, a necessidade de uma nova redação, tendo em vista que o grupo não foi oficialmente desativado, tendo apenas esgotado seu objeto.

ata98-cnps04, Pos. 43

reenquadramento dos setores das atividades econômicas nas alíquotas 1%, 2% e 3% no Anexo 5 do Regulamento da Previdência Social e o cálculo de fator acidentário por empresa, o que permitirá a redução ou o aumento da alíquota de contribuição de cada empresa dentro de um mesmo setor.

Na proposta do FAP original existia essa ação que não foi posta em prática.

Discutir a não atualização da tabela de 1, 2 e 3%.

Relações com as contradições, 1,2,3,4,5 e 6.

ANEXO 9 - CURRÍCULO *LATTES*



Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0331522438304767>

ID Lattes: **0331522438304767**

Última atualização do currículo em 07/09/2022

Possui graduação (Licenciatura) em Engenharia Civil pela Universidade do Minho, Portugal (2005), reconhecido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UNC (2007) e Mestrado em Administração - Gestão de Organizações pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (2017). Docente EBTT do Instituto Federal Catarinense, campus Videira - SC desde 2011, onde coordenou o curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade subsequente durante 4 anos. Desenvolve estudos relativos a educação no ensino técnico, tecnológico e em segurança e saúde do trabalhador. Leciona disciplinas relacionadas a temática de Saúde do Trabalhador em cursos de Engenharia Elétrica, Agronomia, Eletroeletrônica, Eletrotécnica e Segurança do Trabalho. Atualmente está vinculado ao programa de doutorado da FSP-USP. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi

Nome em citações bibliográficas BRIDI, L. R. T.

Lattes ID <http://lattes.cnpq.br/0331522438304767>

Orcid ID <https://orcid.org/0000-0002-7530-4688>

Endereço

Endereço Profissional Instituto Federal Catarinense, Campus Videira.
Rodovia SC 135 Km125
Campo Experimental
89560000 - Videira, SC - Brasil
Telefone: (49) 35334900
URL da Homepage: www.ifc-videira.edu.br



Rodolfo Andrade de Gouveia Vilela

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6199225097962856>

ID Lattes: **6199225097962856**

Última atualização do currículo em 14/08/2022

Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade de São Paulo (1977), especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela FAAP/SP, Especialista em Ergonomia pela UNIMEP convênio com a UFMG (2006); mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (1998) e doutor em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (2002). Foi Coordenador do CEREST Piracicaba por 7 anos. Pós Doutorado concluído em 2013 na Helsinki University, Center for Research on Activity Development and Learning - CRADLE supervisor: Prof. Yrjö Engeström: title of Pós Doctoral Stage: Formative intervention to analyse and prevention work accident. É pesquisador sênior com atividades de pesquisa e extensão bem como orientação de Pós Graduação e supervisor de Pós Doutorado junto à Faculdade de Saúde Pública da USP/ SP capital - Departamento de Saúde Ambiental. Atua na área de Ergonomia, Segurança e Saúde do Trabalhador. Tem experiência em pesquisa, ensino e políticas públicas na área de saúde do trabalhador, análise e prevenção de acidentes, outros riscos relacionados ao trabalho e riscos tecnológicos. Desenvolve pesquisa com a metodologia do Laboratório de Mudanças apoiado em abordagem da teoria da atividade histórico cultural. Possui bolsa de produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e extensão inovadora CNPQ. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Rodolfo Andrade de Gouveia Vilela

Nome em citações bibliográficas VILELA, R. A. G.;Vilela, Rodolfo Andrade Gouveia;Vilela, Rodolfo Andrade de Gouveia;VILELA, RODOLFO AG;DE GOUVEIA VILELA, RODOLFO ANDRADE;Vilela, R A G;VILELA, RODOLFO GOUVEIA DE ANDRADE

Lattes iD <http://lattes.cnpq.br/6199225097962856>

Orcid iD <https://orcid.org/0000-0002-8556-2189>

Endereço

Endereço Profissional Universidade de São Paulo, Faculdade de Saúde Pública.
Dr. Arnaldo, 715 - Capital - SP
Cerqueira Cesar
01246-904 - Sao Paulo, SP - Brasil
Telefone: (11) 30823842
URL da Homepage: www.fsp.usp.br/